



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4372—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	3
1ª TURMA RECURSAL .....	14
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	34
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM .....	65
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	65
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>67</b>
PRESIDÊNCIA.....	67
DIRETORIA GERAL.....	72
DIRETORIA FINANCEIRA .....	97
ESMAT .....	102

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**  
**Intimações de acórdãos**

**APELAÇÃO Nº 0024684-69.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL Nº 0000048-45.2017.827.2714 - JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO

APELANTES: M. B. D. S. S., C. D. S. S. e D. D. S. S.

ADVOGADA: NATHALIA MARQUES LEIME – OAB/TO 4862B

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES – em substituição

**EMENTA:** APELAÇÃO. ALVARÁ JUDICIAL. LEVANTAMENTO DE PECÚLIO MILITAR. LIMITE LEGAL DE 500 ORTN. VALOR PRETENDIDO QUE EXTRAPOLA A DEMARCAÇÃO NO DECRETO Nº 85.845/81. IMPOSSIBILIDADE DE LEVANTAMENTO VIA ALVARÁ JUDICIAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO. QUOTA DOS AUTORES MENORES DE IDADE. DEPÓSITO EM CADERNETA DE POUPANÇA. LEI Nº 6.858/80. POSSIBILIDADE. 1. Somente é possível o levantamento, sem a necessidade de abertura de inventário e partilha, de recursos em espécie (saldos de contas bancárias, de quantias vinculadas ao FGTS, PIS/PASEP etc.), limitados ao valor de 500 (quinhentos) ORTN's, conforme Decreto nº 85.845/81. 2. Compulsando os autos, verifica-se que, na espécie versada, a pretensão autoral não encontra respaldo na legislação aplicável, tendo em vista o fato de que o valor que se pretende levantar (R\$ 145.380,06) supera o limite legal estabelecido, que calculado na data da propositura da ação (janeiro/2017), correspondia à R\$ 33.110,00. 3. Recurso conhecido e não provido. Ainda, acolhendo parecer ministerial nesta instância, determino que as quotas respectivas aos autores menores de idade, C.S.S. e D.S.S., sejam depositadas em caderneta de poupança, até a data que completem 18 anos (art. 1º, § 1º, da Lei nº 6.858/80).

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em CONHECER do apelo, contudo, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a sentença combatida por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores Ronaldo Eurípedes de Souza e João Rigo Guimarães. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu o Promotor de Justiça Diego Nardo. Palmas/TO, 03 de outubro de 2018. Juiz GILSON COELHO VALADARES – Relator em substituição.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0024185-85.2017.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002157-29.2017.827.2715 - 1ª VARA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA/TO

AGRAVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA/TO

ADVOGADO: ROBSON MOURA FIGUEIREDO – OAB/TO-5274

AGRAVADO: ENILSON DE SOUZA LUZ

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

PROC. JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Juiz GILSON COELHO VALADARES – Em substituição

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR DEFERIDA NA ORIGEM. SUSPENSÃO DE DECRETOS. DESTITUIÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL. LIVRE ESCOLHA DO PRESIDENTE DO ÓRGÃO. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA AUSENTES. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Sabe-se que para deferir medida liminar em sede mandamental, se deve demonstrar, com a inicial, indene de dúvidas, provas concretas de eventual infringência a suposto direito líquido e certo do postulante, situação que não resta caracterizada nos autos, haja vista que as provas juntadas pelo impetrante com a inicial não evidenciam, por enquanto, que os atos questionados estão eivados de ilegalidade. 2. O ora agravante é Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia/TO, eleito pelos próprios integrantes da casa de leis, cabendo a ele exercer as atribuições que lhe competem, dentre elas nomear seus subordinados, dentre os quais Tesoureiro de sua confiança, por se tratar de cargo administrativo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. 3. Não se verifica, de plano, ilegalidade no ato administrativo que destituiu o agravado do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Cristalândia/TO, assim como do ato que nomeou a servidora Dayane Barros da Silva, lotada como chefe de controle interno, para o referido cargo de Tesoureiro. 4. A simples e mera discussão judicial dos atos impugnados (Decretos nº. 002, de 10 de março de 2017, e nº. 003, de 10 de março de 2017), como fez registrar o Magistrado de 1º grau, não demonstra a plausibilidade do direito alegado a amparar a suspensão, *initio litis*, de seus efeitos. 5. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de 1º grau, e indeferir o pedido liminar rogado na inicial do Mandado de Segurança de origem.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Rigo Guimarães, acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, aquiescendo ao parecer ministerial de cúpula, em CONHECER do recurso e DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de 1º grau, e indeferir o pedido liminar rogado na inicial do Mandado de Segurança de origem, nos termos do voto do Relator. Votaram acompanhando o Relator os Desembargadores João Rigo Guimarães e José de Moura Filho. Ausência justificada do Desembargador Ronaldo Eurípedes De

Souza. Representando o Ministério Público nesta Instância compareceu a Promotora de Justiça Thaís Cairo Souza Lopes. Palmas/TO, 10 de outubro de 2018. Juiz GILSON COELHO VALADARES - Relator em substituição.

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Relator, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na 2ª Câmara Cível, se processam os autos de Agravo de Instrumento nº **0010660-02.2018.827.0000**, figurando como Agravante SUPRASEG - PALMAS e Agravados MARCIO DE PAIVA TEIXEIRA, ROMMEL MAIA SARMENTO, MILÊNIO ENGENHARIA LTDA e NEIEL MARTINS COELHO, que por este meio **MANDA INTIMAR** os Agravados **MARCIO DE PAIVA TEIXEIRA, ROMMEL MAIA SARMENTO, MILÊNIO ENGENHARIA LTDA e NEIEL MARTINS COELHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para, querendo, contra-arrazoar o Agravo de Instrumento, no prazo legal**, conforme pronunciamentos judiciais contidos nos eventos 02 e 15. E para que chegue ao conhecimento dos Agravados acima descritos, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixando no átrio do Tribunal de Justiça. SECRETARIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ Letícia Gonçalves França, Técnico Judiciário de 2ª Instância, digitei o presente. E eu, \_\_\_\_\_ Carlos Galvão Castro Neto, Secretário da 2ª Câmara Cível, extraí e conferi, por ordem do Exmo. Sr. Desembargador Relator, Conforme art. 31, inc. XV, da Resolução 015/07-TJ/TO.

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

**SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY**

### **Pautas**

#### **PAUTA ORDINÁRIA Nº 39/2018**

Serão julgados pela 2ª **CAMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **39ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 30 trinta) de Outubro do ano de 2018, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

#### **1-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013092-91.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
REFERENTE : 0002888-56.2016.827.2716.  
TIPO PENAL : ART. 129, §9º, C/C ART. 147, CP.  
**APELANTE : V. C. S.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.  
RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES.AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

#### **2-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016096-39.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : AÇÃO PENAL: 0000558-76.2018.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 155, CAPUT C/C ART. 14, II - CP.  
**APELANTE : EDIVAN JOSÉ DA SILVA MOURA.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
RELATORA : DES.AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**RELATORA**  
DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **REVISORA**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**

#### **3-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020243-11.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.  
REFERENTE : 0000221-67.2016.827.2726.  
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, IV, CP.

**APELANTE** : **CRISTIANO CARLOS DA SILVA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL  
**4-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020387-82.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0012193-54.2018.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, CP.  
**APELANTE** : **JOAQUIM DO CARMO BARROS PEREIRA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**5-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020628-56.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0000146-73.2016.827.2711.  
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, III E ART. 7º, I, LEI 11.340/06.  
**APELANTE** : **SIMVAL JUSTINIANO ARAÚJO e MANOEL JUSTINIANO ARAÚJO.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**6-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0021170-74.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0020658-86.2017.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, C/C ART. 14, II, CP.  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
**RECORRIDO** : **DORILEU RODRIGUES BASTOS JUNIOR.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS RELATORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021175-96.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS.  
 REFERENTE : 0000539-43.2017.827.2717.  
 TIPO PENAL : ART. 331, CP.  
**APELANTE** : **WANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS e FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO** : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021230-47.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0002904-91.2018.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.  
**APELANTE : JACKSON CARVALHO ROCHA.**  
 ADVOGADO : ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO REVISORA  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021404-56.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PIUM.  
 REFERENTE : 0000803-06.2017.827.2735.  
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP.  
**APELANTE : MAX MILLER ZACARIAS CARVALHO.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.  
**COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISRELATORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO VOGAL  
 DESA. JACQUELINE ADORNO VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002890-26.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0002607-67.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, FORMA ART. 71, PARÁGRAFO ÚNICO- CP.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**APELANTE : EDGAR JUNIOR DE SOUSA OLIVEIRA**  
 ADVOGADO : MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**APELADO : EDGAR JUNIOR DE SOUSA OLIVEIRA.**  
 ADVOGADO : MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIORELATORA  
 DESA. JACQUELINE ADORNO REVISORA  
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006404-50.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0007931-66.2015.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.  
**APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
**APELADO : JANYWARLIS GOMES DOS SANTOS.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA.**  
 ADVOGADO : MESSIAS GERALDO PONTES, TIAGO AIRES DE OLIVEIRA e  
 MICHEL JAIME CAVALCANTE.

RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**12-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012742-06.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0017950-35.2017.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.  
**APELANTE** : **WILLIAN VIEIRA DA SILVA SOUSA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**13-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013021-89.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0000865-47.2015.827.2725.  
 TIPO PENAL : ART. 217-A §1º, C/C ART. 71, CAPUT, 226, II E ART. 234-A,III,CP.  
**APELANTE** : **F. A. DA S.**  
 ADVOGADO : MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA e FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO** : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**14-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014247-32.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0000111-82.2018.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.  
**APELANTE** : **LEONARDO JOSÉ MARINHO NETO.**  
 ADVOGADO : VESIO RIBEIRO MARINHO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI/JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**15-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015307-11.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : 5012434-37.2013.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §1º, CP.  
**APELANTE** : **DIONE FERNANDES NUNES.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **RELATORA**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**16-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0018972-64.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAPOEMA.  
REFERENTE : 5000242-85.2011.827.2708.  
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, CP.  
**RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
**RECORRIDO : LEIDIVÂNIA DOS SANTOS CASTRO.**  
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO  
RELATORA  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**17-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021675-65.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : 0021264-85.2015.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 147, CAPUT, C/C ART. 61, II, CP E ART. 7º, II, LEI 11.340/06.  
**APELANTE : SAYMON SOUSA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO  
RELATORA  
DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**18-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0023481-72.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO.  
REFERENTE : 0000635-59.2016.827.2728.  
TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, CP.  
**APELANTE : OSIRIS PEREIRA LIMA.**  
DEF. PÚBLICO : ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.  
RELATOR : DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO.  
**COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO  
RELATORA  
DESA. JACQUELINE ADORNO **REVISORA**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **VOGAL**

**19-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016119-82.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE NATIVIDADE.  
REFERENTE : 0001243-94.2015.827.2727.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.  
**APELANTE : ALESSANDRO DIAS PEREIRA.**  
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
DESA. JACQUELINE ADORNO **RELATORA**  
DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **REVISORA**  
DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**

**20-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022197-92.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE : 0018670-93.2018.827.2729.  
TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.  
**APELANTE : WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
 RELATORA : DESA. JACQUELINE ADORNO.  
**COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL REVISORA  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPEVOGAL

**21-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0010877-45.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS.  
 REFERENTE : 0003867-11.2017.827.2707.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, I, II E IV, CP, C/C ART. 233-B ECA.  
**APELANTE : KHAUÃ RODRIGUES MONTEIRO COSTA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

**22-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012673-71.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0020715-76.2017.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, LEI 10.826/03.  
**APELANTE : JOELTON COSTA DE SOUSA.**  
 ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

**23-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013149-12.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0023427-04.2016.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, E II, CP, C/C ART.12- LEI 10.826/03 E ART. 244-B ECA.  
**APELANTE : CARLOS ALBERTO BEZERRA SALES.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISVOGAL

**24-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0013757-10.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 5021171-77.2013.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 339, CAPUT-CP E ART.102 LEI 10.741/03, C/C ART. 69 E 61, II, F-CP.  
**APELANTE : ROSIRENE RODRIGUES DE SOUZA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA



DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**VOGAL**

**25-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014669-07.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 5000811-64.2013.827.2725.  
 TIPO PENAL : ART. 302, §1º, I, E III, LEI 9.503/97.  
**APELANTE : GILDEVAN FERNANDES DE ARAÚJO.**  
 ADVOGADO : FLÁVIO SUARTE PASSOS.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**VOGAL**

**26-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE 0022106-02.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0009918-07.2018.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 121, §2º, I E IV, CP.  
**RECORRENTE : ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.  
 RELATORA : DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL.  
**COLEGIADO : 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL **RELATORA**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **VOGAL**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**VOGAL**

**27-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0002491-26.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0005584-95.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §1º, E §4º, I E IV, C/C ART. 14, II E ART. 65, I, CP.  
**APELANTE : CESAR LIMA DE OLIVEIRA.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**28-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0006220-60.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0001139-22.2017.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §§1º E 4º, IV, CP.  
**APELANTE : WELTON PEREIRA DO VALE e DENES DIAS DE SOUSA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : DIEGO NARDO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**29-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0012899-47.2016.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE : 0001530-02.2015.827.2713.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, CP.  
**APELANTE** : **RODRIGO FERREIRA MORENO.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELANTE** : **GEAN MIKE ARAÚJO SANTOS.**  
 ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**30-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0014244-77.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0007000-86.2017.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I, II E V E ART. 158, §1º, E §3º, FORMA DO ART. 69-CP.  
**APELANTE** : **PABIO LÚCIO PEREIRA DA SILVA e ELDIRAIR NUNES PEREIRA.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**31-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0015851-62.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.  
 REFERENTE : 0003936-95.2017.827.2722.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT, C/C ART. 35, C/C ART. 40, III, CP.  
**APELANTE** : **PAULO VÍCTOR RIBEIRO DE SOUSA e GUILHERME RIBEIRO.**  
 ADVOGADO : FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**32-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0016900-41.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.  
 REFERENTE : 0000116-23.2016.827.2716.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E ART. 244-B, LEI 8.069/90.  
**APELANTE** : **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS e HUGO EUGENIO CARDOSO MELO.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**33-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017004-33.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 5002303-56.2010.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II, DO CP E ART. 244-B LEI 8.069/90.  
**APELANTE** : **GLEYSON VIEIRA DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELANTE** : **FERNANDO CAMPELO FEITOSA.**  
 DEF. PÚBLICO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**  
**34-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017101-33.2017.827.0000.**  
 ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0012142-20.2015.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, II E III, C/C ART. 29, CAPUT; ART. 244-B ECA, FORMA ART. 70-CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA  
**APELANTE** : **ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELANTE** : **ANA CAROLINA LIMA BORGES DA SILVA.**  
 ADVOGADO : LEONARDO SILVA LIMA.  
**APELANTE** : **ALAN DA SILVA MARQUES.**  
 ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA  
**APELADO** : **ANA CAROLINA TAVARES DA SILVA**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA  
**APELADO** : **ANA CAROLINA LIMA BORGES DA SILVA.**  
 ADVOGADO : LEONARDO SILVA LIMA.  
**APELADO** : **ALAN DA SILVA MARQUES.**  
 ADVOGADO : KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO: 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**35-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0017575-04.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE COLMÉIA.  
 REFERENTE : 5001021-85.2012.827.2714.  
 TIPO PENAL : ART. 33, CAPUT- LEI 11.343/06.  
**APELANTE** : **MARIA APARECIDA AMÂNCIO DOS SANTOS.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**36-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0019901-97.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAPOEMA.  
 REFERENTE : 0000063-66.2016.827.2708.  
 TIPO PENAL : ART. 288, PARÁGRAFO ÚNICO, C/C ART. 304, CP, ART. 2º LEI 12.850/2013.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.  
**APELANTE** : **AILTON ARAÚJO ROCHA.**  
 ADVOGADO : LUDMILA BORGES SOARES.  
**APELADO** : **JANDERSON BATISTA DA SILVA e JOSE JOAQUIM DE ASSIS FERREIRA.**  
 ADVOGADO : CLAUZI RIBEIRO ALVES  
**APELADO** : **DIEGO RICHER ROCHA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **AILTON ARAÚJO ROCHA.**  
 ADVOGADO : LUDMILA BORGES SOARES e MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE BRITO  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**37-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0020660-95.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.  
 REFERENTE : 0022040-23.2016.827.2706.  
 TIPO PENAL : ART. 171, CAPUT, C/C ART. 14, II, CP.  
**APELANTE** : **LINDOVANDO COSTA DE SOUSA.**  
 DEF. PÚBLICO : JOSÉ MARCOS MUSSULINI.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**38-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021118-78.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
 REFERENTE : 0004795-50.2018.827.2731.  
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP.  
**APELANTE** : **RUAN DOUGLAS BEZERRA SANTANA.**  
 ADVOGADO : RÔMULO RIBEIRO PINHEIRO.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**39-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021541-38.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE MIRANORTE.  
 REFERENTE : 0001759-49.2017.827.2726.  
 TIPO PENAL : ART. 157, §2º, I E II, CP.  
**APELANTE** : **BRUNO DA SILVA LUZ.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGISREVISORA  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**40-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021671-28.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : 0041125-23.2016.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 129, §9º, CP- MODALIDADE ARTS. 5º E 7º LEI 11.340/06.  
**APELANTE** : **ALEX CONRADO PEREIRA JORGE.**  
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **VOGAL**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**41-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0021774-35.2018.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.  
 REFERENTE : 5000565-60.2012.827.2739.  
 TIPO PENAL : ART. 155, §4º, II, CP.  
**APELANTE** : **MOISEMAR SOUSA SOARES.**  
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.  
 RELATORA : DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**42-APELAÇÃO CRIMINAL - AP 0022990-65.2017.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE FILADÉLFIA.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 0000021-84.2016.827.2718.  
 TIPO PENAL : ART.121, § 2º, IV, ART.157, § 2º, I-CP E ART.15- LEI 10.826/2003.  
**APELANTE** : **CLEWTON DOMINGOS MONTEIRO.**  
 ADVOGADO : RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATORA : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**

**43-EMBARGOS INFRINGENTES - 5011428-13.2013.827.0000.**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.  
 REFERENTE : AÇÃO PENAL : 5040193-52.2013.827.2729.  
 TIPO PENAL : ART. 217-A C/C ART. 71 E § ÚNICO DO ART. 225 -CP  
**EMBARGANTE** : **W. D.**  
 ADVOGADO : NATHANAEL LIMA LACERDA.  
**EMBARGADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
 PROC.DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.  
 RELATOR : DESA.ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.  
**COLEGIADO** : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL.**  
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE **RELATORA**  
 DES. AMADO CILTON/ JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS **REVISORA**  
 DES. LUIZ GADOTTI / JUÍZA EDILENE A. NATÁRIO **VOGAL**  
 DESA. JACQUELINE ADORNO **VOGAL**  
 DESA. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL **PRESIDENTE**

**Intimações de acórdãos**

**Conflito de Jurisdição nº 0011819-77.2018.827.0000**

REFERENTE: Inquérito Policial nº 0026661-57.2017.827.2729 - 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO  
 SUSCITANTE: Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas-TO  
 SUSCITADO: Juízo da Vara de Combate a Violência Doméstica Contra a Mulher de Palmas-TO  
 PROC. DE JUSTIÇA: Leila da Costa Vilela Magalhães  
 RELATORA: Juíza Edilene P. de Amorim Alfaix Natário, em substituição ao Desembargador Luiz Gadotti  
 CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO. ESTELIONATO. AMEAÇA. VÍTIMA. MULHER. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA E VULNERABILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITANTE: 2º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS. CONFLITO DE JURISDIÇÃO IMPROCEDENTE. I - No caso, ao que se depreende dos autos, o investigado

almejava a obtenção de vantagem econômica, não havendo indício da prática de crime relacionado à condição feminina da vítima. Não está, em princípio, demonstrada a vulnerabilidade da vítima, numa perspectiva de gênero. II - Conflito de Jurisdição improcedente, declarando-se o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO competente para receber o Inquérito Policial de nº 0026661-57.2017.827.2729. ACÓRDÃO: Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maysa Vendramini Rosal - Presidente, na 32ª Sessão Ordinária de Julgamento - em mesa, realizada no dia 11.09.2018, a 2ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal acordou por UNANIMIDADE de votos em, JULGAR IMPROCEDENTE o presente Conflito e DECLARAR COMPETENTE o Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmas-TO para receber o Inquérito Policial de nº 0026661-57.2017.827.2729, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Edilene A. Natário - Relatora em substituição ao Des. Luiz Gadotti. Votaram acompanhando o voto da Exmª. Relatora: DESA. JACQUELINE ADORNO (VOGAL), DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (VOGAL), DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS (VOGAL) e DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE). REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. (As). Juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Relatora em Substituição. Obs: As partes já foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC.

**CONFLITO DE JURISDIÇÃO Nº 0014575-59.2018.827.0000**

**ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO**

**REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº000590866.2018.827.2722**

**SUSCITANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO**

**SUSCITADO: JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA COMARCA DE GURUPI-TO**

**PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**

**RELATORA SUBSTITUIÇÃO: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**

**COLEGIADO: 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**EMENTA: CONFLITO DE JURISDIÇÃO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. CRIME SUPOSTAMENTE COMETIDO PELO PADRASTRO NO AMBIENTE FAMILIAR. INCIDÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA. COMPETÊNCIA DA VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. CONFLITO DE JURISDIÇÃO IMPROCEDENTE.** 1. Aplicação do artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.340/2006, incidência dos requisitos de afetividade e ambiente doméstico; 2. Violência sexual praticada no ambiente familiar, por pessoa integrada nesta unidade, que se aproveitou desta relação. 3. Conflito Jurisdição Improcedente. **ACÓRDÃO:** Sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maysa Vendramini Rosal - Presidente, na 31ª Sessão Ordinária de Julgamento- Em Mesa, realizada no dia 04.09.2018, a 2ª Câmara Criminal, acordou por UNANIMIDADE de votos em, JULGAR IMPROCEDENTE o presente Conflito de Jurisdição para declarar competente o Juízo da Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher para o processamento e julgamento da ação penal nº 0005908-66.2018.827.2722, nos termos do voto da Exmª. Senhora Juíza Edilene A. Natário - Relatora em substituição ao Des. Luiz Gadotti. Votaram acompanhando o voto da Exmª. Relatora: DESA. JACQUELINE ADORNO (VOGAL), DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (VOGAL), DES. AMADO CILTON/JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS (VOGAL) e DESA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (PRESIDENTE). REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU. (As). Juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário Relatora em Substituição. Obs: As partes já foram devidamente comunicados pelo Sistema EPROC

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pautas**

**PAUTA Nº 16/2018**

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 16/2018**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2018**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, na cidade de Palmas-TO, em sua 16ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2018, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002073-45.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004062-21.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002933-46.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0018140-26.2017.827.2729.

**RECORRENTE: CIMAR NOGUEIRA GONÇALVES.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: FELIX RIBEIRO DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003281-64.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005018-15.2017.827.2706.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: DARLAN GOMES MACEDO.**

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003424-53.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013877-25.2014.827.2706.

**RECORRENTE: MARIA DE JESUS SILVA SANTOS.**

ADVOGADO(A): PATRÍCIA DA SILVA NEGRÃO/KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

**RECORRIDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003827-22.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0009387-80.2017.827.2729.

**RECORRENTE: MARILENE PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): REINOR VIEIRA DO PRADO.

**RECORRIDO: BANCO BMG ITAÚ CONSIGNADO.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004998-14.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001075-76.2017.827.2742.

**RECORRENTE: PEDRO ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005612-19.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000922-85.2016.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: LUSIA JOSÉ MARTINS DE LIMA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005687-58.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0004149-83.2016.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: DORALICI MARINHO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA LACERDA MACIEL.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006546-74.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002810-37.2017.827.2713.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - REP. MARIA DA FATIMA PEDROSA DA SILVA DUTRA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMUEL OLIVEIRA FELIPE.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010354-87.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003906-15.2017.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANESTOR GONÇALVES DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010362-64.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002081-27.2017.827.2740.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: NELZA ALVES DE ALMEIDA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010420-67.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0001757-18.2017.827.2714.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MARIA ALDENIR PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ROSA HELENA AMBROSIO DE CARVALHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.



COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011039-94.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0006106-88.2017.827.2706.

**RECORRENTE: GERALDO ADRIANO SANTANA.**

ADVOGADO(A): RUBENS ARAUJO DA SILVA.

**RECORRIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011338-71.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0000770-83.2016.827.2724.

**RECORRENTE: MARLENE ALVES DE JESUS.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011947-88.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0009255-57.2016.827.2729.

**RECORRENTE: FRANCISCA MARIA LIMA ALVES.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/RAPHAEL LEMES ELIAS.

**RECORRIDO: IMOBILIARIA E INCORPORADORA MUDAR LTDA.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012013-34.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0008800-34.2017.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: VALDIMIRO ALVES DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ROSIENE DA SILVA RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012457-67.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA  
NUMERO: 0000118-44.2018.827.2741.

**RECORRENTE: ADJAIME RIBEIRO DE SOUSA/BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A/ADJAIME RIBEIRO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/SILAS DURAES FERRAZ.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012460-22.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA  
NUMERO: 0000128-88.2018.827.2741.

**RECORRENTE: LUZIA SANTANA DA SILVA/BANCO BMG S.A.**  
ADVOGADO(A): SILAS DURAES FERRAZ/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.  
**RECORRIDO: BANCO BMG S.A./LUZIA SANTANA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA/SILAS DURAES FERRAZ.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012768-58.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ  
NUMERO: 0001214-28.2017.827.2742.  
**RECORRENTE: VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.  
**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013315-98.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001201-28.2017.827.2710.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**RECORRIDO: HERCULANO DE OLIVEIRA LIMA.**  
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CAMILA DE CHECCHI SEVILHANO/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013353-13.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0008468-63.2017.827.2706.  
**RECORRENTE: BRADESCO - 1725.**  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
**RECORRIDO: MARINA DO ESPIRITO SANTO DE OLIVEIRA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013645-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁI  
NUMERO: 0000897-59.2018.827.2721.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA (AGENCIA GUARÁI).**  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**RECORRIDO: JOÃO PEREIRA DE FRANÇA.**  
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013820-89.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0000131-31.2017.827.2724.  
**RECORRENTE: JULIA CUPERTINO SILVA.**  
ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.  
**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**  
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013863-26.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0017829-69.2016.827.2729.

**RECORRENTE: CELINA RODRIGUES NERES.**

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014508-51.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0002955-84.2017.827.2716.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JEOVÁ DA SILVA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014939-85.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0039695-02.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ELIAS CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ S/A/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015757-37.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000869-31.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ELZA RODRIGUES QUIXABA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016928-29.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001974-73.2017.827.2710.

**RECORRENTE: ANTÔNIO SERAFIM DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017325-88.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0022417-57.2017.827.2706.

**RECORRENTE: CAMILA PEREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES/THAYRINE BRITO SILVA.

**RECORRIDO: BANCO CETELÉN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023168-14.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000667-76.2016.827.2724.

**RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES LIMA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023970-12.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000750-38.2016.827.2742.

**RECORRENTE: ARLANY BEZERRA CANABRAVA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO BMG.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024982-18.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0003494-84.2017.827.2737.

**RECORRENTE: MARCELINO JOSÉ SOARES SANTANA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

**RECORRIDO: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO FILHO.**

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001941-85.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0004356-55.2017.827.2737.

**RECORRENTE: LUCAS VINICIO RODRIGUES VENTURA.**

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

**RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..**

ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010929-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0014849-18.2017.827.2729.

**RECORRENTE: SONIA MARIA FERREIRA UQUEIROZ E SILVA/BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO/ARIANE DE PAULA MARTINS/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: SONIA MARIA FERREIRA UQUEIROZ E SILVA/BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA SOUTO/ARIANE DE PAULA MARTINS/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016921-08.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0030882-54.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: EDEAN DE ARAUJO ROSA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017515-22.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0015765-23.2015.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOULART LANES.

**RECORRIDO: MARISTELA GONÇALVES BEZERRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017681-83.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004622-26.2017.827.2710.

**RECORRENTE: DELZUITA DA SILVA COSTA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DELZUITA DA SILVA COSTA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017700-89.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000256-65.2018.827.2723.

**RECORRENTE: VALDECI COMCA KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017708-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000942-91.2017.827.2723.

**RECORRENTE: DOMINGOS COELHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018269-90.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000679-73.2018.827.2707.

**RECORRENTE: RAIMUNDA RODRIGUES MIGUEL.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
**RECORRIDO: CETELEM BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**41-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0018693-35.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE .  
REFERENTE: DO NUMERO: 0007833-82.2017.827.2706.  
**APELANTE: JHONATAN CARVALHO DOS ANJOS.**  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018773-96.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000153-58.2018.827.2723.  
**RECORRENTE: GRACILIANO LIMA MOREIRA.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
**RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018809-41.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000557-85.2018.827.2731.  
**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
**RECORRIDO: DOMINGAS NEVES DE CARVALHO.**  
ADVOGADO(A): ROMÁRIO ALVES DE SOUSA.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019113-40.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004909-77.2017.827.2713.  
**RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
**RECORRIDO: ANA BEATRIZ PIRES.**  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019124-06.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO  
NUMERO: 0024937-52.2016.827.2729.  
**RECORRENTE: JÚLIO HENRIQUE ALVES RAMOS.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.  
**RECORRIDO: GAME7 COMERCIAL LTDA EPP.**  
ADVOGADO(A): .  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019296-45.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0004190-50.2016.827.2707.

**RECORRENTE: CATARINA PEREIRA LOPES.**

ADVOGADO(A): JÉSSICA LACERDA MACIEL.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**47-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0019543-89.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAINA NUMERO: 0002968-50.2016.827.2706.

**APELANTE: GILMAR PIRES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020156-12.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001770-96.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020194-24.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001792-57.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GUILHERMINA PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020283-47.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001836-76.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020597-90.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001951-97.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020724-96.2016.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0023528-41.2016.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: SARA COSTA FERREIRA.**

ADVOGADO(A): LARISSA SOARES BORGES COELHO.

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020791-27.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0031575-04.2016.827.2729.

**RECORRENTE: SUPERMERCADO MATEUS.**

ADVOGADO(A): DIEGO ECEIZA NUNES.

**RECORRIDO: MERCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020852-48.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000294-77.2018.827.2723.

**RECORRENTE: LUIZA BENTO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BGN CETELÉN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022680-16.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0024794-63.2016.827.2729.

**RECORRENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/ALIANÇA ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE.**

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/MYLENE DAGRAVA NUNES BRAGA/PEDRO ALMEIDA CASTRO/RENATA SOUSA DE CASTRO VITA.

**RECORRIDO: WEDERSON AIRES MARTINS.**

ADVOGADO(A): ROSANE CARVALHO MIRANDA/REJANE FERREIRA SILVA/POLLYANNA CARVALHO MIRANDA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023424-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000425-83.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOANA DE SOUSA SILVA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.



**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023869-29.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0002243-55.2017.827.2729.

**RECORRENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO.**

ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO.

**RECORRIDO: JOÃO PAULO SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003837-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0023337-59.2017.827.2729.

**RECORRENTE: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: MARIZA SALES COELHO.**

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003901-76.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0023429-37.2017.827.2729.

**RECORRENTE: RESIDENCIAL VAN GOCH.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: TAYNAN JOSÉ CARDOSO SILVA.**

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**60-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0004661-25.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000159-22.2015.827.2739.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

**APELADO: CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**61-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0004666-47.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000270-06.2015.827.2739.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

**APELADO: ALESSANDRO VIEIRA TORRES.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**62-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0008100-44.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA NUMERO: 0000669-67.2017.827.2738.

**APELANTE: MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**63-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0008397-51.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0018562-07.2016.827.2706.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

**APELADO: EDNALDO LEITE DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008621-86.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0003303-57.2017.827.2731.

**RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**RECORRIDO: ANA ZÉLIA DE ARAÚJO CUSTÓDIO.**

ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**65-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009338-35.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000890-78.2016.827.2740.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

**APELADO: MAURO NEIRE VIEIRA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0009450-47.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000381-18.2014.827.2741.

**RECORRENTE: POLARÍ ALVES DOS SANTOS/ILLUMINARE ENGENHARIA/CONSÓRCIO ESTREITO DE ENERGIA E USINA HIDRELÉTRICA ESTREITO.**

DEFENSOR PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS/ELI GOMES DA SILVA FILHO/FABIO COSTA CUNHA/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

**RECORRIDO: ILLUMINARE ENGENHARIA/ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A/CONSÓRCIO ESTREITO DE ENERGIA E USINA HIDRELÉTRICA ESTREITO/POLARÍ ALVES DOS SANTOS.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**67-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0009843-89.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0008641-24.2016.827.2706.

**APELANTE: LEONARDO AMARAL DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010208-26.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ  
NUMERO: 0000503-57.2016.827.2742.

**RECORRENTE: JOSÉ SILVA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO BMG.**

ADVOGADO(A): HALISON EDIR CRUZ DA SILVA MONTEIRO BRAGA/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**69-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0011694-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO:  
0003206-64.2016.827.2740.

**APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

**APELADO: JOSE CARLOS FRANCISCO/CARLOS ROBERTO FRANCISCO.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**70-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0011795-06.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE  
ARAGUAINA NUMERO: 0015577-31.2017.827.2706.

**APELANTE: CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012028-03.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0042048-15.2017.827.2729.

**RECORRENTE: INTER DIESEL COMERCIL DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND.

**RECORRIDO: DINALVO DA SILVA GUEDES DE CERQUEIRA.**

ADVOGADO(A): ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012839-60.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0002018-74.2018.827.2737.

**RECORRENTE: NUTRIFIBRAS COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS EIRELI.**

ADVOGADO(A): LIBERATO AIRES CAVALCANTE NETO.

**RECORRIDO: RINALDO DE FRANÇA MANDUCA.**

ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013494-32.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS  
NUMERO: 0002057-71.2017.827.2716.

**RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA.

**RECORRIDO: MARTINHO TOLENTIN DE DEUS.**

ADVOGADO(A): EDUARDO CALHEIROS BIGELI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**74-EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO - EXCSUSP 0013557-57.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0029804-54.2017.827.2729.

**EXCIPIENTE: EDIVARDES GOMES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO/VALDENE PEREIRA PRATES.

**EXCEPTO: JUIZ DE DIREITO TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL CENTRAL - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS.**

ADVOGADO(A):.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013620-19.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002676-87.2016.827.2731.

**RECORRENTE: DIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

**RECORRIDO: JR COMERCIAL DE FRUTAS LTDA - EPP.**

ADVOGADO(A): TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013863-60.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0040805-70.2016.827.2729.

**RECORRENTE: FERNANDA MAGALHAES DE SOUSA/ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO/HEUDY ALMEIDA DE SOUSA/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

**RECORRIDO: FERNANDA MAGALHAES DE SOUSA/ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO/HEUDY ALMEIDA DE SOUSA/WALTER OHOFUGI JUNIOR/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014123-40.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0020090-07.2016.827.2729.

**RECORRENTE: DAVID A. RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

**RECORRIDO: EDSON FÁBIO BARROS DIAS.**

ADVOGADO(A): ZENIL SOUSA DRUMOND/GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA/PATRÍCIA RIBEIRO CORRÊA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015174-86.2017.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013563-45.2015.827.2706.

**RECORRENTE: REINALDO BAIA SERRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: JURANI LUSTOSA DE FRANÇA.**  
ADVOGADO(A): MAIGSOM ALVES FERNANDE.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015223-30.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0027708-03.2016.827.2729.  
**RECORRENTE: JOSÉ WILTON MOREIRA DE SOUSA.**  
ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.  
**RECORRIDO: DEUZIMAR ALVES DA COSTA.**  
ADVOGADO(A):  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015335-96.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005524-47.2016.827.2731.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
**RECORRIDO: MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO/DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015443-28.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0020532-70.2016.827.2729.  
**RECORRENTE: WANDERSON ALVES DOS SANTOS.**  
ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL.  
**RECORRIDO: LOJA DO BORRACHEIRO LTDA.**  
ADVOGADO(A): THIAGO MATHIAS CRUVINEL.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015779-32.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000957-70.2016.827.2731.  
**RECORRENTE: CLEUDILÉIA SENA ALVES.**  
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA.  
**RECORRIDO: LS COSMETICOS LTDA - ME SOARES ME.**  
ADVOGADO(A): MARCUS FREDERICO ALVES GOMES MIRANDA.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015811-37.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0031733-59.2016.827.2729.  
**RECORRENTE: DIVINO BARROS DE SOUSA.**  
ADVOGADO(A): GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL.  
**RECORRIDO: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL/CASAS BAHIA.**  
ADVOGADO(A): MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO/ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016097-15.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0043124-11.2016.827.2729.

**RECORRENTE: FELIPE TAROUCO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO TAROUCO DA SILVA.

**RECORRIDO: IRMÃOS MEURER LTDA.**

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/LEANDRO WANDERLEY COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017089-73.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010254-79.2016.827.2706.

**RECORRENTE: MUCIELIA SOUSA SANTANA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA/MARIO VIANA CHAVES NETO.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**86-APELAÇÃO - AP 0017709-31.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000418-24.2017.827.2714.

**APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**APELADO: FELISBELA BARBOSA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): OSMAR PEREIRA SILVA.

**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES.**

**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017826-76.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0023121-69.2015.827.2729.

**RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RECORRIDO: CLAUDEMIR LOPES.**

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017901-18.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0023836-77.2016.827.2729.

**RECORRENTE: JAIRA RAQUEL ALVES DA COSTA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND/NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018138-52.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002606-43.2016.827.2740.

**RECORRENTE: DELINAN SANTOS SILVA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/JOSE CARLOS DE SOUSA.

**RECORRIDO: BANCO BMG.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018508-31.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NUMERO: 0006251-33.2016.827.2722.

**RECORRENTE: MANOEL SOUZA DE ALENCAR.**

ADVOGADO(A): MANOEL SOUZA DE ALENCAR.

**RECORRIDO: COLÉGIO OBJETIVO.**

ADVOGADO(A): DIÊGO ARAUJO GOMES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018540-36.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 0001860-71.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MIGUEL NORBERTO SILVA.**

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018891-09.2017.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
NUMERO: 0000924-28.2017.827.2737.

**RECORRENTE: ROSELICE FERREIRA SILVA.**

ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: MARIA IRENE DE OLIVEIRA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018985-54.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS  
NUMERO: 0001965-48.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019127-58.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO  
NUMERO: 0039535-11.2016.827.2729.

**RECORRENTE: MINAS CONFECÇÕES - MC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS.

**RECORRIDO: JOSE LUIZ PEREIRA CARVALHO.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI/CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019446-26.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

NUMERO: 0000910-03.2015.827.2741.

**RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

**RECORRIDO: NEISE VALADARES NASCIMENTO GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019606-51.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0010444-36.2017.827.2729.

**RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RECORRIDO: JOSE EDUARDO SAMPAIO.**

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019730-34.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0002377-58.2017.827.2737.

**RECORRENTE: ARROCHA PROMOÇÕES ARTISICAS LTDA.**

ADVOGADO(A): VIVIANE DE ARAUJO PORTO.

**RECORRIDO: JEAN HENRIQUE MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ/ALINE PEREIRA FIGUEREDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**98-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020100-76.2018.827.9100 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

**IMPETRANTE: SOLETROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..**

ADVOGADO(A): FÁBIO LUIZ ANGELLA.

**IMPETRADO: JUÍZO DO JE CÍVEL DE PALMAS /MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA:

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020217-04.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000616-89.2017.827.2737.

**RECORRENTE: CARLOS WONE MARTINS BARBOSA.**

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

**RECORRIDO: ITAPEVA VII FIDC NP - ITAPEVA VII MULTI. FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CREDITORIOS NAO - PADRONIZADOS.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO PASQUALI PARISE/HUDSON JOSE RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021085-79.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0001463-91.2017.827.2737.

**RECORRENTE: MOACIR AURELIANO DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.



COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021983-92.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0042447-78.2016.827.2729.

**RECORRENTE: FABIANA MARTINS MARCELO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO LACERDA CORREIA/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/FLÁVIA GOMES DOS SANTOS/DANTON BRITO NETO/ELIZABETH LACERDA CORREIA.

**RECORRIDO: EQUIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE NOTEBOOK LTDA/APPLE COMPUTER.**

ADVOGADO(A): EDER GAMA DA SILVA/FABIO RIVELLI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022019-37.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001364-60.2017.827.2725.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RECORRIDO: MARIA EDNA VIEIRA SANTANA.**

ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022059-19.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0019207-32.2016.827.2706.

**RECORRENTE: ERIK VINICIUS MENDANHA DE MATOS.**

ADVOGADO(A): KARLA BEATRIZ HORTOLANI RODRIGUES HASHIMOTO.

**RECORRIDO: TAM LINHAS AÉREAS S/A/PASSAREDO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.**

ADVOGADO(A): FABIO RICARDO MORELLI/FABIO RIVELLI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022905-02.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000842-09.2016.827.2712.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA NOGUEIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023486-51.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0006445-75.2017.827.2729.

**RECORRENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JAYANDERSON SOARES BONFIM.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024981-33.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0002753-44.2017.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JURIMAR PEREIRA DE MACEDO.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DE OLIVEIRA MACEDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026164-39.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

CENTRAL NUMERO: 0013326-68.2017.827.2729.

**RECORRENTE: LUIZ GONZAGA CLIMACO NETO.**

ADVOGADO(A): CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE.

**RECORRIDO: ALEX HENNEMANN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/MARCELLA AYRES ALFONSO CAVALCANTE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23.03.2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.**

**ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23.03.2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro do ano de 2018.

**PATRICIA URCINO IDEHARA**

Técnico Judiciário

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA**

**1ª vara cível**

**Intimações às partes**

**AUTOS N. 5003829-53.2013.827.2706 – CHAVE: 750817047213 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: NILSON PEREIRA DA SILVA

Requerida: DAYANA DOS SANTOS COSTA – CPF 040.795.561-52

**INTIMAÇÃO: FICA A REVEL DAYANA DOS SANTOS COSTA – CPF 040.795.561-52 INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO PROFERIDO NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, EVENTO 132, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.**

**DESPACHO DO EVENTO 132:** Defiro a juntada do documento, tendo em vista que se trata de um complemento do documento do evento 112, OUT2. Defiro a substituição da sustentação oral por memoriais escritos, abrindo-se vista dos autos à parte autora do dia 18/10/2018 à 03/12/2018. PUBLIQUE-SE este ato no DIÁRIO OFICIAL. Após venham os autos conclusos para prolação e sentença. Saem os presentes intimados.

**Boletins de expediente****Autos n. 0016494-16.2018.827.2706**

Classe Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Autor BANCO VOLKSWAGEN S/A

Requerido E O C FERREIRA ME - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência - evento 25: "...Isso posto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão em alienação fiduciária em garantia, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos de BANCO VOLKSWAGEN S/A de um veículo MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 24.280 CRM 6X2, DIESEL, COR BRANCO, ANO 2012/2013, PLACA OIJ-6939, CHASSI 953658246DR314310, o que faço amparada no Decreto-lei 911/69 com suas modificações posteriores e, em consequência, EXTINGO O PROCEDIMENTO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Poderá a parte autora vender a terceiros o bem objeto da propriedade fiduciária independente de leilão, hasta pública ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, devendo aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da realização da garantia, entregando ao devedor o saldo, se houver, acompanhado do demonstrativo da operação realizada e, por disposição legal, não poderá ficar com o bem como forma de pagamento. Condeno o requerido ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4 PROVIMENTOS 4.1 PROMOVA-SE a publicação da sentença no Diário da Justiça, a fim de cientificar a parte requerida dos termos da sentença, bem como para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito, o que faço com amparo no art. 346, do CPC; (quando for revel) 4.2 Após o trânsito em julgado certificado: A - PROCEDA-SE o senhor escrivão com o desbloqueio do veículo junto ao sistema RENAJUD, caso tenha sido realizado e não tenha sido retirado; B - dê ciência ao DETRAN da presente sentença. C - apresentado requerimento nos autos, EXPEÇA-SE "Alvará" (com a assinatura do juiz (a) reconhecida) para autorização da venda a terceiro, nos termos da sentença, sob a advertência de que o autor, por disposição legal, não poderá ficar com o bem; O alvará deverá ser entregue ao advogado ou ao autor, mediante recibo, e deverá ser expedido dentro de 05 (cinco) dias a contar do requerimento. D - Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 013/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0017053-41.2016.827.2706**

Classe Procedimento Comum

Autor JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA

Requerido VALCIRLEY BARBOSA AGUIAR - REVEL

Requerido MANOEL MESSIAS BRITO AGUIAR - REVEL

Julgamento - Com Resolução do Mérito - Procedência em Parte - evento 83: "...Isso posto, com os fundamentos acima, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na ação, para: a) CONDENAR os requeridos, solidariamente, a pagar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais, com correção monetária pelo INPC e juros moratórios a 1% a.m a partir deste arbitramento, pois a indenização alcança expressão econômica quando arbitrada na sentença, não sendo possível ao réu realizar o pagamento antes de sua fixação pelo julgador (Súmula 362 do STJ), tudo com amparo no artigo 186 do Código Civil e artigo 5º, inciso X, da C.F/88; b) CONDENAR os requeridos, solidariamente, a pagar a quantia de R\$ 102.027,94 (cento e dois mil e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), a título de danos materiais, na modalidade danos emergente, valores este que deve ter a incidência de correção monetária a partir do dia 22/08/2016 (data de emissão do orçamento), pelo INPC, com juros moratórios de 1% ao mês a contar da última citação (10/04/2018 - evento 74). Extingo o procedimento com resolução do mérito (artigo 487, I, do CPC). Condeno os requeridos, solidariamente, ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, devidamente atualizado, nos termos do art. 85, §2º, do Código de Processo Civil. 4 PROVIMENTOS 4.1 Oferecido recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões e, após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar(es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, PROCEDA-SE conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. 4.2 Com o trânsito em julgado, PROCEDA-SE à baixa definitiva, nos casos cabíveis, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança de eventuais custas processuais e/ou taxa judiciária nos termos do Provimento 13/16 - CGJUS, podendo o processo ser desarquivado a qualquer momento, a pedido da parte. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquive-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 5000047-34.1996.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido PAULO JOSÉ DOS SANTOS - REVEL

Requerido LINDOVAL JOSÉ DOS SANTOS - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 88: "PROMOVA-SE o levantamento da penhora do veículo VW FUSCA, PLACA KGK -6740, conforme requerido pelo exequente (art. 775, V, CPC). Com fulcro no art. 921, inciso III,

do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escritania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AOR EVEL.

### **1ª vara da família e sucessões** **Intimações aos advogados**

**AUTOS Nº. 0009965-83.2015.827.2706**

Chave: 185142123015

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: KAYLANNE FREIRE MELO.

REPRESENTANTE JURÍDICO: DEFENSORIA PÚBLICA.

REQUERIDO: TERTULIANO BARROS MELO.

ADVOGADA(INTIMANDA): MARIA LUÍZA BARBOSA – OAB/PA. 14234-A.

SENTENÇA: Parte dispositiva (Evento 65) "Posto isto, HOMOLOGO O ACORDO firmado entre as partes no evento 63 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, EXTINGUINDO o feito COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos e moldes do que dispõe o art. 487, inciso III, alínea "b" c/c art. 924, III todos do Novo Código de Processo Civil. REVOGO a prisão encartada ao evento 36 Expeça-se a competente Alvará de Soltura em favor do executado. Como forma de facilitar o cumprimento do acordo estendo à parte ré os benefícios da gratuidade judiciária, ressalvado o disposto no art. 98, §3º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Após as formalidades legais, dê-se a devida baixa. Local e data constantes da movimentação processual. Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto."

### **Editais**

#### **EDITAL DE ARRECAÇÃO E CHAMAMENTO COM PRAZO DE 20 DIAS, NOS TERMOS DO RTIGO 745 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, na forma abaixo: (terceira publicação)**

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que está sendo processado neste Juízo a PROCEDIMENTO COMUM - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, Processo nº 0008046-25.2016.827.2706 (Chave nº 369840048816) de AMAURY MOURA CARDOSO requerida por ETHE CARDOSO MOURA MORAIS e por ordem do MM. Juiz é expedido o presente edital para anunciar a arrecadação e chamar o ausente AMAURY MOURA CARDOSO, brasileiro, filho de Mauro Cardoso dos Santos e Carmosina Moura Cardoso, registrado no Cartório Civil de Pessoas Naturais de Sambaíba-MA, tendo como último domicílio a cidade de Araguaína-TO e até os dias de hoje em local não sabido e seus herdeiros, a entrarem na posse de seu bem, composto do quinhão hereditário deixado por falecimento de seu Pai Mauro Cardoso dos Santos, que está sob a administração da curadora nomeada Ethe Cardoso Moura Morais, brasileira, união estável, técnica em saúde bucal, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 019937972002-0-SSP/MA, e inscrita no CPF/MF. sob nº 022.214.473-44, residente e domiciliada na Rua 19 nº 405, Setor Nova Araguaína, Araguaína-TO., conforme os termos do art. 745 do Novo Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente será publicado e afixado no lugar de costume, durante 1 (um) ano, reproduzido em igual teor de 2 (dois) em 2 (dois) meses, cientes de que este Juízo funciona na Rua 25 de Dezembro, nº 307, Centro, Araguaína-Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito (23/05/2018). Eu, Janete Barbosa de Santana Brito, técnica judiciária/mat 87144, digitei. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA Juiz Substituto.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, MM Juiz Substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania, processam os autos da ação de Interdição, Processo nº 0009229-60.2018.827.2706, CHAVE nº 775828833518, requerida por MARIA ALDENI VIANA SANTOS, brasileira, casada, costureira, portadora do Registro Geral n.º 1.417.126 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 354.407.081-20, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua 04, nº 10, Quadra 11, Residencial Patrocínio, em frente à Igreja Católica São Judas Tadeu, Araguaína/TO, telefone: (63) 99247-9830, em face de MARIA VITA DE SOUSA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do Registro Geral n.º 917.155 SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 358.262.661-04, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada Rua 04, nº 10, Quadra 11, Residencial Patrocínio, em frente à Igreja Católica São Judas Tadeu, Araguaína/TO, portadora da doença do Alzheimer (CID 10 - G30). Pelo MM. Juiz, no evento-25, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "ISTO POSTO, decreto a Interdição de MARIA VITA DE SOUSA, declarando-a absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, de acordo com o artigo 4º, inciso III, do Código Civil, assim como Art. 84 e seguintes da Lei 13.146. Nomeio-lhe curadora a Sra. MARIA ALDENI VIANA DE SOUSA, brasileira, casada, costureira, portadora do Registro Geral n.º 1.417.126 SSP/TO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 354.407.081-

20, sem endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua 04, n.º 10, Quadra 11, Residencial Patrocínio, em frente à Igreja Católica São Judas Tadeu, Araguaína/TO, telefone: (63) 99247-9830, sob o compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias. Proceda-se as publicações previstas no art. 755 do NCPC. Dispensar a prestação de caução e apreensão de contas previamente determinada, podendo ser exigida a qualquer tempo. Sem custas. Publicada neste ato, saindo os presentes intimados. Araguaína-TO, 06 de Setembro de 2018. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

## **2ª vara da família e sucessões**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Interdição, Processo nº 0020102-56.2017.827.2706, CHAVE nº 681792774517, ajuizada por MARIA NAZARÉ DA SILVA, brasileira, viúva, inscrita no RG nº 6976587 PC/GO, CPF nº 397.427.681-53, residente na Rua Raimundo Coelho de Oliveira nº 770, Brasilândia//TO. Pela Juíza, no evento-23, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 755, I e II do CPC/15, decreto a interdição de JAILTON DA SILVA, declarando-o incapaz para exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora sua genitora, Srª. MARIA NAZARE DA SILVA. Advirto a Curadora de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes ao interditando, sem autorização judicial, devendo os valores que porventura vierem a ser recebidos aplicados exclusivamente no bem-estar dele. Fica dispensada a especialização de hipoteca legal, em face da idoneidade da requerente. Determino a inscrição da presente no Registro Civil e a publicação, por três vezes, e as demais exigências da lei, nos termos do art. 755, § 3º, do CPC/2015. Declaro extinto o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC. Defiro a gratuidade judiciária para ambas as partes. Lavre-se o respectivo termo, se necessário. Após o trânsito em julgado e tomadas as providências legais, arquivem-se. P.R.I.C. Araguaína-TO., 21 de setembro de 2018. (ass) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 21 de setembro de 2018. Eu, ANA CLÁUDIA SOUSA DA SILVA, que o digitei e conferi.

## **Central de execuções fiscais**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): PLINIO MOURA CAMPELO CPF/CNPJ nº: 997.377.441-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000597 16.2016.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 19.498,62 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-2215/2015 datada de 29/10/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 17 de outubro de 2018. (Ass. Álvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito em Substituição Automática)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2018 (17/10/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Alvaro Nascimento Cunha- Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAYRA AMARAL BARBOSA - CPF/CNPJ nº: 02420658132, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0007818 79.2018.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.788,71 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), representada pela CDA nº C-014/2011, datada de 18/04/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias,

nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 17 de outubro de 2018. (Ass. Álvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito em Substituição Automática)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2018 (17/10/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Álvaro Nascimento Cunha- Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): BRAVO COMERCIO DE MOTOS LTDA - CPF/CNPJ nº: 07.273.219/0001-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019321-34.2017.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 28.538,91 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), representada pela CDA nº C-2454/2011, datada de 16/05/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 09 de março de 2016. (Ass. Álvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito em Substituição Automática)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2018 (17/10/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Álvaro Nascimento Cunha- Juiz de Direito em Substituição Automática.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): WARBRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº: 07.806.333/0001-51, ANTONIO MARTINS DA SILVA, - CPF nº: 387.155.381-68, LUCIARA COSTA BEZERRA DA SILVA - CPF/CNPJ nº: 348.497.181-91, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002430-40.2014.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.334,08 (cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais, e oito centavos), representada pela CDA nº C-2515/2013, datada de 07/10/2013, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2018 (18/10/2018). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): S. TEIXEIRA COSTA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº: 09.014.567/0001-91, SAMUEL TEIXEIRA COSTA- CPF/CNPJ nº: 914.979.061-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0011809-63.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 31.703,26 (trinta e um mil, setecentos e três reais, e vinte e seis centavos), representada pela CDA nº C-2448/2017, datada de 21/11/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína/TO, 28 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no

Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2018 (17/10/2018). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MANOEL DE JESUS E. S. OLIVEIRA - CPF/CNPJ n°: 004.235.991-00, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0018825-73.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.191,56 (um mil cento e noventa e um e cinquenta e seis centavos), representada pela CDA n° 5092, 5093, 5094, datada de 28/09/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 07 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2018 (17/10/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito em Substituição Automática.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOAO PEDRO BESSA BORGES - CPF/CNPJ n°: 721.059.761-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5004195-63.2011.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.311,70 (seis mil trezentos e onze reais e setenta centavos), representada pela CDA n° 087/2005, datada de 27/12/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais; intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 16 de maio de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2018 (17/10/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito em Substituição Automática.

## **Vara especializada no combate à violência contra a mulher** **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Classe da Ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

**Autos: n.º 0004240-45.2017.827.2706**

REQUERIDO: M. L. C.

VÍTIMA: S. L. C.

EDITAL DE INTIMAÇÃO do acusado M. L. C., **da decisão proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei n° 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de freqüentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Fica o requerido advertido de que o descumprimento das medidas acima impostas poderá implicar, em último caso, na decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 282, § 4º, do Código Instrumental Penal...". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do

Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Classe da Ação: Ação Penal

**Autos: n.º 0000800-07.2018.827.2706**

DENUNCIADO: ANTÔNIO DE JESUS VIANA

VÍTIMA: ANDRÉIA CARLA DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAR e INTIMAR o (a) **acusado (a) ANTONIO DE JESUS VIANA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0000800-07.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado, e NOTIFICAR E INTIMAR a **vítima ANDRÉIA CARLA DE ALMEIDA**, brasileira, união estável, do lar, natural de Araguaína-TO, nascida aos 02/02/1982, filha de Neldon Firme de Almeida e de Divina Rosa Ferreira de Almeida, que está em local incerto e não sabido. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Classe da Ação: Ação Penal

**Autos: n.º 0002121-77.2018.827.2706**

DENUNCIADO: MAICON DA SILVA LEAL

VÍTIMA: ADRIANA DA LUZ NOGUEIRA

EDITAL DE CITAR e INTIMAR o (a) **acusado (a) MAYCON DA SILVA LEAL**, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9.º c/c art. 61, inciso II, alínea "a", do Código Penal, nos autos de ação penal nº 0002121-77.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado, NOTIFICAR E INTIMAR a vítima ADRIANA DA LUZ NOGUEIRA, brasileira, união estável, estudante, natural de Araguaína-TO, nascida aos 09/03/1994, filha de Raimundo Filho da Silva Nogueira e Maria Florismar da Luz Nogueira, que se encontra em local incerto e não sabido. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Classe da Ação: Ação Penal

**Autos: n.º 0002756-58.2018.827.2706**

DENUNCIADO: MATEUS ALEXANDRINO FORTUNATO

VÍTIMA: ROSILENE ALEXANDRINO COSTA

EDITAL DE CITAR e INTIMAR o (a) **acusado (a) MATEUS ALEXANDRINO FORTUNATO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 21 do Dec.-lei 3.688/1941 (Lei de Contravenções Penais), aplicando-se o disposto na Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0002756-58.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Classe da Ação: Ação Penal

**Autos: n.º 0005562-66.2018.827.2706**

DENUNCIADO: FRANCISCO MENDES SOARES

VÍTIMA: ZILDETE COSTA E SILVA



EDITAL DE CITAR e INTIMAR o (a) **acusado (a)** FRANCISCO MENDES SOARES, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 129, § 9.º, c/c art. 61, inciso II, alínea "a", do Código Penal, nos autos de ação penal nº 0005562-66.2018.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do de Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Classe da Ação: Ação Penal

**Autos: n.º 0007771-42.2017.827.2706**

DENUNCIADO: ANTONIO ALVES DE FRANÇA

VÍTIMA: LUCÍLIA SOARES DA SILVA

EDITAL DE CITAR e INTIMAR o (a) **acusado (a)** ANTONIO ALVES DE FRANÇA, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado nas penas do artigo 147 do Código Penal, c/c artigo 7º da Lei 11.340/06, nos autos de ação penal nº 0007771-42.2017.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins Defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o (a) acusado (a), nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

## **COLMEIA**

### **2ª vara cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Excelentíssimo Senhor, Doutor Ricardo Gagliardi, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com prazo de 20 (vinte) dias, virem ou conhecimento tiverem que por esta Escrivania Judicial da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º Cível, se processam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, registrada sob o n. 0000668-57.2017.827.2714, através deste **CITAR: DYEGO KENEDY BARCELOS**, brasileiro, filho de Claudedir Oliveira Barcelos e Rosangela Maria Pereira, estando atualmente **EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para todos os termos da presente ação, e **INTIMAR** para, querendo, apresentar defesa no prazo legal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora. Conste que a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial e para, em 15 (quinze) dias, pagar o débito, acrescido de custas, se houver. Consigne-se que, não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Efetuado o pagamento parcial, a multa e os honorários previstos § 1º, do artigo 524, do CPC incidirão sobre o restante e para do despacho proferido no evento 04. 31.05.2017, movida por K. S. B. menor impúbere neste ato representado por sua genitora a Srª. Cristiana de Souza Silva, Colméia-TO, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (17.10.2018). Eu, Bruna Alves de Moraes, Auxiliar Judicial, digitei e conferi. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO QUINZE (15) DIAS**

**AUTOS: 0000166-78.2018.827.2716**

**DENUNCIADO: VALDECI BISPO DE PAIVA**

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA VALDECI BISPO DE PAIVA**, brasileiro, companheiro, auxiliar de serviços gerais, filho de Otávio e Irene, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de **cientificar-se da SENTENÇA** proferida nos autos de **AÇÃO PENAL nº 0000166-78.2018.827.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Diante do exposto, considerando que o requerido foi absolvido na Ação Penal oriunda destes fatos, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art.

485, IV do CPC. Dianópolis - TO, 18 de outubro de 2018, MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2018. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DEZ (10) DIAS**

**AUTOS: 0000420-56.2015.827.2716**

**DENUNCIADO: VALDEON PINTO CARVALHO**

O Dr. **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, MM. Juiz de Direito Titular da Escrivania Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio **INTIMA VALDEON PINTO CARVALHO**, brasileiro, convivente em união estável, RG nº 943.220 (SSP/TO), nascido aos 04/11/1992 na cidade de Dianópolis-TO, filho de Alberto Máximo da Silva e Valdeci Pinto Carvalho, residente em local incerto e não sabido, para no **prazo de dez (10) dias**, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de pagar a **Multa Penal** no valor de R\$ 3.746,39, (três mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa, proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000420-56.2015.827.2716. Dianópolis - TO, 18 de outubro de 2018, MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito Titular da Vara Criminal". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2018. Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, lavrei o presente. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SSESSENTA (60) DIAS**

**AUTOS: 0000699-08.2016.827.2716**

**DENUNCIADO: JOSENIR ALVES EVANGELISTA**

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor **JOSENIR ALVES EVANGELISTA**, vulgo "**FURADAM**", brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 18/04/1978 na cidade de Natividade/TO, não portando documentos pessoais, filho de João Alves Evangelista e de Maria Alves de Souza, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de **sessenta (60) dias**, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de **cientificar-se da SENTENÇA** proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000699-08.2016.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) **SENTENÇA**: Ex positis, julgo procedente a pretensão punitiva estatal elencada na exordial acusatória coligida ao evento 01, para desclassificar o delito de homicídio qualificado e condenar JOSENIR ALVES EVANGELISTA, pela prática do crime de lesão corporal grave (artigo 129, §1º, I, do ordenamento jurídico penal brasileiro vigente) em 01 (um) ano de reclusão a ser cumprida em regime aberto, nos moldes do artigo 33, § 1º, alínea 'c' do Código Penal brasileiro e da Lei de Execuções Penais (Lei 7.210, de 1984). Dianópolis, TO, 18 de outubro de 2018. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Emitterio Marcelino Mendes Filho, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito**

### **Vara cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... **FAZ SABER**, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0001253-69.2018.827.2716 de Interdição, tendo como Requerente HERCULINA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº. 198.214, inscrita no CPF sob a numeração 566.343.741-04, residente e domiciliada na Rua Valdemar Carlos, s/nº, UC: 8/2812723-1, Centro, Novo Jardim/TO, com referência à interdição de EMILIO XAVIER, brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1944, portador do Registro Geral nº 113.909 SSP/TO, inscrito no CPF sob a numeração 623.259.731-15, residente na Rua Valdemar Carlos, s/nº, UC: 8/2812723-1, Centro, Novo Jardim/TO; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 27/06/2018, foi decretada a interdição de EMILIO XAVIER, portador de mal de Alzheimer, o que o impede de exercer os atos da vida civil, e nomeado(a) como curador(a), HERCULINA DA SILVA SANTOS. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 09 de outubro de 2018. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, o digitei.

**GURUPI****1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias**

CITANDO: **VALDECY PINTO CERQUEIRA**, CPF n.º 586.813.291-20, que se encontra em local incerto e não sabido, bem como eventuais terceiros interessados ou confinantes não encontrados. OBJETIVO: Citação do requerido do inteiro teor dos **Autos nº 0010270-14.2018.827.2722**, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº 854237120918 que NILO ALVES RIBEIRO move em desfavor de VALDECY PINTO CERQUEIRA, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão. OBJETO: Ação de Usucapião do terreno situado no Município de Gurupi-TO, **parte Lote nº 15, da Quadra 193, com área de 175 m², objeto de matrícula nº T-7.309 do Cartório de Registro de Imóveis de Gurupi-TO**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 19 de outubro de 2018.

**Às partes e aos advogados**

**Ação: Antecipação de Tutela**

**Autos nº: 0002001-83.2018.827.2722**

Requerente: LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS

Advogado(a): LARA GOMIDES DE SOUZA

Requeridos(a): BANCA DI SAN GIORGIO RECIFE e PLATINI LOGISTICA EIRELI

Advogado(a): José Martin Sala De Figueiredo

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Desta forma, hei por bem HOMOLOGAR por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Proceda a Escrivania a lavratura da penhora por termo nos autos. De consequência, a fim de evitar prática de atos processuais desnecessários, DETERMINO a remessa do presente processo ao arquivo, até o pagamento total da dívida. Após o adimplemento, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", do CPC, determinando que, observadas as cautela de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos.. P.R.I. Gurupi, 26 de setembro de 2018. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO.

Ação: Cartão de Crédito, Espécies de Contratos, Obrigações, DIREITO CIVIL

**Autos nº: 0009094-34.2017.827.2722**

Requerente: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A

Advogado(a): ANDRÉ NIETO MOYA

Requeridos(a): GIDELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogado(a): Não constituído

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte requerida intimada da sentença proferida nos autos supra descritos, cujo dispositivo segue transcrito: "Posto isso e, com fulcro nos artigos 355, II e 487, inciso I, ambos do CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado, ante o inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia de R\$ 158.807,65, que deverá ser corrigida pois o demonstrativo do débito fora atualizado ainda em 08/2017. Condeno a parte Requerida em custas e honorários de advogado, no patamar de 15% (quinze por cento) do valor da causa. P.R.I. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. ADRIANO MORELLI JUIZ DE DIREITO".

**2ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Procedimento Comum** – Processo n.º **5005108-60.2012.827.2722** requerida por **CRISTINA LOPES DUARTE** em face de **EDER DOS SANTOS CARVALHO e CELIA ALVES FERREIRA DE GODOY** por este meio **CITA** a requerida **CELIA ALVES FERREIRA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 854.860.351-87, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 de outubro de 2018. Eu, NILTON DE SOUSA FIGUEIRA, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

**3ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias**

CITANDO: WELLINGTON FEITOSA DE ARAÚJO ME - CNPJ: 02462417000100, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Procedimento Comum que lhe é proposta por TOMAZIA FEITOSA DE ARAÚJO ESPOLIO

DE WELLINGTON FEITOSA DEARAUJO, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: TOMAZIA FEITOSA DE ARAÚJO ESPOLIO DE WELLINGTON FEITOSA DE ARAUJO. REQUERIDO: WELLINGTON FEITOSA DE ARAÚJO ME. AÇÃO: Procedimento Comum. Processo: nº0009182-43.2015.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 10 de outubro de 2018. Eu Rosa Maria Bandeira Barros Cerqueira, técnica judiciária que digitei.FABIANO GONCALVES MARQUES -Juiz de Direito

CITANDO: CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF: 033.829.081-82 e CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23937784000184, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Procedimento Comum que lhe é proposta por LUDMARCIA LINO GUIMARAES, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: LUDMARCIA LINO GUIMARAES. REQUERIDO: CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRACARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA - ME. AÇÃO: Procedimento Comum. Processo: nº 0010545-31.2016.827.2722 . PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 18 de outubro de 2018. Eu LARA SANTOS DE CASTRO, escritã, que digitei e subscrevi. FABIANO GONCALVES MARQUES-Juiz de Direito

**MIRANORTE**  
**1ª escrivania cível**  
**Às partes e aos advogados**

**AUTOS Nº. 0000656-70.2018.827.2726 - CHAVE: 572279400918**

**Classe Judicial: DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Requerente: JONAS VALERO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. DANIEL CUNHA DOS SANTOS – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: MARIA CÂNDIDA DE JESUS OLIVEIRA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os pedidos iniciais para: 1. Decretar o divórcio de JONAS VALERO DE OLIVEIRA e MARIA CÂNDIDA DE JESUS OLIVEIRA. 2. Determinar a expedição de mandado de averbação de divórcio para o Cartório de Registro Civil do município de Rubiataba/GO. Em consequência, resolvo o mérito da lide, nos termos do artigo 487, III, "c", CPC/15. Em razão da sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento de custas e de honorários advocatícios em favor do patrono da parte autora, estes que desde já arbitro em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, com fulcro no art. 85, § 2º, do CPC/15. Todavia, defiro à parte ré os benefícios da assistência judiciária gratuita, tendo em vista a natureza da ação e ausência de sinais exteriores de riqueza. De tal sorte, suspendo a exigibilidade de tal cobrança, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC/15. P. R. I. Cumpra-se prioritariamente, por se tratar de processo com preferência instituída por Lei. Expeça-se o necessário. Oportunamente, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

**AUTOS Nº. 0001718-48.2018.827.2726 - CHAVE: 715634923818**

**Classe Judicial: JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**

Requerente: MAERCIO COELHO MENDES

Requerido: ELIZIANE SAFRA CARLOS

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R\$ 773,70 (setecentos e setenta e três reais e setenta centavos), corrigido monetariamente segundo os índices fixados pelo Governo Federal a partir do vencimento da dívida, acrescido de juros ao percentual de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providências da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requisitos discriminados nos

incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

## **PALMAS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0006180-39.2018.827.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA

**FINALIDADE:** O juiz de Direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, em situação de "morada de rua", natural de Fortaleza - CE, nascido aos 18/04/1968, filho de Almerinda de Sousa Almeida, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da **AÇÃO PENAL nº 0006180-39.2018.827.2729**, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA"** Constam dos autos de inquérito policial que no dia 27 de janeiro de 2018, por volta de 12h30min., na residência localizada na Quadra 408 Norte, Alameda 01, QI-10, Lote 45, nesta Capital, o denunciado JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, percebendo a ausência de morador naquele momento, adentrou ao referido imóvel, mediante escalada e arrombamento, e tentou subtrair para si, coisa alheia móvel, consistente em: 01 (um) aparelho televisor, marca Samsung 32 polegadas, (01) uma tesoura, 01 (um) guarda-chuva, 01 (um) edredom, alimentos e bebidas diversas, descritas no auto de exibição e apreensão, de propriedade da vítima Edma Vieira Ramos, não conseguindo o autor concluir o seu intento por circunstâncias alheias à sua vontade, ante a intervenção de um sobrinho da vítima que chegou ao local, flagrando a ação e impedindo a subtração dos bens. Segundo consta nos autos, inclusive na apuração realizada pela Perícia, o autor adentrou no terreno mediante escalada do muro frontal, lado esquerdo e, em seguida, dirigiu-se à porta posterior da edificação, arrombando-a com instrumento contundente, acessando o interior da residência, onde circulou promovendo rebuscamentos no quarto, para subtração de bens. Em seguida, dirigiu-se à edícula, onde arrombou a porta de acesso, adentrando e promovendo rebuscamentos em seu interior, visando a mesma finalidade. Vizinhos ouviram barulhos e contactaram a vítima, a qual acionou a polícia militar, bem como um sobrinho, que mora próximo, para que fosse averiguar. Este, ao chegar à residência da vítima(tia), deparou com o denunciado, já no quintal, na posse dos bens. Assustado, o autor empreendeu fuga, pulando o muro, abandonando os objetos que visava surrupiar. Nesse momento passava um motoqueiro que conseguiu alcançar o autor. O sobrinho da vítima chegou em seguida e conteve o autor até a chegada dos policiais militares que efetivaram a prisão. Os bens da vítima, objetos da ação, foram apreendidos e encaminhados à perícia. Assim agindo, o denunciado JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA incidiu nas condutas descritas no art. 155, § 4º, incisos I (rompimento de obstáculo) e II (escalada), c/c art. 14, II, todos do CP, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar resposta à acusação, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal. Termos em que, Pede recebimento." **DESPACHO:** "Acusado (a) não encontrado (a) para citação pessoal. Por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de (15) quinze dias. Cumpra-se. Palmas/TO, 05/09/2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA – Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 19/10/2018. Eu, HERICÉLIA DA SILVA AGUIAR BORGES, digitei e subscrevo.

**1ª vara da família e sucessões**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Procedimento Comum, registrada sob n.º **0022402-82.2018.827.2729**, interposta por RAIMUNDO DE ABREU CALDEIRA em desfavor de SANDRA CRISTINA DOS SANTOS MACEDO E GLEIBSON EDUARDO DOS SANTOS, que fica CITADO por este edital GLEIBSON EDUARDO DOS SANTOS, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 18/10/2018, SILMARA SOUSA CRUZ MOTA, digitou.

**4ª vara criminal execuções penais**  
**Editais**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AUTOS 0008944-95.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: **ELZIO SILVA ALVES**

FINALIDADE: INTIMAR o(a) reeducando(a): **ELZIO SILVA ALVES**, brasileiro(a), solteiro, estudante, nascido(a) aos 18/12/1986, natural de Caxias/MA, filho de Edmilson Alves e Elizabete Cristina Barros Silva, RG 717.419 SSPTO, atualmente em lugar não sabido, para comparecer a audiência admonitória designada para 08 de novembro de 2018, às 15h30min, a realizar-se no Edifício do Fórum de Palmas/TO, no cartório da 4ª Vara Criminal (Avenida Teotônio Segurado, Fórum Marquês de São João da Palmas, Paço Municipal, fone 63 3218-4545),. DESPACHO: “[...]Diante disso, considerando as tentativas infrutíferas de intimação pessoal do reeducando, desacolho por ora o parecer ministerial e determino sua intimação via edital, para dar início ao cumprimento da pena. Designo audiência admonitória para o dia 08.11.2018 às 15h30min . Intime-se. Cumpra-se. Rafael Gonçalves de Paula Juiz de Direito em Substituição.”

**Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**  
**Boletins de expediente**

**INTIMAÇÃO DE ADVOGADO**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**Carta Precatória nº 0026979-06.2018.827.2729**

Deprecante: 3ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal - SP.

Ação de Procedimento Comum

Nº origem: 1004847-72.2016.8.26.0291

Requerente: Plant Bem Insumos Agrícolas Ltda

Advogado: Márcio Miguel Granhani Júnior – OAB/SP. 346343

Requerido: Oxiquímica Agrociência Ltda

Advogado: Fernando Corrêa da Silva – OAB/SP 80833

**OBJETO:** Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição da testemunha arrolada nos autos pela requerida, designada para o dia 05/11/2018 às 15hs40min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde**  
**As partes e aos advogados**

**Autos: 0026837-70.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: J. A. RODRIGUES DA SILVA - ME – MAPEÇAS. – CNPJ/CPF: 14.080.767/0001-82

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO FISCAL. DEVEDOR/EXECUTADO FALECIDO ANTERIORMENTE À PROPOSITURA DA AÇÃO. REDIRECIONAMENTO CONTRA O ESPÓLIO. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME 1 - O redirecionamento da execução fiscal contra o espólio só é admitido quando o falecimento do devedor se consumar após a sua citação. 2 – Destarte é inaplicável o art. 131 do CTN ao caso, pois o óbito ocorreu antes do nascimento da obrigação, não havendo como imputá-la a pessoa falecida. Nulidade da própria CDA, constituída após a morte do devedor, já que não pode a CDA ser substituída, com a finalidade de alteração do polo passivo da execução, na forma do verbete nº 392 da Súmula do STJ. 3 - Recurso conhecido e não provido. Decisão unânime. ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA,

aos 28/2/2018 na 5ª Sessão Ordinária a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por ESTADO DO TOCANTINS TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DESª. JACQUELINE ADORNO APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0022706-57.2017.827.0000 2 Desembargadora Jacqueline Adorno ROJPN Relatora unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora Exma. Sra. Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA. Votaram acompanhando o voto da Relatora as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MAYSA VENDRAMINI ROSAL e ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça a Exma. Sra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES, Procuradora de Justiça.

**Autos: 5003193-57.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ART MIX COMERCIO DE PERFUMES LTDA. – CNPJ/CPF: 03.186.538/0001-20

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. ADIMPLEMENTO DO DÉBITO ANTES DA CITAÇÃO DA EXECUTADA. APLICAÇÃO DO ARTIGO 26, DA LEI 6.830/80. APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. I - O adimplemento do débito inscrito em dívida ativa, sem que tenha ocorrido a citação, não enseja a condenação da parte executada nos ônus sucumbenciais. Aplicação do art. 26, da Lei nº. 6.830/80. II - Recurso de apelação conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, a 2ª Turma da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATARIO. Votaram acompanhando o voto da Relatora as Desembargadoras JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA e MAYSA VENDRAMINI ROSAL. Representante da Procuradoria Geral de Justiça, Dr. JUAN RODRIGO CARNEIRO AGUIRRE. Palmas, 25 de julho de 2018. JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO RELATORA

**Autos: 5036499-75.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: LIVRE COM DE EQUIP DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 06.135.266/0001-28

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeqüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5009293-57.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: LIVRE COM DE EQUIP DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 06.135.266/0001-28

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeqüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0027595-78.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: J P R COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – EPP CNPJ/CPF 14.366.536/0001-30

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo

o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0027583-64.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: J P R COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – EPP CNPJ/CPF 14.366.536/0001-30

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001405-52.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: GERALDO DA SILVA MOREIRA CNPJ/CPF 655.959.801-25

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001454-93.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: TOTAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME CNPJ/CPF 26.888.438/0001-41

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001454-93.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: TOTAL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME CNPJ/CPF 26.888.438/0001-41

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000217-72.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: SÉRGIO ZENO GRANETTO CNPJ/CPF 07.772.798/0001-39

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80,



independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000706-85.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: P.G.C. GONÇALVES CNPJ/CPF 05.328.383/0001-45

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0014952-88.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado KAIROS RESTAURANTE LTDA - MECNPJ/CPF 10.268.580/0002-37

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0014613-71.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: RESTAURANTE E CHOPERIA BLUE CHOPP LTDA CNPJ/CPF 01.348.924/0001-46

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0010013-70.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: MR POLO C ROUPAS E CALÇADOS LTDA CNPJ/CPF 09.317.459/0001-98

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000087-63.2004.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: GRADIENTE TELECOM S/A CNPJ/CPF 03.414.830/0001-53

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito, nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80,

independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000107-88.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: JM PUBLILIST EMPRESA BRASILEIRA DE LISTAS & GUIAS LTDA – ME CNPJ/CPF 03.649.982/0001-35

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000382-66.2005.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: CACIA COMERCIO DE BIJUTERIAS E FOLHEADOS LTDA. ME CNPJ/CPF 04.626.389/0001-36

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000755-58.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ALVES E RIBEIRO LTDA CNPJ/CPF 86.790.243/0001-96

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000810-77.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: BUSCAPE COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA CNPJ/CPF 01.677.995/0001-92

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000852-68.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ELISMAR RODRIGUES BESERRA CNPJ/CPF 04.273.826/0001-85

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80,

independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5003067-70.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ALEXANDRE MARCOS FERNANDES CAVALCANTE CNPJ/CPF 094.483.718-29

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5002913-52.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: MARIA GERALDINA PINTO DE CERQUEIRA CNPJ/CPF 25.009.259/0001-24

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5002810-79.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: J GONCALVES & J GONCALVES LTDA – ME CNPJ/CPF 68.944.503/0001-59

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001571-69.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: COOPERTATO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO TOCANTINS CNPJ/CPF 03.630.280/0001-00

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001732-50.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: RAELY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA CNPJ/CPF 03.373.133/0001-00

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80,

independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001481-76.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: COLUMBIA MAT DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ/CPF: 26.889.683/0001-73

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001194-69.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: BELEZA PUROS COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.533.770/0001-13

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001462-70.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: DELCI NESTORA ESTRELA – ME – CNPJ/CPF: 26.958.256/0001-08

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001429-80.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: BORGES E TELES LTDA – ME – CNPJ/CPF: 26.892.372/0001-63

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001418-51.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: FRANCISCO PIA DE MOURA – CNPJ/CPF: 078.107.846-68

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80,

independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001314-78.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: JOSE PEREIRA BARBOSA – CNPJ/CPF: 399.191.702-59

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000913-60.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: FERNANDO FLORIANO MACHADO – CNPJ/CPF: 02.274.621/0001-99

DECISÃO: "(...)Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5017675-68.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: FRAJOLA LANCHONETE BAR LTDA-ME. – CNPJ/CPF: 38.133.708/0001-93

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5002766-60.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. – CNPJ/CPF: 02.843.699/0001-87

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeqüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exeqüente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0012740-94.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: FENIX COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 09.399.396/0001-66

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação.

Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0011816-83.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: MUSA COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA – ME – CNPJ/CPF: 20.428.262/0001-69

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0014564-88.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: SC CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 13.884.092/0001-61

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exeqüente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5032810-57.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: OPTICA IRIS LTDA – CNPJ/CPF: 04.498.972/0001-09

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeqüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5015556-71.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: BRASIL FLEX INDÚSTRIA DE PLASTICOS E TELEFONIA LTDA ME – CNPJ/CPF: 06.207.289/0001-09

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exeqüente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0045880-56.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ISAC GONÇALVES RODRIGUES – CNPJ/CPF: 743.346.541-34

DECISÃO: "(...) Desta feita, com fundamento no art. 151, VI, do CTN, SUSPENDO a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5029278-41.2013.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: CLEIDE RODRIGUES MACEDO – CPF/CNPJ: 494.003.981-15

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, fica o executado: CLEIDE RODRIGUES MACEDO – CPF/CNPJ: 494.003.981-15, INTIMADO para, caso queira, no prazo de prazo de 30 (trinta) dias oponha os respectivos Embargos à Execução Fiscal quanto aos bens e/ou valores penhorados nos autos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial.

**Autos: 0041016-09.2016.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: ELIAN PEREIRA RIBEIRO – CPF/CNPJ: 577.551.671-00

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, fica o executado: ELIAN PEREIRA RIBEIRO – CPF/CNPJ: 577.551.671-00, INTIMADO para, caso queira, no prazo de prazo de 30 (trinta) dias oponha os respectivos Embargos à Execução Fiscal quanto aos bens e/ou valores penhorados nos autos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial.

**Autos: 5032973-37.2012.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: IVAN ARMANDO DOPONA – CPF/CNPJ: 032.248.558-43

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, fica o executado: : IVAN ARMANDO DOPONA – CPF/CNPJ: 032.248.558-43, INTIMADO para, caso queira, no prazo de prazo de 30 (trinta) dias oponha os respectivos Embargos à Execução Fiscal quanto aos bens e/ou valores penhorados nos autos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial.

**Autos: 5030334-12.2013.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

Executado: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA NETO – CPF/CNPJ: 830.351.501-25

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, fica o executado: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA NETO – CPF/CNPJ: 830.351.501-25, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis conforme extrato constante no evento 26, são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o referido prazo de 5 (cinco) dias sem manifestação nos autos dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para oposição dos Embargos à Execução Fiscal sem a necessidade de nova intimação.

**Autos: 0000149-37.2017.827.2729**

AÇÃO: Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR GERAL: PÚBLIO BORGES ALVES

EXECUTADO: PEDRO DIVINO E SILVA– CPF/CNPJ: 095.852.901-97

Por Ordem, o Dr. GIL DE ARAÚJO CORRÊA, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas, fica o Executado INTIMADO DA DECISÃO constante no evento 34 dos respectivos autos. DECISÃO: "(...) ANTE O EXPOSTO, conforme os fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO QUANTO À CDA 20160020286 em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Sem prejuízo, com intuito de imprimir a correta movimentação do processo, nos termos das tabelas processuais unificadas e

considerando que já havia sido determinada a suspensão do processo, situação que se alterou em razão de ulterior movimentação processual, ratifica os termos da decisão proferida nos autos, e com fulcro no artigo art. 151, VI, do CTN, mantenho SUSPENSA a presente Ação de Execução Fiscal pelo prazo do parcelamento informado. Anoto que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento, sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**Autos: 0023847-43.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: KARLA RIBEIRO DE MELO – CNPJ/CPF: 586.692.801-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal / Estadual no valor de R\$ 103,58 (cento e três reais e cinquenta e oito centavos), penhorado nestes autos perante o Banco do Brasil no evento 27, PADM1, e convertido em depósito judicial. Transitada em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 1.123,26 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte e seis centavos) nestes autos perante o Banco do Brasil no evento 27, PADM1, e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 16 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**Autos: 0039446-22.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIA CARVÍLIA DE MATOS – CNPJ/CPF: 341.283.011-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 1.410,35 (um mil, quatrocentos e dez reais e trinta e cinco centavos), acrescido de seu rendimento, constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**Autos: 0040511-18.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: RAFAEL QUEIROZ SANTROVITSCH – CNPJ/CPF: 927.325.505-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento de R\$ 1.265,20 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) do montante penhorado nestes autos perante o Banco Bradesco no evento 27, PADM1 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 227,13 (duzentos e vinte e sete reais e treze centavos), penhorado nestes autos perante o Banco Bradesco no evento 27, PADM1 e convertido em depósito judicial. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada para o levantamento do restante do montante, qual seja o valor de R\$ 61,44 (sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos) constricto via BacenJud nestes autos perante o Banco Bradesco no evento 27, PADM1 e convertido em depósito judicial. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.



**Autos: 0041204-02.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ALEX PEREIRA NUNES – CNPJ/CPF: 032.211.751-83

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto (evento 35, PET1). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 17 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**Autos: 0040608-18.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SILVIO QUEIROZ NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 977.165.881-68

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Transitado em julgado a presente sentença, EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da parte executada no valor de R\$ 1.467,27 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), com seu respectivo rendimento, perante o Banco do Brasil no evento 14. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito.

**Atos ordinatórios**

Por ordem da MM<sup>a</sup>. Dra. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Central de Execuções Fiscais de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 0023680-89.2016.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA ESTADUALL fica o executado: UNIVIDROS LTDA-ME – CNPJ/CPF: 06.158.063/0002-38 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) opor os respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

**Autos: 5000422-53.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: NACIONAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – ME CNPJ/CPF: 00.403.818/0001-55

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO FISCAL – PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL ANTES DA CITAÇÃO VÁLIDA – MOROSIDADE DO JUDICIÁRIO – INOCORRENTE – SENTENÇA CONFIRMADA. Às execuções fiscais ajuizadas anteriormente à vigência da Lei Complementar nº. 118/2005, como é o caso dos autos, a jurisprudência é uníssona em reconhecer que a prescrição se interrompe pela citação válida do devedor. Na hipótese, ocorreu a prescrição do direito a execução da dívida, pelo transcurso de lapso temporal superior a 05 (cinco) anos, contados a partir da constituição do crédito tributário (28.10.2002) e a efetivação da citação por Edital (14.03.2008). Não houve inércia do Judiciário no que concerne ao cumprimento do Mandado de Citação, isso porque como já restou demonstrado houve diligência do Oficial de Justiça neste sentido, mas o ato restou impossibilitado de ser integralmente cumprido por desconhecimento do paradeiro do representante legal da empresa executada e o não fornecimento de endereço atualizado pelo exeqüente, não se verificando qualquer morosidade do Judiciário nos atos e diligências necessários à citação dos executados. Recurso ao qual se nega provimento. ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator o Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Juiz MARCIO BARCELOS COSTA. Ausência

justificada do Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 23 de maio de 2018. Desembargador RONALDO EURÍPEDES Relator

**Vara especializada no combate à violência contra a mulher**  
**Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIARIA**

**AÇÃO PENAL Nº 0007815-55.2018.827.2729**

**DENUNCIADO: ADALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO**

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **ADALBERTO PEREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, união estável, natural de Almas - TO, encarregado, nascido aos 17/05/1980, filho de Adalberto Pereira da Silva e de Deuzelita Carlos Ramalho, portador do RG nº. 450316020 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 015.840.211-10, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas Art. 129 § 9º c/c art. 147 do Código Penal, c/c art. 61, II, "f", em concurso material, na modalidade do art. 5º, III, art. 7º, II da Lei 11.340/06, referente ao auto de **Ação Penal n.º 0007815-55.2018.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 11 de Outubro de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, matrícula 199521, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIARIA**

**AÇÃO PENAL Nº 0005196-55.2018.827.2729**

**DENUNCIADO: ÉDEN ALVES DUARTE**

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **ÉDEN ALVES DUARTE**, brasileiro, natural de Brasília-DF, união estável, empresário, nascido aos 31/08/1978, filho de Celia Alves Duarte, inscrito no RG sob nº 1803135 SESP/Polícia Civil e CPF nº 721.492.721-72, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, na modalidade do artigo 7º, I, II e V da Lei nº 11.340/2006, referente ao auto de **Ação Penal n.º 0005196-55.2018.827.2729**, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 15 de outubro de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIARIA**

**AÇÃO PENAL Nº 0035134-32.2017.827.2729**

**DENUNCIADO: MÁRIO KAYOMA FONSECA DE OLIVEIRA**

O Juiz de Direito titular da Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado: **MÁRIO KAYOMA FONSECA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Goiânia - GO, Autônomo, Solteiro, nascido aos 30/09/1987, inscrita no RG: 1146333 e CPF: 023.135.031-78, filha de Aray Fonseca de Oliveira Júnior e de Nerci Martins de Oliveira, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-a e requerendo a condenação do denunciado nas penas Art. 129, § 9º e 147 c/c 61, II, "f", do Código Penal, em concurso material, na modalidade art. 7º, II da Lei 11.340/06, referente ao auto de Ação Penal n.º 0035134-32.2017.827.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **CITADO** pelo presente edital, para nos termos para nos termos do art. 361 e 396, "caput" do Código de Processo Penal, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, 11 de Outubro de 2018. Eu, Juliene Lemes Pedreira Maya, Técnica Judicial, digitei. **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA - Juiz de Direito**

# PARAÍSO

## 1ª vara cível

### Intimações aos advogados

#### INTIMAÇÃO PARA CADASTRAR NO E-PROC TJ/TO

CERTIDÃO / INTIMAÇÃO – Certifico que intimei a advogada da parte requerida – DR(A). **PEDRO SAMPAIO PEREIRA** – OAB/MA nº 10.309, **1)** - Para no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, efetuar seu CADASTRO no SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO e-Proc/TJTO, nos termos da PORTARIA nº 118121311, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011. **(PARA TANTO, poderá obter informações no Setor de SUPORTE do Tribunal de Justiça do Tocantins, através do telefone nº (63) 3218.4388)**; para que assim, a escritania possa realizar intimações em seu nome e OAB, dos atos processuais, bem como do **Processo Eletrônico nº: 0005332-46.2018.827.2731, Chave Processo nº: 477542374818. 2)** – Fica ainda intimado, do inteiro teor do **DESPACHO contido no evento 02 destes autos.**

Paraíso do Tocantins – TO, aos 17 de outubro de 2018.

**Noélia Paula de Castro** – Servidora Cedida a 1ª Vara Cível.

### Editais de citações com prazo de 30 dias

#### EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0008359-71.2017.827.2731; Chave Processo nº: 885831595117; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.409,20; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): Armando Pereira Lopes inscrita no CPF sob nº 387.780.841-72. CITANDO: **ARMANDO PEREIRA LOPES**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.409,20 (um mil e quatrocentos e nove reais e vinte centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 11181, 10523, 10129, 9880, 9152 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de Outubro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes**, titular da 1ª Vara Cível.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000326-58.2018.827.2731; Chave Processo nº: 404914522418; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 2.884,68; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): Carlos Plínio da Silva inscrito no CPF sob nº 748.597.228-68 CITANDO: **CARLOS PLÍNIO DA SILVA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 2.884,68 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 21077, 21078, 21079, 21080, 21081 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de Outubro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes**, titular da 1ª Vara Cível.

#### EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000463-40.2018.827.2731; Chave Processo nº: 748610438718; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 2.650,87; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): Edione Azevedo Rodrigues de Almeida inscrito no CPF sob nº 136.995.985-00. CITANDO: **EDIONE AZEVEDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 2.650,87 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 8601, 8241, 7954, 7722, 7118 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 15 de

Outubro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes**, Titular da 1ª Vara Cível.

### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0007820-08.2017.827.2731; Chave Processo nº: 973005239817; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.048,92; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): AFONSO COELHO COSTA inscrito no CPF sob nº 794.635.411-87. CITANDO: **AFONSO COELHO COSTA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 1.048,92 (um mil e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 571, 558, 501, 457, 406 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 16 de Outubro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes**, Titular da 1ª Vara Cível.

### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000495-45.2018.827.2731; Chave Processo nº: 888939847718; Natureza: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 567,58; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): ELAINE DE SOUSA COSTA VIEIRA inscrita no CPF sob nº 778.472.021-15. CITANDO: **ELAINE DE SOUSA COSTA VIEIRA**, atualmente com endereço incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o(s) executado(s) acima, aos termos da Ação de Execução Fiscal, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAREM, o principal de R\$ 567,58 (quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e cominações legais, inscrita(s) na Certidão(es) da Dívida Ativa CDA(s): 5723, 5734, 5531, 5541, 5355, 5362, 5123, 5130, 4745, 4753 a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões), nos termos dos artigos 7º, 8º da Lei nº 6.830/80. ADVERTINDO-LHES de que, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 7º e 8º da Lei nº 6.830/80. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 16 de Outubro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes**, Titular da 1ª Vara Cível.

## **PEIXE**

### **2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude** **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora **Cibele Maria Bellezzia**, Juíza de Direito Respondendo nesta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania tramitam os Autos de INTERDIÇÃO nº **0000409-02.2017.827.2734**, propostos por DANIELA ALVES DA SILVA COSTA, referente à Interdição de JUVENAL ALVES COSTA, sendo que por sentença acostada ao EVENTO 36 dos autos em epígrafe, proferida na data de 10/10/2018, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de **JUVENAL ALVES COSTA**, brasileiro, viúvo, trabalhador rural, nascida em 08/08/1968, portador do RG nº 2.500.547-SSP/GO, inscrito no CPF nº 003.603.351-01, filho de Cícera Alves da Conceição e Pedro Costa Lopes, residente e domiciliado na Avenida Goiás, s/n, Quadra 4, lote 09, Povoado Boa Ventura, Jaú do Tocantins/TO. O Interditando foi classificado com enfermidade: concussão cerebral, epilepsia, fratura do crânio e dos ossos da face, hemiplegia espástica (CID 10: G40, S02 e S06.0 OMS). As sequelas do acidente levou o interditando a hemiplegia à direita, mudo e limitação para deambular. Incapaz total e definitivamente. Pelo que foi nomeada Curadora definitiva na pessoa de **DANIELA ALVES DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade/RG nº 6.468.456-SSP/TO, inscrita no CPF nº 705.328.081-00, residente e domiciliada na Avenida Goiás, s/n, Quadra 4, Lote 09, Povoado Boa Ventura, Jaú do Tocantins/TO, com poderes para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 487, inciso I do NCPD, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "*Vistos. (...) Posto isto, e tudo o mais que dos autos consta, acatando o parecer favorável do Ministério Público, julgo PROCEDENTE o objeto da presente ação para DECRETAR A INTERDIÇÃO DE JUVENAL ALVES COSTA, declarando-o relativamente incapaz, nomeando-lhe curadora definitiva sua filha, a Sra. DANIELA ALVES DA SILVA COSTA, CPF nº 705.328.081-00, RG nº 6.468.456, SSP/TO, com poderes para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 487, inciso I do NCPD. Face o disposto pelo Art. 1.773 do CC, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do múnus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório. Expeça-se mandado para averbação no registro civil e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município,*

devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem custas, vez que está amparado pela gratuidade da justiça. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos com as anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Datado e certificado pelo e-Proc. (Ass.) Drª. C. M. B. - Juíza de Direito." *Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 18 de outubro de 2018. Eu, NJM, digitei o presente.* (Ass.) Drª. C.M.B – Juíza de Direito.

**PONTE ALTA**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais**

O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Titular nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) nº 0000427-17.2017.827.2736 em que a protegida ELSIMAR FERNANDES ARAÚJO move em desfavor de VALDECI BARBOSA TAVARES , sendo o presente para INTIMAR a vítima ELSIMAR FERNANDES ARAÚJO , natural de Porto Nacional/TO, filha de José Bonifácio Fernandes Araújo e de Leondina Pereira de Souza, nascido aos 08.08.1986, solteira, auxiliar de serviços gerais , atualmente em local incerto e não sabido, da DECISÃO de Medidas Protetivas de Urgência cuja parte dispositiva passo a transcrever " ANTE O EXPOSTO , considerando que não há condições de procedibilidade ao exercício da ação principal por não ter representação da vítima contra o autor, assim aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 485, inciso IV do CPC" . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 02/10/2018. Eu \_\_\_\_\_ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO - Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

**Editais de citações com prazo de 15 dias**

O Dr. JORDAN JARDIM, MM. Juiz Substituto nesta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 0000537-79.2018.827.2736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de MAURÍCIO RIBEIRO XAVIER o qual tem como vítima Ritielly Nunes Rodrigues denunciado nos termos dos art.155, § 1º e 4º, II, do Código Penal em concurso material (art. 69) com o crime previsto no artigo 244-B da lei 8.069/90 , sendo o presente para CITAR o réu MAURICIO RIBEIRO XAVIER , brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, nascido aos 22/06/1997, portador do RG nº 6606243 SSP/GO, CPF nº 038.662.301-50, filho de Francisco Xavier dos Reis Neto e Fabricia Ribeiro da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias , responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos \_\_\_\_\_ 02/10/2018. Eu \_\_\_\_\_ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO Escrivã/Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

**PORTO NACIONAL**  
**2ª vara cível**

**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**Processo n.º 5000318.61.2007.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: JEFFERSON ALEX NOGUEIRA J A NOGUEIRA E CIA LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **INTIMA o(a) requerido (a) JEFFERSON ALEX NOGUEIRA J A NOGUEIRA E CIA LTDA** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para tomar conhecimento da penhora nos autos, no evento 26**, nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 31/08/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Editais de citações com prazo de 20 dias****Processo n.º 5001308-42.2013.827.2737**

Ação: Monitória

Requerente: FRANCISCATTI E CAVALCANTE LTDA. – (RODA MAIS VEÍCULOS)..

Requerido: CONSTRUTORA GENESIS LTDA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os(as) requeridos (as) CONSTRUTORA GENESIS LTDA – CNPJ: 09.207.288/0001-44**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 18.150,20** devidamente atualizados. Caso efetue o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados estes, para o caso de não cumprimento, em 15% do valor do débito, acrescidos dos juros, custas e despesas processuais. Poderá ainda o requerido oferecer embargos, independentemente da segurança do juízo, ficando advertidos de que em nada agindo, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, §2º), tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 31/07/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 0006902-54.2015.827.2737**

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO – COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Requerido: CRISTIANO ANDRADE DE CARVALHO

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o(a) requerido(a) CRISTIANO ANDRADE DE CARVALHO, CPF 885.525.511-87**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **pagar no prazo de 03 (três) dias, a quantia de R\$ 1.279,29**. Devidamente atualizado, acrescido de juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem como opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, nos autos supramencionados OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 31/08/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 5001472-75.2011.827.2737**

Ação: Procedimento Comum

Requerente: LEONARDO BRITO QUERIDO

Requerido: DENTAL JALES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ODONTOLÓGICO.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a parte requerida DENTAL JALES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ODONTOLÓGICO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias**, para apresentar a defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e d confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 03/09/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 5005001-68.2012.827.2737**

Ação: Procedimento Comum

Requerente: KEILA VIANA RIBEIRO EI

Requerido: NOVA ERA SOCIEDADE DE ENSINO LTDA - ME.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA a parte requerida NOVA ERA SOCIEDADE DE ENSINO LTDA - ME**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias**, para apresentar a defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e d confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 03/09/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 0003166-28.2015.827.2737**

Ação: Procedimento Comum

Requerente: DANIEL BORGES PEREIRA AIRES

Requerido: LUIZ FERREIRA DOS SANTOS E JOÃO LEMES DE SOUSA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA as partes requeridas LUIZ FERREIRA DOS SANTOS E JOÃO LEMES DE SOUSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, advertindo-o do **prazo de 15(quinze) dias**, para apresentar a defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial e d confissão ficta, nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC, tudo em conformidade com o despacho proferido pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 03/09/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Processo n.º 5004566-94.2012.827.2737**

Ação: Monitória

Requerente: RONIVON MACIEL GAMA

Requerido: EDILBERTO RAMOS COSTA

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA os(as) requeridos (as) EDILBERTO RAMOS COSTA - CNPJ: 04.726.990/0001-09**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 15 (quinze) dias, a quantia de R\$ 633,90** devidamente atualizados. Caso efetue o pagamento, ficará isento de custas e honorários advocatícios, fixados estes, para o caso de não cumprimento, em 15% do valor do débito, acrescidos dos juros, custas e despesas processuais. Poderá ainda o requerido oferecer embargos, independentemente da segurança do juízo, ficando advertidos de que em nada agindo, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (art. 701, §2º), tudo em conformidade com a determinação judicial exarada nos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 03/09/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico judiciário conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**Processo n.º 5006252-87.2013.827.2737**

Ação: Execução Fiscal

Requerente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL

Requerido: FAGNER AIRES LIMA.

O Doutor JOSÉ MARIA LIMA, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITA o(a) requerido (a) FAGNER AIRES LIMA, CPF 953.679931-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, **para pagar, no prazo de 5 (cinco) dias a quantia de R\$ 12.088,17** devidamente atualizada, acrescida dos juros, encargos previstos no Decreto-Lei 1025/69, alterado pelo Decreto-Lei 1645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a



plena execução da dívida, Poderá ainda oferecer embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do disposto no art. 16, LEF (6.830/80), nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados. OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br. SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 03/09/2018. Eu, Fabiana Drudi Costa Flores, técnico(a) judiciário(a) conferi e subscrevo. JOSÉ MARIA LIMA Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

**TAGUATINGA**  
**2ª vara cível e família**  
**Intimações às partes**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo nº 0001277-02.2016.827.2738 - Tutela e Curatela - Nomeação**

CURADOR: PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS

INTERDITADO: ALENCAR RIBEIRO SANTOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "... Ante o exposto, ACOLHO a pretensão deduzida neste processo e NOMEIO de forma definitiva PAULO CÉSAR RIBEIRO SANTOS curador do interditado ALENCAR RIBEIRO SANTOS, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em consequência, resolvo o mérito da demanda, nos termos do art. 487, I do CPC, e CONFIRMO a liminar anteriormente concedida (ev. 31). O interditando somente poderá, sem assistência do seu curador, praticar atos de mera administração (Código Civil, 1.782). Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem honorários ou custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 24 de julho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito. Taguatinga, 16 de outubro de 2018. Gerson Fernandes Azevedo - Juiz de Direito

**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS**

**Processo nº 0001233-12.2018.827.2738 - Inventário**

Autor: GUILHERME DOS REIS AMORIM

Réu: ERENILDA MARIA REIS

FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS para os termos da ação em epígrafe a fim de, querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus. DESPACHO: " DESPACHO 1. Nomeio GUILHERME DOS REIS AMORIM como inventariante, devendo prestar o devido compromisso no prazo de 5 dias (CPC, 617, II e § único) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (620). 2. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamenteiro, se o finado tiver deixado testamento (626). 3. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias. 4. "Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações" (627). 5. Não havendo impugnação, intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações e o cálculo do imposto em 15 dias (637), sobre o qual as partes deverão ser intimadas no prazo comum de 5 dias para manifestação (638). 6. Decorrido o prazo acima sem manifestação, intime-se a inventariante para em 10 dias, providenciar o pagamento do imposto de transmissão. 7. Após, conclusos para sentença. Intimem-se. Taguatinga/TO, 10 de agosto de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito". Taguatinga/TO, 18 de outubro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO - Juiz de Direito

**WANDERLÂNDIA**

**1ª escrivania cível**

**Editais de citação**

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INVENTÁRIO, autuada sob o nº 0001259-35.2017.827.2741, proposta por ISILENE MARTINS DE ARAÚJO, sendo o presente, para CITAR: os REQUERIDOS e DEMAIS INTERESSADOS, para os termos do inventário e partilha. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Tendo em vista que já foram apresentadas as primeiras declarações no evento 8, CITEM-SE, para os termos do inventário e partilha, os herdeiros e demais interessados, bem como as Fazendas Públicas, nos termos do art. 626 do CPC... Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena



*Martins de Sousa Motta Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

A DOUTORA WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de INVENTÁRIO, autuada sob o nº 0000184-58.2017.827.2741, proposta por Antonia leonica Bertucci AROUCA, sendo o presente, para CITAR: os REQUERIDOS e DEMAIS INTERESSADOS, para os termos do inventário e partilha. Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Apresentadas as primeiras declarações no evento 17, citem-se, para os termos do inventário e partilha, os herdeiros e demais interessados, bem como as Fazendas Públicas e ao Ministério Público, nos termos do art. 626 do CPC... *Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

## NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

### Editais de citações com prazo de 20 dias

#### EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 (VINTE) DIAS

**AUTOS: 0006919-17.2015.827.2729 – Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança**

Requerente: ADENIR LINO ALVES

Requerido: MAURICIO COTRIM FRANCO

O Dr. Roniclay Alves de Moraes, MM. Juiz de Direito, coordenador do Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM – Estado do Tocantins, em auxílio a 1ª Vara Cível de Palmas, com atribuição definida pela Portaria nº 497 de 08 de março de 2018 (DJ 4223), na forma da lei, etc. **DETERMINA a CITAÇÃO** do Requerido **MAURICIO COTRIM FRANCO - CPF: 113.949.798-78**, que atualmente se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de Despejo por Falta de Pagamento nº **0006919-17.2015.827.2729 – CHAVE: 487308700015**, que lhe move **ADENIR LINO ALVES – CPF: 235.044.201-20** e para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do Fórum local. Eu, VIVIANE AIRES SILVA MENDES, Servidora em auxílio ao Nacom, digitei e subscrevi. Palmas/TO, 10 de outubro de 2018. Assinado eletronicamente. RONICLAY ALVES DE MORAIS. JUIZ DE DIREITO. COORDENADOR DO NACOM.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

OAB

Seccional Tocantins

### EDITAL DE NOMEAÇÃO DE SUBCOMISSÕES ELEITORAIS

Eleições para gestão do Triênio 2019/2021

A Comissão Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Tocantins, no uso de suas atribuições e, em consonância ao disposto no artigo 129 § 3º do Regulamento Geral da OAB, **NOMEIA** os advogados e advogadas abaixo relacionados a integrarem as respectivas Subcomissões Eleitorais para dirigirem os trabalhos eleitorais no âmbito das Subseções, ficando responsável pela apuração, condução dos trabalhos e totalização dos votos da eleição do Conselho Seccional e respectivas Subseções - Gestão 2019/2021 a se realizarem no dia **28 de novembro de 2018**, conforme disposto no artigo 135 do Regulamento Geral. A Comissão Eleitoral da Seccional apreciará, em grau de recurso, qualquer decisão tomada pela Subcomissão no âmbito da Subseção relativo ao dia da votação. Segue os componentes das Subcomissões distribuídas por Subseção, cabendo a Presidência ao primeiro elencando.

Eventual impugnação aos nomes pertencentes às Subcomissões Eleitorais de qualquer Subseção deverá ser apresentada no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste, por advogado (a) devidamente inscrito (a) na Seccional Tocantinense a qual será julgada pela Comissão Eleitoral. O protocolo deverá ser realizado na sede da Comissão Eleitoral da OAB/TO, localizada na Seccional, devidamente instruída e fundamentada, não sendo conhecida impugnação anônima.

SUBSEÇÕES	MEMBROS DAS SUBCOMISSÕES ELEITORAIS	Nº DE OAB
ALVORADA	ADOLFO NETO FERREIRA PIMENTEL	6684
	CARMELINDO PROVENCÍ	4474

	LEILA IVETE A. DA SILVA QUERIDO	1232
	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	5360
<b>ARAGUAÍNA</b>	ELIANIA ALVES FARIA TEODORO	1464
	FELINTO ALVES FEITOZA	6481
	MAIGSOM ALVES FERNANDES	5421
	SUELLEN DA SILVA BATTAGLIA	6480
	THIAGO SPACASSASSI NAZARIO	6705
<b>ARAGUATINS</b>	ADAUTO DA GAMA LIMA	6574 - B
	HITORYELL MOURA ARAÚJO	6260
	ELTO ABREU DA SILVA	6886
<b>COLINAS</b>	SIDNEY ALVES DE SOUZA	5882
	SONELIZ BORGES	5524
	JOSÉ MARCELINO SOBRINHO	524 - B
	LARA FERNANDA FERREIRA MENDES	6770
	ANTÔNIO JAIME GOMES DE AZEVEDO	1749
<b>DIANÓPOLIS</b>	VOLTARIE WOLNEY AIRES	3159
	DHIEGO RICARDO SCHUCH	5408
	TAUAN WOLNEY DE SANTANA E SILVA	7072
	DEIVISON DE CASTRO RODRIGUES	5289
	PEDRO BERNARDES NONATO GONÇALVES E SILVA	5932 - A
<b>GUARAÍ</b>	LUCAS MARTINS PEREIRA	1732
	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO	1498 - B
	REGINA MÁRCIA SILVA RODRIGUES SOUSA LIMA	7532
<b>GURUPI</b>	LÉLIO BEZERRA PIMENTEL	3639
	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	985
	PEDRO CARNEIRO	499
	DIVINO VILELA DE SOUZA	3810
	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS	979
<b>NATIVIDADE</b>	MARCONY NONATO NUNES	1980
	VANESSA CARNEIRO NONATO	6027
	GRASIELA DA SILVA SUARTE DE PAULA	6171
	GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA	5372
	REGINALDO PAIVA SILVA SERRANO FILHO	5428
<b>MIRACEMA</b>	ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE	2450
	APRIGIO AGUIAR DE OLIVEIRA DE SOUSA CAMELO	7666 - B
	ERTON MARCOS TAVARES COELHO	6922
<b>PARAÍSO DO TOCANTINS</b>	JORCELLIANY MARIA DE SOUZA	4085
	RODRIGO MORAIS DE HOLANDA	5305
	VIVIANE GOMES RIBEIRO	6100
	MARLA CRISTINA PERETTO MIRANDA S. RABBERS	7965 - B
	TIAGO LUCENA BARBACENA	7029
<b>PEDRO AFONSO</b>	GABRIELA NUNES BARBOSA BARROS	6150
	VIVIANE NUNES DE ALMEIDA	6414
	LETYCIA LIRA LEÃO	7318
<b>PORTO NACIONAL</b>	JUAREZ MOREIRA FILHO	18 - B
	GRACIELE GOUVEIA S. LAGE MAGALHÃES	7216 - B
	MARCOS PAULO FÁVARO	4128 - A
	SÁVYA EMANUELLA GOMES BARROS	7937 - B
<b>TAGUATINGA</b>	JOSÉ RIBEIRO TAGUATINGA	485
	RAQUEL DAMARES GOMES DOS SANTOS	7053
	MURILO QUEIROZ BRITO	4653
	NALO ROCHA BARBOSA	1857 - A

	JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA	7043
<b>TOCANTINÓPOLIS</b>	MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA	6517 - B
	JOCELIA GOMES DA COSTA	6845
	HILVANNEYDE MARTINS UMBELINA DO NASCIMENTO	5997
	RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA	6522
	VITÓRIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	6898 - A

Palmas, 19 de outubro de 2018.

**HUGO BARBOSA MOURA**  
Presidente da Comissão Eleitoral

**ANTONIA MARIA DA SILVA**  
Membro da Comissão Eleitoral

**AURILENE SANTOS DE BRITO**  
Membro da Comissão Eleitoral

**SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO**  
Membro da Comissão Eleitoral

**VALDIRAM CÂMARA GOMES**  
Membro da Comissão Eleitoral

## **SEÇÃO ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decretos**

**Decreto Judiciário Nº 287, de 19 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 14ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 18 de outubro de 2018, o Decreto Judiciário nº 212, de 25 de junho de 2018, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000027830-7,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 14 de novembro de 2018, a convocação do juiz Gilson Coelho Valadares, titular do Juizado Especial Criminal e de Fazenda Pública da Comarca de Palmas, para substituir a Desembargadora Ângela Prudente, em razão de seu afastamento das atividades jurisdicionais deste Tribunal de Justiça para dedicação à Justiça Eleitoral.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 288, de 19 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 14ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 18 de outubro de 2018, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000027848-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica convocado o juiz Pedro Nelson de Miranda Coutinho, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador Ronaldo Eurípedes, no período de 19/10/2018 a 27/11/2018, em razão de afastamento para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de outubro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

## Decisões

### **Decisão nº 4703, de 18 de outubro de 2018**

Tratam os autos de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para ministrar o curso "**Prevenção e Enfrentamento ao Crime Organizado e à Corrupção**", relativo ao Módulo VI da Pós-graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção - Turma II, para magistrados e servidores do Poder Judiciário, consoante evento 2220933.

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 2274/2018 da Controladoria Interna (evento 2250078), no Parecer nº 2283/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2251819), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2247865), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho do evento 2252744, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, contratação do **Professor Pós-Doutor Flávio Cardoso Pereira**, para ministrar o curso "**Prevenção e Enfrentamento ao Crime Organizado e à Corrupção**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário - alunos da Pós Graduação em Estado de Direito e Combate à Corrupção/Turma II - pelo valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**. oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à:

1. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da nota de empenho ao contratado.
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

## Portarias

### **PORTARIA Nº 2224/2018, de 18 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado José Eustaquio de Melo Junior, matrícula nº 352446, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 05 a 13/11/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **PORTARIA Nº 2225/2018, de 18 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado José Eustaquio de Melo Junior, matrícula nº 352446, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 07 a 11/01/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### **PORTARIA Nº 2226/2018, de 18 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Carlos Tajra Reis Junior, matrícula nº 290935, relativas ao exercício de 2017, marcadas para o período de 01 a 30/07/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2227/2018, de 18 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o magistrado Jefferson David Asevedo Ramos autorizado a usufruir suas férias no período de 29/04 a 13/05/2019, referentes ao exercício de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURIPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Portaria Nº 2221, de 18 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), neste Tribunal de Justiça, em face da Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017, que, embora não dependa de regulamentação legal para sua aplicação, está sujeita a regramento administrativo;

**CONSIDERANDO** caber aos Tribunais, por meio de seu Presidente, zelar pela regular liquidação dos débitos oriundos de condenações impostas às Fazendas Públicas, evitando qualquer medida tendente a retardá-la ou frustrá-la;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, no art. 100, §§ 6º e 7º, dispõe ser de competência do Presidente do Tribunal a expedição e determinação de pagamento de precatórios, não havendo previsão de igual competência em relação às requisições de pequeno valor;

**CONSIDERANDO** o art. 101, caput, do ADCT da CF, que determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que, em 25 de março de 2015, estiverem em mora com o pagamento de seus precatórios quitarão até 31 de dezembro de 2024 seus débitos vencidos e os que vencerem dentro desse período, depositando mensalmente, em conta especial do Tribunal de Justiça local, sob única e exclusiva administração deste;

**CONSIDERANDO** os avanços ocorridos na sistemática da gestão de precatórios com a inclusão de novas ferramentas gerenciais na busca contínua da excelência dos serviços afetos aos precatórios,

**CONSIDERANDO** as recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça a respeito dos precatórios (SEI 18.0.000023159-9).

**RESOLVE:****I – DO PRECATÓRIO**

Art. 1º Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas em virtude de sentença judicial transitada em julgado, superiores a 10 (dez) salários-mínimos para o Estado do Tocantins e 30 (trinta) salários-mínimos para os municípios, podendo variar de acordo com as legislações municipais, far-se-ão mediante precatórios, na ordem cronológica de sua validação, e serão requisitados pelo Juízo da Execução ao Presidente do Tribunal.

§ 1º O valor total do precatório ou requisição de pequeno valor corresponderá àquele apurado na conta de liquidação ou estabelecido na execução sobre o qual não caibam mais discussões, atualizado até a data da autuação eletrônica do ofício requisitório de pagamento.

§ 2º O valor expresso no caput deste artigo será aferido tomando-se como base o salário-mínimo vigente na data do cálculo de liquidação.

Art. 2º Para o devido cumprimento do disposto no caput do artigo 100 da Constituição Federal, os precatórios deverão estar regularmente autuados e validados no Tribunal de Justiça até o dia 1º de julho de cada ano.

Art. 3º A requisição expedida pelo Juízo da Execução deverá ser autuada individualizadamente, por credor, ainda que haja litisconsórcio, na Vara/Comarca de Origem, mediante sistema eletrônico e-Proc do Tribunal de Justiça, devendo ser anexadas as peças necessárias à formação do precatório.

Parágrafo único. Se o advogado quiser destacar do montante da condenação o que lhe couber por força de honorários contratuais, na forma disciplinada pelo art. 22, §4º da Lei nº 8.906/1994, deverá juntar aos autos o respectivo contrato antes da apresentação do precatório ao Tribunal.

Art. 4º A requisição de precatório dirigida ao Presidente do Tribunal de Justiça será instruída com as informações adiante discriminadas, sem prejuízo de outras, a critério do Juízo da Execução ou do Presidente do Tribunal, e gerada no sistema eletrônico do Tribunal de Justiça, acompanhada das peças comprobatórias:

I – número do processo de execução e data do ajuizamento do processo de conhecimento;

II – natureza da obrigação (assunto) a que se refere o pagamento e, em se tratando de indenização por desapropriação de imóvel residencial, indicação de seu enquadramento ou não no art. 78, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

III – nomes e CPF ou CNPJ das partes, bem como dados bancários do beneficiário para recebimento do crédito;

IV – procuração e/ou substabelecimento do(s) procurador(es) constituídos;

V – natureza do crédito (comum ou alimentar);

VI – o valor individualizado por beneficiário, contendo o valor e a natureza dos débitos compensados, bem como o valor remanescente a ser pago, se houver, e o valor total da requisição, nos termos do artigo 100, §§ 9º e 10 da Constituição Federal;

VII – cálculo atualizado no mês correspondente à autuação do precatório;

VIII – data do trânsito em julgado do processo de conhecimento;

IX – data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou impugnação, se houver, ou data do decurso de prazo para sua oposição;

X – em se tratando de requisição de pagamento parcial, complementar, suplementar ou correspondente, a parcela da condenação comprometida com honorários de advogado por força de ajuste contratual, o valor total, por beneficiário, do crédito executado;

XI – em se tratando de precatório de natureza alimentícia, indicação da data de nascimento do beneficiário e se portador de doença grave e/ou deficiência, na forma da lei;

XII – data de intimação da entidade de Direito Público devedora para fins do disposto no artigo 100, §§ 9º e 10, da Constituição Federal, ou, nos casos em que tal intimação for feita no âmbito do Tribunal, data da decisão judicial que dispensou a intimação em 1ª instância.

Art. 5º A inobservância dos requisitos estabelecidos nos dispositivos anteriores ensejará em não validação do precatório, cabendo a Coordenadoria de Precatórios intimar a origem, via e-Proc, independentemente de determinação expressa do Presidente do Tribunal, para retificar o ofício requisitório e/ou encaminhar os documentos corretos para a validação dos autos.

Parágrafo único. Havendo intimação do juízo da execução para fornecimento de documentos ou retificação de dados, a data de apresentação será aquela da juntada das informações e/ou documentações corretas.

Art. 6º Estando de acordo com os parâmetros fixados nesta Portaria, a Coordenadoria de Precatórios certificará a data de apresentação válida, dando origem ao precatório que será inserido em ordem cronológica no sistema Gerenciador de Requisição de Valores – GRV, fazendo os autos conclusos à Presidência.

§ 1º Após o despacho inicial, a Coordenadoria de Precatórios encaminhará ofício intimatório, via sistema eletrônico, assinado pelo Presidente do Tribunal e/ou Juiz Auxiliar de Precatórios, à entidade devedora para inclusão no orçamento do exercício seguinte, para cômputo da parcela mensal, de acordo com o regime de pagamento, ou para pagamento em 60 dias, quando se tratar de Requisição de Pequeno Valor - RPV.

§ 2º As partes são obrigadas a manter cadastro de e-mail atualizado no sistema de processo eletrônico para efeito de recebimento de intimações, as quais serão efetuadas preferencialmente por esse meio.

§ 3º A Coordenadoria de Precatórios fará remessa dos autos à Contadoria Judicial do segundo grau para inclusão do cálculo no sistema GRV.

§ 4º As Entidades Devedoras poderão acompanhar o saldo devedor e listagem de precatórios mediante acesso ao sistema GRV.

Art. 7º O valor constante da requisição do juízo da execução servirá de base para a atualização monetária, no momento da inclusão do precatório no Sistema GRV, o qual fará as periódicas e subseqüentes atualizações, pelos índices legais, até o momento do efetivo pagamento.

Art. 8º Caberá à entidade devedora informar ao Presidente do Tribunal:

I – o depósito dos recursos de precatórios, os quais, obrigatoriamente, deverão ser efetuados nas contas judiciais abertas pelo Tribunal de Justiça para cada entidade e/ou depósito judicial avulso vinculado aos autos de RPV;

II – os dados bancários (banco, agência e conta) aptos a recepcionarem os créditos oriundos das retenções realizadas no momento do adimplemento dos precatórios, bem como, havendo instituto próprio de previdência, encaminhar as respectivas informações.

Art. 9º A atividade desenvolvida pela Presidência na condução dos precatórios e RPV's é essencialmente de natureza administrativa, não suscetível de recursos judiciais, sendo que eventuais suscitações deverão se dar no juízo da execução ou em outro legal ou constitucionalmente competente.

Parágrafo único. A decisão proferida nos autos da execução será encaminhada ao Presidente do Tribunal, com vistas à instrução do precatório.

Art. 10. Na hipótese de simples erro material, em qualquer fase do processamento do precatório, o Presidente do Tribunal determinará a comunicação do fato ao juízo da execução, para a correção devida, mediante a expedição de requisição retificadora, em substituição à precedente, não importando tal fato em novo precatório ou prejuízo de sua ordem de precedência.

Parágrafo único. O disposto na parte final deste artigo se aplica, igualmente, às hipóteses de erro material constatado pelo juízo da execução, caso em que a requisição retificadora será encaminhada à Coordenadoria de Precatórios.

Art. 11. Quando a entidade devedora for Fazenda Pública de outro Estado, a Presidência oficiará ao Presidente do respectivo Tribunal, solicitando que a verba seja colocada à disposição deste Tribunal, mediante depósito judicial.

Art. 12. Cabe ao Presidente do Tribunal determinar, a requerimento do credor, e exclusivamente para os casos de preterimento de seu direito de precedência ou da ausência de alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, o sequestro da quantia devida.

Art. 13. Na primeira quinzena do mês de agosto de cada ano será publicada, no Diário da Justiça, a relação dos precatórios extraídos do sistema GRV, apresentados até 1º de julho, contendo os respectivos números, o(s) nome(s) do(s) credor(es) e do devedor e a natureza do crédito.

Parágrafo único. A lista unificada de precatórios é atualizada automaticamente, podendo ser acompanhada no portal do Tribunal de Justiça, incluindo os precatórios apresentados e inseridos no sistema GRV, pelo TJTO, TRT 10ª Região e TRF 1ª Região.

## II - CREDITORES PREFERENCIAIS

Art. 14. O pagamento dos créditos prioritários será realizado de acordo com as regras estabelecidas na Emenda Constitucional nº 99/2017 e na Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça, observada a ordem cronológica de apresentação dos precatórios.

Parágrafo único. Somente mediante requerimento da parte interessada e após deferimento judicial haverá inclusão de crédito na lista de prioridades, seja por idade, doença grave e/ou deficiência.

Art. 15. Preenchidos os requisitos de preferência e deferido pela Presidência, a Coordenadoria de Precatórios incluirá na lista de credores preferenciais do Sistema GRV e e-Proc.

Art. 16. Serão considerados portadores de doenças graves os credores acometidos das moléstias listadas no inciso XIV do artigo 6º da Lei 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei 11.052/2004, abaixo discriminadas:

- I – tuberculose ativa;
- II – alienação mental;
- III – neoplasia maligna;
- IV – cegueira;
- V – esclerose múltipla;
- VI – hanseníase;
- VII – paralisia irreversível e incapacitante;
- VIII – cardiopatia grave;
- IX – doença de Parkinson;
- X – espondiloartrose anquilosante;
- XI – nefropatia grave;
- XII – estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);
- XIII – contaminação por radiação;
- XIV – síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS);
- XV – hepatopatia grave;
- XVI – moléstias profissionais.

§ 1º Pode ser beneficiado pela preferência constitucional o credor portador de doença grave e deficiência física (EC 99/2017), assim considerada com base na conclusão da medicina especializada comprovada em laudo médico oficial, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 2º A comprovação da doença grave será feita mediante a juntada aos autos de documentos atualizados, necessários à confirmação da condição alegada.

§ 3º As preferências previstas neste artigo serão observadas em relação ao conjunto de precatórios pendentes de pagamento, independentemente do ano de expedição, considerada apenas a ordem cronológica entre os créditos preferenciais.

### III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Uma vez levantados os valores depositados por força de precatório ou RPV originárias do segundo grau, a Coordenadoria de Precatórios encaminhará para baixa definitiva.

Parágrafo único. O levantamento do valor depositado ensejará renúncia a qualquer recurso posterior visando reajuste de valores.

Art. 18. A gestão das Contas Especiais de que trata o art. 97, § 1º, I, do ADCT compete ao Presidente do Tribunal de Justiça de cada Estado, com o auxílio de um Comitê Gestor integrado por um magistrado titular e suplente de cada um dos Tribunais com jurisdição sobre o Estado da Federação respectivo e que tenham precatórios a serem pagos com os recursos das contas especiais, indicados pelos respectivos Presidentes. (artigo 43 da Resolução 115/2010 do CNJ).

§ 1º Compete ao Comitê Gestor:

- I – decidir impugnações relativas à lista cronológica de apresentação;
- II – decidir impugnações relativas às preferências definidas nos §§ 1º e 2º do art. 100 da CF.

§ 2º Compete ao Relator decidir monocraticamente eventuais alterações de natureza de crédito, em observância à Resolução nº 115/2010 do CNJ, sendo que havendo discordância de alguma das partes será submetido ao Comitê Gestor de Precatórios.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 162/2011.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Portaria Nº 2234, de 19 de outubro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI nº 18.0.000026835-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o magistrado Edimar de Paula para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 2201/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 161/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000025110-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e Aloísio Alencar Bolwerk, que tem por objeto a contratação de Consultoria Técnica para o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Teoria e Prática do Direito Privado para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Ana Beatriz de Oliveira Pretto, matrícula nº 352518, como gestora do contrato nº 161/2018, e a servidora Andréia Teixeira Marinho Barbosa matrícula nº 165741, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará o contratado para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 3433/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22556 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Francisca Salete da Silva Sousa, Matrícula 990369**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 3434/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22559 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Elisvania Elias de Lima, Matrícula 990364**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 3435/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22547 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Maria Raimunda Fernandes da Silva, Matrícula 990258**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Colinas



do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3436/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22535 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Regiane Miranda das Chagas, Matrícula 990505**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0006165-64.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3437/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22667 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luciene da Silva, Matrícula 990643**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhães-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3438/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22648 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Borges de Azevedo, Matrícula 990093**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3439/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22646 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jhadyle Tereza Pinheiro Massoli, Matrícula 356202**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3440/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22640 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Denise Brito dos Santos, Matrícula 356194**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3441/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22663 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Denise Maria Macêdo da Silva Reis, Matrícula 355940**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3442/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22653 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Nubia Mendes da Silva, Matrícula 354575**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3443/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22630 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda da Costa Silva, Matrícula 356200**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3444/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22651 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Magna Moreira Feitosa, Matrícula 354489**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3445/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22655 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Eliane da Silva Araújo, Matrícula 353919**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3446/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22638 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Deane Moreira de Souza, Matrícula 353535**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3447/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23117 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/10/2018 a 26/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000931-68.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3448/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22563 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Séldina Maria da Silva Fernandes, Matrícula 356381**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3449/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22557 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Macedo de Araújo, Matrícula 990564**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3450/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22633 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Carlos Henrique Silva Santos, Matrícula 353495**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3451/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23196 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-geral, Matrícula 353448**, o valor de R\$ 2.008,45, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 28/10/2018 a 31/10/2018, com a finalidade de participar do curso Gestão para Resultados, conforme SEI 18.0.000025289-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3452/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22645 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Hamon Collodete Alexandre, Matrícula 353256**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3453/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22540 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Borges de Azevedo**, Matrícula **990093**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3454/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22539 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Regina Delevatti**, Matrícula **990185**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3455/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22538 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Nadia Poliana Gomes Leite**, Matrícula **355987**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Monte do Carmo-TO, no período de 13/10/2018 a 13/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 000018451.2018.827.2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3456/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22537 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Leticia Ribeiro Pinto de Oliveira**, Matrícula **356272**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 15/10/2018 a 15/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0006165-64.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3457/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22533 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Naira de Carvalho Guerino Morais, Matrícula 990661**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 14/10/2018 a 14/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0005623-46.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3458/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22489 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ludimila Alves de Souza, Matrícula 990329**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004113-32.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3459/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22488 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para São Bento do Tocantins-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000782-80.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3460/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22477 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Kenia Soares Cruz, Matrícula 990195**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3461/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19078 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Kenia Soares Cruz, Matrícula 990195**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Arapoema-TO, no período de 10/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica 0000311-95.2017.827.2708, 0000667-90.2017.827.2708 e 000 1043-76.2017.827.2708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3462/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19077 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Edgar Henrique Hein Trapp, Matrícula 990124**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Arapoema-TO, no período de 31/10/2018 a 01/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica 0000311-95.2017.827.2708, 0000667-90.2017.827.2708 e 000 1043-76.2017.827.2708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3463/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19076 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Edgar Henrique Hein Trapp, Matrícula 990124**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Arapoema-TO, no período de 24/10/2018 a 25/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica 0000311-95.2017.827.2708, 0000667-90.2017.827.2708 e 000 1043-76.2017.827.2708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3464/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19075 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Edgar Henrique Hein Trapp, Matrícula 990124**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Arapoema-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica 0000311-95.2017.827.2708, 0000667-90.2017.827.2708 e 000 1043-76.2017.827.2708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3465/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19073 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Edgar Henrique Hein Trapp, Matrícula 990124**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Arapoema-TO, no período de 10/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica 0000311-95.2017.827.2708, 0000667-90.2017.827.2708 e 000 1043-76.2017.827.2708.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3466/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22573 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 646,44, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 122,48, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de Deslocamento até a Comarca de Palmas para participar de sessão de julgamento, como Suplente, na Turma Recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3467/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19063 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Elcilene Gomes de Oliveira, Matrícula 990648**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 12/10/2018 a 12/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0005327-24.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3468/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19062 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Nadja Madalena Assuncao, Matrícula 990384**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 02/10/2018 a 03/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 00060296720188272731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3469/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19060 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Xambioá-TO, no período de 08/10/2018 a 09/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000852 – 89.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3470/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19059 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Suiane de Godoi Souza, Matrícula 990036**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Esperantina-TO, no período de 12/10/2018 a 13/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 5002791 - 91.2013.827.2710, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3471/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19056 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Nathali Goncalves dos Passos, Matrícula 990255**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Araguaina-TO, no período de 01/10/2018 a 01/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000021530-5 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3472/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22174 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Silmaria Alves Lima Carvalho, Matrícula 990493**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Peixe-TO para Sao Valerio da Natividade-TO, no período de 16/10/2018 a 16/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000121-20.2018.827.2734, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3473/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19054 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Solange Menezes Espindola, Matrícula 990415**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 29/09/2018 a 30/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0006029-67.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3474/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19050 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maynnara Terra Ramos, Matrícula 356720**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000210-19.2017.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3475/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22498 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Flaviana Gonçalves Soares, Matrícula 355651**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/10/2018 a 13/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000931-68.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3476/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19049 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Solene Menezes Espíndola, Matrícula 355697**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 11/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0006314-60.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3477/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19048 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Paula Dias Xavier de Oliveira, Matrícula 355713**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 08/10/2018 a 08/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0005695-33.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3478/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22534 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Heladia Neres Alves Aires, Matrícula 990616**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 15/10/2018 a 15/10/2018, com a finalidade de monitoramento social dos seguintes processos: 0004911-27.2016.827.2731, 0003903-35.2017.827.2713, 0008280-74.2017.827.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3479/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19047 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 08/10/2018 a 08/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005327-24.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3480/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19046 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luzia Tavares Fagundes, Matrícula 990368**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Pugmil-TO, no período de 07/10/2018 a 07/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005327-24.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3481/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19045 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Marivalda Ferreira Guimaraes, Matrícula 990188**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000002-11.2017.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3482/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19044 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sandra Neves de Souza, Matrícula 356347**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001185-53.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3483/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19043 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Silmaria de Oliveira do Nascimento, Matrícula 356196**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Parana-TO, no período de 11/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001032-09.2016.827.2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3484/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19042 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Monica Carneiro de Araujo, Matrícula 990513**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Marianopolis do Tocantins-TO, no período de 09/10/2018 a 09/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005623-46.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3485/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22555 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, Guarai-TO, Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de manutenção preventiva nas referidas comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3486/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18984 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Arthur Emílio Galdino de Sousa Rodrigues, Contador-distribuidor, Matrícula 352498**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Palmas-TO, no período de 18/10/2018 a 20/10/2018, com a finalidade de do mestrado junto na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3487/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18959 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 15/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3488/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18958 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 08/10/2018 a 13/10/2018, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3489/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18950 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 07/10/2018 a 07/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3490/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18947 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Caroline Nunes Guida, Matrícula 355693**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 08/10/2018 a 08/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005695-33.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3491/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18944 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins-TO para Parana-TO, no

período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001032-09.2018.827.2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3492/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18942 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001185-53.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3493/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18941 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Leusimara Cirqueira Evangelista, Matrícula 990043**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação zona rural no âmbito do processo 0001091-74.2018.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3494/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18939 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Brunielle Alves da Silva Cantuário, Matrícula 990031**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 11/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001091-74.2018.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3495/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22920 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Taina Bernardes, Matrícula 354555**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000864-54.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3496/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18935 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Andreia Naves Pereira Moraes, Matrícula 990503**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Nova Rosalândia-TO, no período de 06/10/2018 a 06/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001670-25.2018.827-2715, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3497/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19068 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Paula Fideles Silva, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001497-04.2018.827.2714, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3498/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18933 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Weslei Alves Azevedo, Matrícula 356315**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Xambioá-TO, no período de 09/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000935-13.2015.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3499/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18929 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sharanahdya Quirino Sousa, Matrícula 990391**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Xambioá-TO, no período de 03/09/2018 a 03/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001046-60.2016.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3500/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22464 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Emerson Bezerra da Silva, Matrícula 356749**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Arapoema-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3501/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18916 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sirleide Lima Mauriz, Matrícula 990497**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001263-33.2016.827.2733 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3502/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18915 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sirleide Lima Mauriz, Matrícula 990497**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/10/2018 a 09/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001263-33.2016.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3503/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22486 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Xambioa-TO, no período de 15/10/2018 a 15/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000931-68.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3504/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22501 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Mara Sandra Gomes da Silva, Matrícula 356273**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Xambioa-TO, no período de 13/10/2018 a 14/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000931-68.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3505/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22639 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Lucia Moreira Batista, Porteiro dos Auditórios/distribuidor, Matrícula 26269**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Aurora do Tocantins-TO para Combinado-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de Deslocamento até o Banco do Brasil de Combinado para retirar folhas de cheques da conta dos Oficiais de Justiça desta Comarca de Aurora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3506/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18879 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 1.136,96, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 558,45, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 07/10/2018 a 08/10/2018, com a finalidade de apresentar a defesa da dissertação do mestrado profissional perante a banca UFT/ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3507/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18170 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Tiago Elias Teixeira de Almeida, Assistente Administrativo, Matrícula 353693**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 20/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento para Conciliadores e Mediadores Judiciais, na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3508/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22624 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário, Matrícula 240759**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/10/2018 a 20/10/2018, com a finalidade de vistoria no prédio de Araguaína, manutenção de pontos de rede e linha telefônica, conforme Service Desk nº 893, 967, R2031, R2174, R2295 E SEI nº 17.0.000017331-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3509/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18897 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 1.866,02, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 11/10/2018 a 14/10/2018, com a finalidade de participação no IX Congresso Brasileiro de Eneagrama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3510/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22549 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcelo Leal de Araujo Barreto, Analista Judiciário, Matrícula 252651**, o valor de R\$ 3.019,11, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Joao Pessoa-PB, no período de 04/11/2018 a 10/11/2018, com a finalidade de participar do treinamento de Gestão de Riscos de TI - NBR 31000 e NBR 27005, conforme SEI nº 18.0.000016477-8.

Art. 2º Conceder ao servidor **Danillo Lustosa Wanderley, Analista Judiciário, Matrícula 187237**, o valor de R\$ 3.019,11, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Joao Pessoa-PB, no período de 04/11/2018 a 10/11/2018, com a finalidade de participar do treinamento de Gestão de Riscos de TI - NBR 31000 e NBR 27005, conforme SEI nº 18.0.000016477-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3511/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19069 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 2.031,04, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 20/10/2018, com a finalidade de participar de aulas do mestrado Turma VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3512/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22554 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, Pedro Afonso-TO, Goiatins-TO, Filadelfia-TO, Palmas-TO, no período de 15/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de conduzir servidores para manutenção preventiva nas referidas comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3513/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22585 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Edilia Ayres Neta Costa, Técnico Judiciário, Matrícula 147155**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 18/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de viagem para participar das aulas do Curso de Mestrado de Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3514/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18991 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 08/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realização de inventário na referida comarca, conforme SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 08/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realização de inventário na referida comarca, conforme SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 3º Conceder ao servidor **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 115957**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Porto Nacional-TO, no período de 08/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realização de inventário na referida comarca, conforme SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3515/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22727 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jozilene Alves da Silva Cavalcante, Matrícula 990512**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3516/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22716 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Iara Bezerra Vidal, Matrícula 356572**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Palmas, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3517/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22723 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Adriany Alves de Moraes, Matrícula 990134**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3518/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22718 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Janaina Paiva Almeida, Matrícula 355072**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Palmas, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3519/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22701 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Thuanne Marques Gonzaga, Matrícula 990332**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Bandeirantes do Tocantins-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3520/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22699 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jordana Paula Fideles Silva, Matrícula 990087**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3521/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22696 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Adenilda da Silva, Matrícula 990169**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Sao Bento do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000059-61.2018.827.2707, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3522/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22719 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Joseli Zangirolami, Matrícula 354336**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Palmas, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3523/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22688 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Tamiris Ferreira Carvalho de Sousa, Matrícula 356690**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3524/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22706 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Amanda Sabiao Menegon, Matrícula 354139**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Palmas, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3525/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22684 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Natacha Naiade Menezes Almeida, Matrícula 354431**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3526/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22682 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Nágila Inocência de Souza, Matrícula 356093**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3527/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22692 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Kesia Mascarenhas Santos Rezende, Matrícula 990284**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0015720-82.2016.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3528/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22681 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Sidinea Pereira Alves, Matrícula 356036**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Araguaina-TO, no período de 14/10/2018 a 17/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Araguaina, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3529/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22673 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Nathali Goncalves dos Passos, Matrícula 990255**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3530/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22671 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Termia Teixeira Pereira Martins, Matrícula 990275**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 18/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3531/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22725 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Mariana Valente Ribeiro, Assistente Administrativo Fazendario, Matrícula 353359**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Palmas, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3532/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22550 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Marx Costa Soares de Jesus, Analista Judiciário, Matrícula 352467**, o valor de R\$ 1.305,03, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 05/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Data Centers e Infraestrutura Cloud, conforme SEI nº 18.0.000015238-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Joao Carlos Vilela Batello, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352364**, o valor de R\$ 1.305,03, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 05/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Data Centers e Infraestrutura Cloud, conforme SEI nº 18.0.000015238-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3533/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22721 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ludmilla Rodrigues Suarte e Souza, Assistente Administrativo, Matrícula 287918**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Almas-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Palmas, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3534/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22720 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Leodania Luiza Schaedler Ponce, Escrivão Judicial, Matrícula 21186**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de Participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Palmas, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3535/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22694 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 1.680,98, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 20/10/2018, com a finalidade de em razão do curso de capacitação de conciliadores e mediares, nos dias 17 a 19, na capital, na qualidade de coordenadora do curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3536/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22712 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Weverton Jose Franca de Moraes, Técnico Judiciário, Matrícula 152558**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2018/22626.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**



**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3537/2018, de 19 de outubro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/22724 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Melania Wickert Schaedler, Escrivão Judicial, Matrícula 150564**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 16/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação e aperfeiçoamento para Conciliadores, na Comarca de Palmas, SEI nº 18.0000011846-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

**Editais****EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína**, doutor Francisco Vieira Filho, no Evento 2254075, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2255056, ambos do SEI nº17.0.000031120-0, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONTA	DG	NÚMERO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMTE	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMDO	VALOR TOTAL
0610	040	01504112	9	00002010.0002.6929-6	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	AQUILES DOS SANTOS ARRUDA JUNIOR	00000000000000	R\$ 190,65
0610	040	01501764	3	00000002007000843510	MINISTERIO PUBLICO DO TOCANT	00000000000000	MAURO SERGIO DE SOUSA SILVA	00078996694134	R\$ 742,02
0610	040	01501748	1	00000002007000680891	MINISTERIO P DO TOCANTINS	00000000000000	GENIVAL DANTAS OLIVEIRA	00000516594176	R\$ 770,41
0610	040	01501740	6	00000002007000027225	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	00000000000000	CLEOMAR MARINS COSTA	00064712028149	R\$ 740,22
0610	040	01501768	6	000000020080007889760	ROSINALDO MENDES	00000000000000	RISINALDO MENDES	00057650977153	R\$ 389,77
0610	040	01504116	1	00000000000001.770/04	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	00000000000000	LUCIANO DA CONCEIÇÃO E DANIAL ALVES DA CONCEIÇÃO	00000000000000	R\$ 40,57
0610	040	01501429	6	00000002011000822767	1? VARA CRIMINAL DE ARAGUAINA-TO	00000000000000	FABIO PERERIA DA SILVA	00000000000000	R\$ 924,23
0610	004	00000243	6	00000000000000016303	ANTONIO NETO CLEMENTINO DE SOUSA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 58,77

0610	004	00000019	0	00000610004000000190	LUIS SILVA FERNANDES	00099999999999	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 277,26
0610	004	00000020	4	00000610004000000204	FRANCISCO MARIANO DA SILVA	00099999999999	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 277,26
0610	004	00000021	2	00000610004000000212	ANTONIO FLORENCIO DE S.CASTRO	00099999999999	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 277,26
0610	004	00000022	0	00000610004000000220	FRANCISNETO FERREIRA CABRAL	00099999999999	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 277,26
0610	004	00000023	9	00000610004000000239	JOSE CICERO ROSA FIGUEIROA	00099999999999	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 277,26
0610	004	00000033	6	00000610004000000336	BENONES ALENCAR MACHADO	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 70,94
0610	004	00000034	4	00000610004000000344	PEDRO NETO DO ESPIRITO SANTO	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 52,41
0610	004	00000038	7	00000610004000000387	GILBERTO PEREIRA DA COSTA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 370,85
0610	004	00000039	5	00000610004000000395	JOAO DAMASCENO MIRANDA COSTA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 554,40
0610	004	00000041	7	00000610004000000417	WILDERSON PIRES DA COSTA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 37,49
0610	004	00000044	1	00000610004000000441	JONAS DE SOUSA ALENCAR	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 37,49
0610	004	00000048	4	00000610004000000484	ADOLFO PEREIRA ONORIO	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 531,14
0610	004	00000064	6	00000610004000000646	JAIRO LEANDRO NEVES	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 184,48
0610	004	00000066	2	00000610004000000662	NEURIVAM MARTINS DE SOUSA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 189,58
0610	004	00000068	9	00000610004000000689	RAIMUNDO JOSE DE LIMA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 184,48
0610	004	00000069	7	00000610004000000697	DARIO DOS REIS NUNES	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 87,37
0610	004	00000074	3	00000610004000000743	ROMILDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 204,57
0610	004	00000080	8	00000610004000000808	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 403,33
0610	004	00000085	9	00000610004000000859	JOAO CARDOSO DOS SANTOS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 66,97
0610	004	00000089	1	00000610004000000891	LINDOMAR LEANDRO DA SILVA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 132,69

0610	004	00000091	3	00000610004000000913	JOSE DE SOUSA SILVA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 398,25
0610	004	00000141	3	00000610004000001413	DOMINGOS DA SILVA MORAIS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 64,44
0610	004	00000142	1	00000610004000001421	EDIMAR DE JESUS DA SILVA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 64,44
0610	004	00000143	0	00000610004000001430	WILSON DA SILVA MORAIS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 64,44
0610	004	00000148	0	00000610004000001480	ANTONIO CARLOS MATOS NUNES	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 234,60
0610	004	00000158	8	00000610004000001588	KENIS DE SOUSA BORGES	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 233,92
0610	004	00000159	6	00000610004000001596	ADELACION PIMENTEL DUTRA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 463,23
0610	004	00000184	7	00000610004000001847	KLEITON SALES MOREIRA E OUTRO	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 77,59
0610	004	00000232	0	00000610004000002320	VERONIA MARIA SILVA DE LIMA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 249,02
0610	004	00000234	7	00000610004000002347	MACELINE SOARES DA CONCEICAO	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 249,02
0610	004	00000235	5	00000610004000002355	ANDRAIHO MARTINS DA SILVA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 124,05
0610	004	00000303	3	00000610004000003033	RAIMUNDO BEZERRA LIMA	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 303,98
0610	004	00000400	5	00000610004000004005	JOAO BATISTA AMORIM DE ABREU	00002243064138	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 348,69
0610	004	00000463	3	00000610004000004633	ADAM MORAES MARINHO DO NASCIMENTO	00073363774168	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 305,65
0610	004	00000464	1	00000610004000004641	CESAR AUGUSTO DANTAS	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 305,62
0610	004	00000096	4	00000610004000000964	JOAO DA CRUZ GOMES	00000000000000	NÃO INFORMADO	00000000000000	R\$ 1,10

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Vara Cível da Comarca de Goiatins**, doutor Luatom Bezerra Adelino de Lima, Evento 228338, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2254988, ambos do SEI nº 17.0.000033881-8, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a Vara Cível da Comarca de Goiatins, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
0610	040	01501241	2	0000000000000020060	JOVERCINO FERREIRA LUCIO	00016537343100	BANCO FINASA SA	57561615000104	R\$ 5.103,72
0610	040	01501191	2	0000000000000234109	ATLANTICA CAPITALIZACAO SA	01598935000184	JOSE KARCER CASSIMIRO RIBEIRO	00089753410115	R\$ 8.617,36
0610	040	01501492	0	0000000000000290907	DOMINGOS LOURO DE MACEDO	00001591585163	BANCO GE CAPITAL SA	62421979000129	R\$ 152,35

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da **Vara Criminal da Comarca de Goiatins**, doutor Lautom Bezerra Adelino de Lima, Evento 2248962, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2254947, ambos do SEI nº 17.0.000033882-6, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a Vara Criminal da Comarca de Goiatins, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OPE	CONTA	D	NÚMERO DO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCUMENTO DO RECLAMANTE	NOME DO RECLAMADO	DOCUMENTO DO RECLAMADO	SALDO TOTAL
0610	040	01503267	7	2008001016349	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	PAULO HENRIQUE SOUZA E WILLIAN DE LIRA RESPLA	00000000000000	R\$ 99,65
0610	040	01503277	4	2009001244374	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	JOAO DIAS LOULA E OUTRO	00000000000000	R\$ 0,71
0610	040	01501309	5	299	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	GESSEFRAN SIQUEIRA DA SILVA	00000000000000	R\$ 990,46
0610	040	01501308	7	299	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	CICERO JOAO DA SILVA	00000000000000	R\$ 990,46
0610	040	01501349	4	1399	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	VALDIR NUNES DOS SANTOS	00000000000000	R\$ 815,12
0610	040	01501350	8	12899	MINISTERIO PUBLICO	00000000000000	JONAS DA SILVA COSTA	00000000000000	R\$ 801,26
0610	040	01503533	1	2010001037054	ANDRE LOURENÃO NEVES	00000000000000	COLETIVIDADE	00000000000000	R\$ 137,25
0610	040	01503793	8	2010001037074	COLETIVIDADE	00000000000000	ANDRã LOURENãO NEVES	00000000000000	R\$ 539,30

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 13, de 2016.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

A. DE FIGUEIREDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS	09.591.387/0001-72	0044526-93.2017.827.2729	R\$ 125,68
ADAO DIAS CARDOSO	485.275.131-53	0034697-59.2015.827.2729	R\$ 122,50
ADRIANO MARINHO OLIVEIRA	993.638.441-53	5015134-62.2013.827.2729	R\$ 305,36
AMBIENTAL AGROPECUARIA LTDA	37.421.286/0001-99	5000144-81.2009.827.2737	R\$ 570,86
ANA MARIA ALENCAR FREITAS	369.697.961-91	0021085-89.2016.827.2706	R\$ 148,21
ANDREIA GOMES FEITOSA	691.110.731-87	5000084-11.2009.827.2737	R\$ 685,35
ANTONIO SOARES DA SILVA	003.440.711-11	0008394-31.2017.827.2731	R\$ 157,53
ARTEMISA SANTANA ARAUJO	930.821.341-49	0018473-46.2015.827.2729	R\$ 194,04
AULERIANO ALVES PEREIRA	348.300.731-87	0004086-60.2014.827.2729	R\$ 127,50
BARBARA JACINTA HOFF	974.636.985-72	5000069-81.2004.827.2716	R\$ 8.292,26
CERJO TERRA DE SOUZA	124.399.671-49	0000087-35.2018.827.2705	R\$ 28,50
CLAUDIO DA SILVA	217.544.461-91	5022097-86.2013.827.2729	R\$ 758,69
CONSTRUTORA C T L LTDA	86.986.601/0001-30	0015565-16.2015.827.2729	R\$ 33,00
DORIVAL GOMES DA SILVA	291.557.428-66	0000973-46.2014.827.2714	R\$ 129,55
EDNALVA FERREIRA LIMA	802.135.025-34	5000338-82.2006.827.2706	R\$ 3.234,27
ELIAS MARTINS NETO	549.226.821-04	0020515-05.2014.827.2729	R\$ 157,41
ELISANGELA CONCEICAO DA SILVA	010.711.371-66	0003849-87.2017.827.2707	R\$ 1.868,58
EUDSON DAMASO RIBEIRO	847.987.261-68	0000744-82.2016.827.2725	R\$ 2.511,93
FELIPE MARTINS PESSOA	053.795.337-01	0001154-60.2018.827.2729	R\$ 227,71
GILDETE FERREIRA LIRA DA SILVA	918.652.471-20	5023772-21.2012.827.2729	R\$ 47,50
INÁCIO CESAR ANDRADE COSTA	323.054.861-20	0021181-69.2015.827.2729	R\$ 2.228,82
INES BORDIGNON BORIN	746.319.859-68	5000937-63.2012.827.2721	R\$ 88,25
J. COSTA JUNIOR EIRELI	08.801.973/0001-31	0005617-84.2014.827.2729	R\$ 29,50
JANDRYANO ALEX GEMELLI	580.578.701-68	0033860-38.2014.827.2729	R\$ 29,50
JONAS LUIZ MARINHO	159.514.561-34	0016024-39.2015.827.2722	R\$ 130,87
JOSE CARLOS LACERDA CABRAL	387.027.111-68	0003222-45.2016.827.2731	R\$ 20,50
JOSE GALDINO DOS SANTOS	343.447.723-34	0034683-12.2014.827.2729	R\$ 145,12
KAMYLLA MARTINS DUARTE	031.774.871-89	0016936-16.2017.827.2706	R\$ 19,50
KENIO LOPES BARBOSA	816.288.461-00	5000028-47.2004.827.2706	R\$ 272,84
KLC COBRANCAS LTDA	04.851.016/0002-40	5033185-58.2012.827.2729	R\$ 38,50
LUIZ PEREIRA PINTO	165.077.541-53	5001901-09.2009.827.2706	R\$ 193,51
MAJU EIRELI	23.564.046/0001-39	0005839-82.2018.827.2706	R\$ 20,50
MARCIO JUSTO DA SILVA	957.568.766-34	0000384-92.2016.827.2711	R\$ 20,50
OSMAR LUIZ ZONTA	663.883.769-91	5001512-71.2012.827.2721	R\$ 6.228,22
OSVALDO SOUSA DOS SANTOS	251.839.901-15	0001367-41.2014.827.2718	R\$ 188,20
PEDRO FERNANDO SOUSA VIRGINIO	050.221.441-40	0018403-92.2016.827.2729	R\$ 179,51
PEDRO GABRIEL BORGES DA SILVA	061.523.421-63	0026643-07.2015.827.2729	R\$ 236,78
PLANET EMPREENDIMENTOS LTDA	12.328.892/0001-33	0001855-60.2014.827.2729	R\$ 30,50
RAPIDO MARAJÓ LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.017.201/0005-98	0003435-08.2016.827.2713	R\$ 343,42
RENAN AIRES DA SILVA ROCHA	028.240.541-07	5036691-08.2013.827.2729	R\$ 69,50
RENATO DIAS TEIXEIRA	244.904.151-68	5000527-20.2013.827.2737	R\$ 58,75
RICARDO HENRIQUE MUSSULINI	302.097.158-63	0000223-87.2018.827.2719	R\$ 135,00
SINVAL LOPES DE ARAUJO	326.343.747-04	5000012-56.2005.827.2707	R\$ 420,54
TARLES ALVES FERREIRA	049.300.771-76	0023332-43.2016.827.2706	R\$ 151,21
TAYGO MENDES RODRIGUES	042.096.271-94	0000321-81.2018.827.2716	R\$ 376,68
TERRES LUSTOSA DO AMARAL	069.106.371-00	5039175-93.2013.827.2729	R\$ 49,00

TOCANTINS CAMINHOES E ONIBUS LTDA	05.429.492/0002-30	0000060-20.2016.827.2706	R\$ 2.388,99
TRAJANO JOSE DE ALMEIDA	360.349.241-20	5018780-80.2013.827.2729	R\$ 657,06
UNEIDIMAR MARTINS ROSA	041.988.131-08	5018718-74.2012.827.2729	R\$ 22,50
VALDIVINA MARQUES GONCALVES	004.496.571-08	0000338-65.2018.827.2701	R\$ 138,50
WAGNER LIMA SANTANA	731.036.321-34	5014653-71.2013.827.2706	R\$ 137,50
WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA SILVEIRA	039.400.184-22	0014748-50.2017.827.2706	R\$ 33,50

## **ESMAT** **Editais**

### **EDITAL nº 081, de 2018 – SEI Nº 18.0.000027769-6**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos em homenagem ao Desembargador Antônio Rulli Júnior**, a se realizar nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### **1. DADOS GERAIS**

**Curso:** VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos em homenagem ao Desembargador Antônio Rulli Júnior

**Objetivo:** Internacionalizar o Programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos e oportunizar aos docentes e discentes deste Programa e à comunidade em geral a compreensão das reflexões e estudos sobre os temas mundiais e atuais em direitos humanos e sua correlação com a atividade prática da prestação jurisdicional.

**Período de inscrições:** As inscrições ocorrerão no período de 23 de outubro a 5 de novembro de 2018.

**Inscrições:** As inscrições serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br)

**Públicos-Alvo:** Magistrados e servidores – efetivos, comissionados e cedidos – do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores, profissionais, integrantes do sistema de justiça brasileiros e estrangeiros e membros da sociedade em geral.

**Carga horária:** 20 horas-aula

**Modalidade:** Presencial, com transmissão via intranet, por meio do Portal e do aplicativo da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

**Local:** Abertura do Congresso no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins; os minicursos do dia 7 de novembro e *workshops* do dia 8 de novembro serão na sala de aula da Esmat e as conferências dos dias 8 e 9 de novembro ocorrerão no Auditório da Esmat, transmissão ao vivo por meio da Intranet do Poder Judiciário.

#### **2. VAGAS:**

2.1 Quantidade de Vagas: 1.500

#### **3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Serem magistrados ou servidores – efetivos, comissionados e cedidos – do Poder Judiciário Tocantinense, estudantes, professores, profissionais, integrantes do sistema de justiça brasileiros e estrangeiros e membros da sociedade em geral.

#### **4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 Para certificação do VIII Congresso Internacional em Direitos Humanos em homenagem ao Desembargador Antônio Rulli Júnior, com o Tema **CONSTRUINDO UMA SOCIEDADE PARA TODOS**, os matriculados deverão participar das atividades programadas, as quais serão desenvolvidas conforme programação oficial do evento;

4.2 As atividades ocorrerão no dia 7 de novembro das 8h20 às 11h40, das 14h às 17h20 e das 18h às 21h30; no dia 8 de novembro das 8h20 às 12h10 e das 14h às 17h40, no dia 9 de novembro 8h20 às 12h10 e das 14h às 18h30, conforme descrição no item 4.5;

4.3 As palestras serão transmitidas ao vivo por meio da Intranet do Poder Judiciário Tocantinense, podendo ser registrada frequência aos inscritos e matriculados no evento;

4.4 Para os matriculados nos minicursos, que serão realizados nas salas de aula da Esmat, em Palmas, eles serão certificados com até 3 horas-aula em cada minicurso e *workshop*;

4.5 Os participantes deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades, para certificação; as frequências serão registradas na entrada e na saída de cada turno durante a realização do evento e de cada atividade em desenvolvimento, considerando-se os seguintes horários:

7/11 – das 8h20 às 11h40 (minicursos) – Salas de Aula da Esmat;

7/11 – das 14h às 17h20 (minicursos) – Salas de Aula da Esmat;

7/11 – das 18h às 21h30 (solenidade e conferências de abertura do Congresso) – Auditório do Tribunal de Justiça;

- 8/11 – das 8h às 12h10 e das 14h às 17h20 (conferências e *workshop*) – Auditório e Salas de Aula da Esmat;  
9/11 – das 8h às 12h10 e das 14h às 18h30 (conferências e exposições dos painéis) – Auditório e Salas de Aula da Esmat;  
4.6 As frequências das atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período do evento, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;  
4.7 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para o início, e 15 minutos antes do horário definido para o final das atividades durante o Congresso;  
4.8 No ato da inscrição para o VIII Congresso Internacional em Direitos Humanos, o interessado poderá escolher um dos minicursos para participação, sendo permitida a participação em até dois minicursos ou em um *workshop* em horários diferentes;  
4.9 Será aceito até 3 vezes o número de inscrições para o total de vagas de cada minicurso e dos *workshops*, sendo o credenciamento realizado por ordem de chegada ao local e horário da atividade;  
4.10 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

## 5. CRONOGRAMA/PROGRAMAÇÃO

A programação do Evento será divulgada no Portal da Esmat: [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br)

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;  
6.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Congresso.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2018.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

### EDITAL nº 082, de 2018 – SEI Nº 18.0.000027819-6

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DIREITOS HUMANOS – TURMA II**, a se realizar no período de 29 de outubro a 12 de dezembro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Curso:** Direitos Humanos – Turma II

**Objetivo:** Capacitar os Magistrados associados à Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e/ou magistrados vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a compreenderem o fenômeno da proteção integral da dignidade da pessoa humana e encontrar maneiras de solucionar os litígios decorrentes das violações dos direitos humanos, utilizando até mesmo normas internacionais de direitos inseridas no ordenamento jurídico nacional.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 22 a 25 de outubro de 2018.

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br).

**Público-Alvo:** Magistrados associados à Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e/ou magistrados vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Carga horária:** 62 horas

**Modalidade:** Ensino à Distância - EaD

#### 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 160

#### 3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ser magistrado associado à AMB e/ou magistrado vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

#### 4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante a avaliação das questões formativas e participação nos fóruns de discussão, de cada módulo do curso;

4.2 Todas as atividades acontecerão por meio da Plataforma *Moodle*, com desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): videoaulas, leitura, questões formativas e fóruns de discussão;

4.3 A frequência no curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, sendo computados os seguintes itens: participação nos fóruns e envio das questões formativas;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual serão avaliadas pelos tutores, que ficarão responsáveis pela aferição de notas e fechamento do diário eletrônico, informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

4.6 Dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a turma de 160 alunos será dividida em quatro grupos, perfazendo o total de 40 alunos por tutor, como preceitua o art. 9º, IV, da Instrução Normativa nº 1, de 3 de maio de 2017;

4.7 Quanto à necessidade de avaliação individual e coletiva, ressalta-se que a individual acontecerá por meio da resolução das questões formativas propostas em cada módulo. Já a avaliação coletiva, ocorrerá por meio da participação nos fóruns de discussão também em cada módulo do curso, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso. As avaliações serão realizadas pelos tutores;

4.8 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.9 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

## 5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulos	Estrutura	
<b>AMBIENTAÇÃO</b>	Tema	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO</b>
	Período	Dias 29 e 30/10/2018
	Proposta	Apresentação do curso, da estrutura e do cronograma, com guia do aluno e fórum para apresentação dos facilitadores de aprendizagem e dos alunos.
	Carga Horária	3 horas-aula
<b>MÓDULO I</b>	Tema	<b>FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS</b>
	Professor	<b>César Aparecido Nunes</b>
	Período	De 31/10 a 4/11/2018
	Ementa	Apresenta os marcos históricos e políticos da produção social dos Direitos Humanos. Analisa as formações sociais e os códigos jurídicos hegemônicos. Relaciona as práticas jurídicas com a organização do mundo do trabalho. Apresenta aspectos da ontologia social dos Direitos Humanos.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estatuto epistemológico e histórico-conceitual dos Direitos Humanos;</li> <li>• Direitos Humanos: conceitos básicos e compreensão categórica;</li> <li>• Poder, Direitos e Cultura: os modos de produção e as representações;</li> <li>• A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão: contexto e significado;</li> <li>• Direitos Humanos hoje e Educação.</li> </ul>
	Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abordar interdisciplinariamente os problemas judiciais referentes aos direitos humanos, enfrentados pelos magistrados na atividade judicante;</li> <li>• Debater formas e instrumentos para garantir os direitos humanos;</li> <li>• Conhecer e discutir sobre os direitos inerentes à pessoa humana na ordem internacional e os expressos pela Constituição Brasileira;</li> <li>• Problematizar diferentes abordagens e temáticas em direitos humanos, em especial populações tradicionais, meio ambiente e educação;</li> <li>• Compreender os direitos humanos na contemporaneidade;</li> <li>• Compreender as reformas legislativas e a evolução da jurisprudência referentes aos direitos humanos.</li> </ul>
	Bibliografia Básica	SANTOS, Boaventura Sousa. <b>Se Jesus fosse um ativista dos Direitos Humanos</b> . Ed. Alameda, Porto: 2014. COMPARATO, Fabio Konder. <b>A afirmação histórica dos Direitos Humanos</b> . São Paulo: Saraiva, 2005. PIOVESAN, Flávia. <b>Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional</b> . São Paulo: Saraiva, 2006. BRASIL, MS. Plano Nacional dos Direitos Humanos, Brasília, 2008.
	Metodologia	Vídeoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula
	Carga Horária	7 horas-aula
<b>MÓDULO II</b>	Tema	<b>DIREITO E DIGNIDADE HUMANA: ACERCA DA UTOPIA REALISTA DOS DIREITOS</b>



		<b>HUMANOS</b>
	Professor	<b>Eduardo Carlos Bianca Bittar</b>
	Período	De 5 a 9/11/2018
	Ementa	Dignidade. Pessoa humana. Filosofia. Humanismo.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O conceito de dignidade da pessoa humana;</li> <li>• A dignidade e o respeito a todo(a)s e a cada um(a);</li> <li>• A construção histórico-filosófica da dignidade humana;</li> <li>• A centralidade do conceito de pessoa para o Direito;</li> <li>• O conceito filosófico de pessoa;</li> <li>• Humanismo, humanidade e pessoa;</li> <li>• Jurgem Habermas;</li> <li>• Axel Honneth;</li> <li>• Rainer Forst.</li> </ul>
	Objetivos Específicos	Compreender o direito e a dignidade humana como possíveis de serem aplicados.
	Bibliografia Básica	BITTAR, Eduardo C. B. Democracia, justiça e emancipação social: reflexões jusfilosóficas a partir do pensamento de Jürgen Habermas. São Paulo: Quartier Latin, 2013. BITTAR, Eduardo C. B. Democracia, justiça e direitos humanos: estudos de Teoria Crítica e Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 2011. BITTAR, Eduardo C. B. Dignidade (verbete), in Dicionário de Direito de Família (NETO LAGRASTA, Caetano; SIMÃO, José Fernando, orgs.), São Paulo, Atlas, 2015, ps. 276-280.
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula
	Carga Horária	7 horas-aula
<b>MÓDULO III</b>	Tema	<b>PLURALISMO JURÍDICO E DIREITOS HUMANOS</b>
	Professor	<b>César Augusto Baldi</b>
	Período	10 a 14/11/2018
	Ementa	Pluralismo jurídico na perspectiva da alteridade e da participação; Direitos humanos: sua dimensão intercultural e emancipatória.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pluralismo jurídico: A problematização e a relevância da temática pluralista;</li> <li>• Direitos humanos e sua dimensão intercultural.</li> </ul>
	Objetivos Específicos	Conhecer a vinculação entre Pluralismo Jurídico e a construção de sistemas comunitários autônomos em alguns modelos políticos contemporâneos latino-americanos. Analisar o referencial do Pluralismo Jurídico, mediante um diálogo crítico e intercultural.
	Bibliografia Básica	ARAÚJO, Sara. Desafiando a Colonialidade. A Ecologia de Justiças como instrumento da descolonização jurídica. In: Revista Hendo 6(1):26-46. 2015. BALDI, César Augusto. Direitos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004. BALDI, César Augusto. Aprender desde o Sul. Belo Horizonte: Forum, 2015. LUTZ, Maria Luiza Scherer & DA MATA, Edileny Tomé. El pluralismo jurídico: entrelazado de la teoría crítica de los derechos humanos con el constitucionalismo latinoamericano. Revista Paradigma, Ribeirão Preto, XXII, v. 26, n.1, p. 57-74, jan/jun 2017. Disponível em academia. edu. SANTOS, Boaventura de Sousa (2007), "Os direitos humanos na zona de contacto entre globalizações rivais", Cronos, Vol. 8, Nº 1, p. 23-40. Também publicado na Revista Brasileira de Ciências Criminais, 64, Jan./Fev. SANTOS, Boaventura de Sousa. Se Deus fosse ativista de direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2013. SANTOS, Boaventura de Sousa & CHAUÍ, Marilena. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. São Paulo: Cortez, 2013. WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo crítico e perspectivas para um

		<p>constitucionalismo na América-Latina. In: WOLKMER, Antonio Carlos; MELO, Milena Petters (Orgs.). Constitucionalismo latino-americano: tendências contemporâneas. Curitiba, Juruá, 2013. p. 19-42.</p> <p>WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito. 4ª ed. São Paulo: Saraiva.</p> <p>WALSH, Catherine. Interculturalidad crítica y (de)colonialidad: Ensayos desde Abya Yala. Serie Pensamiento Decolonial. Ediciones Abya- Yala. Quito, Ecuador: 2012.</p>
	Metodologia	<p>Videoaula: 2 horas-aula</p> <p>Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula</p>
	Carga Horária	7 horas-aula
<b>MÓDULO IV</b>	Tema	<b>DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS</b>
	Professor	<b>Valério de Oliveira Mazzuoli</b>
	Período	De 15 a 19/11/2018
	Ementa	<p>Modelos e sistemas internacionais de proteção, tanto global quanto regionais (sistemas europeu, interamericano e africano), bem assim a proteção dos direitos humanos no âmbito dos sistemas de integração regional (especialmente a europeia e a americana). Integração dos instrumentos internacionais de direitos humanos na ordem interna brasileira, compreendendo a mecânica do controle jurisdicional da convencionalidade das leis no Brasil.</p>
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos – O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos.</li> <li>• A Constituição Brasileira, de 1988, e os Tratados Internacionais de proteção dos Direitos Humanos: os Princípios Constitucionais a reger o Brasil nas Relações Internacionais; Política Nacional de Direitos Humanos.</li> <li>• O processo de formação dos Tratados Internacionais – Hierarquia dos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos – Incorporação dos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.</li> <li>• Impacto jurídico dos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Interno Brasileiro. Controle de convencionalidade.</li> <li>• Os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos em face da Emenda Constitucional nº 45.</li> </ul>
	Objetivos Específicos	<p>Analisar a forma pela qual o Direito brasileiro incorpora os instrumentos internacionais de proteção dos Direitos Humanos. Avaliar a dinâmica da relação entre o Direito brasileiro, em especial a Constituição Federal, de 1988, e o aparato internacional de proteção dos Direitos Humanos, bem como o impacto jurídico dos Tratados Internacionais de proteção dos Direitos Humanos no Direito brasileiro.</p>
	Bibliografia Básica	<p>CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Direito internacional e direito interno: suas interações na proteção dos direitos humanos. Instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos. São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, p. 14-46, 1996.</p> <p>GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos: Pacto de San José da Costa Rica. 3. ed. rev., atual e ampl. São Paulo: RT, 2010. _____; _____. Crimes da ditadura militar. Uma análise à luz da jurisprudência atual da Corte Interamericana de Direitos Humanos. São Paulo: RT, 2011.</p> <p>MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional público. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2015.</p> <p>_____. Curso de direitos humanos. São Paulo: Método, 2014. _____. Direito dos tratados. 2. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014.</p> <p>_____. Direitos humanos, Constituição e os tratados internacionais: estudo analítico da situação e aplicação do tratado na ordem jurídica brasileira. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.</p>
	Metodologia	<p>Videoaula: 2 horas-aula</p> <p>Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula</p>
Carga Horária	7 horas-aula	
<b>MÓDULO V</b>	Tema	<b>EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS</b>

	Professora	<b>Nair Heloisa Bicalho de Sousa</b>
	Período	De 20 a 24/11/2018
	Ementa	A relação entre educação e direitos humanos na consolidação do estado democrático e da cidadania. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Políticas e ações educacionais afirmativas.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O direito à educação como direito humano fundamental;</li> <li>• Desafios e dilemas para a aplicação do direito à educação no Brasil contemporâneo;</li> <li>• Como a educação em direitos humanos deve se servir de métodos e teorias inter, multi e transdisciplinares para atingir seu público;</li> <li>• Direitos Humanos na educação, um pilar para o exercício da cidadania e a concretização da dignidade da pessoa humana.</li> </ul>
	Objetivos Específicos	Conhecer e analisar os fundamentos e concepções de direitos humanos, cidadania e democracia, oportunizando o conhecimento e o debate sobre a relação entre direitos humanos e educação. Conhecer e refletir o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
	Bibliografia Básica	CANAU, Vera M.; ANDRADE, Marcelo; LUCINDA, Maria da Consolação; PAULO, Iliana; SCAVINO, Susana; AMORIM, Viviane. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES(AS). Coleção Docência e Formação. Ed. Cortez. 1ª ed., São Paulo, 2013. RAYO, José Tuvilla. Educação em Direitos Humanos Rumo a uma Perspectiva Global. 2 ed., Editora: Artmed, 2003.
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula
	Carga Horária	7 horas-aula
<b>MÓDULO VI</b>	Tema	<b>DIREITOS HUMANOS E PROCESSO CIVIL</b>
	Professor	<b>Marcelo Ribeiro</b>
	Período	De 25 a 29/11/2018
	Ementa	Direitos Humanos e sua tutela processual e extrajudicial, no sistema processual civil brasileiro.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Humanos, interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais. Interesse e legitimação.</li> <li>• O papel dos legitimados coletivos em defesa dos Direitos Humanos no sistema processual brasileiro (Ministério Público, Poderes Públicos e Entidades Públicas, Sociedade Civil etc.).</li> <li>• Instrumentos de defesa dos Direitos Humanos no sistema processual brasileiro:</li> <li>• Instrumentos judiciais individuais e coletivos (Ação Civil Pública, Ação Coletiva de Consumo, Mandado de Segurança Individual e Coletivo, Ação Popular, Mandado de Injunção, <i>Habeas Data</i> etc.).</li> <li>• Instrumentos extrajudiciais (Inquérito Civil Público, Termo de Ajustamento de Conduta etc.).</li> <li>• Execução de sentença em ações individuais e coletivas.</li> </ul>
	Objetivos Específicos	Conhecer os Direitos Humanos no contexto da tutela processual e extrajudicial, a atuação do Estado na sua proteção e defesa. Identificar o papel dos legitimados coletivos para sua defesa no sistema processual brasileiro. Estudar os instrumentos de defesa dos Direitos Humanos no sistema processual brasileiro, tanto os judiciais individuais e coletivos como os extrajudiciais, até mesmo em relação à execução de sentença.
	Bibliografia Básica	ARENHART, Sergio Cruz. MARINONI, Luiz Guilherme. Curso de Direito Processual, vol. I. 5ª ed. São Paulo: RT, 2011. BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Direito e processo: influência do direito material sobre o processo. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula

		Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula
	Carga Horária	7 horas-aula
MÓDULO VII	Tema	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E SUSTENTABILIDADE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS.</b>
	Professora	<b>Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves</b>
	Período	De 30/11 a 4/12/2018
	Ementa	Transversalidade dos direitos humanos nas Políticas Públicas. Políticas Públicas e Direitos Humanos. Populações tradicionais e sustentabilidade.
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas públicas de direitos humanos;</li> <li>• Populações tradicionais;</li> <li>• Sustentabilidade: conceito;</li> <li>• Desafio contemporâneo do desenvolvimento sustentável e a construção de sociedades sustentáveis.</li> </ul>
	Objetivo Específico	Compreender as políticas públicas sob a ótica dos direitos humanos e a possibilidade de desenvolvimento sustentável da sociedade, analisar o desenvolvimento sustentável como paradigma ao desenvolvimento urbano, bem como refletir sobre os desafios para a consecução desse novo paradigma.
	Bibliografia Básica	<p>CHAVES, M. do P. Socorro R. <b>Uma Experiência de Pesquisa-ação para Gestão Comunitária de Tecnologias Apropriadas na Amazônia: o estudo de caso do Assentamento de Reforma Agrária Iporá</b>. Tese de Doutorado, UNICAMP/CIREDE. 2001.</p> <p>_____, M. do P. Socorro R. NOGUEIRA, Marinez Gil. <b>Desenvolvimento Sustentável e Ecodesenvolvimento: Uma Reflexão Sobre as Diferenças Ideo-Políticas Conceituais</b>. Revista Somanlu. Ano 5. nº 1 Jan- Jun, 2005</p> <p>_____, M. do P. Socorro R. SIMONETTI, S.R. <b>Populações Ribeirinhas: saberes e habilidades. Inter-Ação em Ação - Serviço Social e Meio Ambiente: Experiências de pesquisa e extensão universitária na Amazônia</b>. Manaus, 2008. CD-ROM.</p> <p>SPOSATI, Aldaiza. <b>Tendências Latino-Americanas da Política Social Pública no Século XXI</b>. In: Revista Katálysis, vol. 14, nº 01, Florianópolis, 2011.</p>
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula
Carga Horária	7 horas-aula	
MÓDULO VIII	Tema	<b>DIREITO DO AMBIENTE, DIREITO AO AMBIENTE: UMA PANORÂMICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL PORTUGUÊS</b>
	Professora	<b>Carla Amado Gomes</b>
	Período	De 5 a 9/12/2019
	Ementa	Influência do Direito ao Meio Ambiente Sustentável sobre o projeto dos Direitos Humanos. O processo de efetivação dos Direitos Humanos. O processo de efetivação do Direito ao Meio Ambiente Sustentável.
	Conteúdo Programático	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>A Constituição Portuguesa, de 1976 (CRP), e a recepção de um novo bem jurídico.</b></li> <li>2. <b>A proteção do ambiente como tarefa do Estado e demais entes públicos: os artigos 9º, al. e) e 66º, nº 2 da CRP.</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. O que é "Ambiente"?</li> <li>2.2. Os princípios do Direito do Ambiente: uma amostragem a partir do artigo 3º da Lei de Bases do Ambiente.</li> </ol> </li> <li>3. <b>O direito ao ambiente (e o dever de proteger o ambiente): os artigos 66º, nº 1 e 52º, nº 3, al. a) da CRP.</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. O direito ao ambiente como direito de personalidade (ou outro) e o interesse difuso de fruição de um ambiente de qualidade.</li> </ol> </li> </ol>

		<p>3. O direito ao ambiente como feixe de direitos procedimentais: a dimensão pretensiva do direito ao ambiente e a “trilogia de Aarhus”.</p> <p>3. O dever de proteger o ambiente e o imperativo de consumo consciente.</p>
	Objetivo Específico	Analisar a proteção do Meio Ambiente como forma de implementação de Direitos Humanos, e analisar se o Direito ao Meio Ambiente se insere nos novos Direitos Humanos, propiciando adquirir o conhecimento teórico e prático para a maximização da análise crítica do tema, em especial no que se refere a questões contemporâneas que atingem o Meio Ambiente Brasileiro, transfronteiriças e as questões internacionais.
	Bibliografia Básica	<p><b>Legislação:</b> Constituição da República portuguesa <a href="http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/crp.html">http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/crp.html</a></p> <p>Lei de Bases do Ambiente: Lei 19/2014, de 14 de Abril <a href="https://www.apambiente.pt/_zdata/Instrumentos/Responsabilidade%20Ambiental/2014-04-14_Lei%2019_2014.pdf">https://www.apambiente.pt/_zdata/Instrumentos/Responsabilidade%20Ambiental/2014-04-14_Lei%2019_2014.pdf</a></p> <p><b>Doutrina:</b> AMADO GOMES, Carla. <i>O ambiente na temura dos 40 anos da Constituição de 1976: breve apontamento e sugestões para uma eventual revisão</i> (2016) - <a href="http://www.icjp.pt/estudos-e-artigos/1/37">http://www.icjp.pt/estudos-e-artigos/1/37</a> <i>Responsabilidade Ambiental e Consumo Sustentável</i>, in <i>Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional</i>, Vol 3, Tomo I, coord. de Jorge Miranda e Carla Amado Gomes, ICJP, 2015, pp 1 segs - <a href="http://icjp.pt/sites/default/files/publicacoes/files/ebook_dialogoambiental_vol3_tomo1.pdf">http://icjp.pt/sites/default/files/publicacoes/files/ebook_dialogoambiental_vol3_tomo1.pdf</a> <i>Risco e modificação do acto autorizativo concretizador de deveres de protecção do ambiente</i>, dissertação de doutoramento (2007): <a href="http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/cg_ma_17157.pdf">http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/cg_ma_17157.pdf</a></p>
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula
	Carga Horária	7 horas-aula
<b>AValiação DE REAÇÃO</b>	Período	De 10 a 12/12/2019
	Carga-horária	3 horas-aula
	Nome	
	Síntese do Currículo	
	Nome	
	Síntese do Currículo	
	Nome	
	Síntese do Currículo	
	Nome	
	Síntese do Currículo	
	Nome	
	Síntese do Currículo	
	Nome	
	Síntese do Currículo	
	Nome	
	Titulação	
	CPF	

	<b>Síntese do Currículo</b>	
	<b>Nome</b>	
	<b>Síntese do Currículo</b>	
	<b>Nome</b>	
	<b>Síntese do Currículo</b>	
	<b>Nome</b>	
	<b>Síntese do Currículo</b>	
	<b>Nome</b>	
	<b>Síntese do Currículo</b>	
	<b>Nome</b>	
	<b>Síntese do Currículo</b>	
	<b>Nome</b>	
	<b>Síntese do Currículo</b>	
	<b>Nome</b>	
	<b>Síntese do Currículo</b>	

## 6. CRONOGRAMA

<b>DIREITOS HUMANOS</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdo Programático e/ou Atividades</b>
Dias 29 e 30/10/2018	3 horas	<b>AMBIENTAÇÃO:</b> Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais e fórum para os alunos se conhecerem.
De 31/10 a 4/11/2018	7 horas	<b>Videoaulas Módulo I – Tema: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS</b> Professor <b>César Aparecido Nunes</b> Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula Total hora-aula: 7 horas-aula
De 5 a 9/11/2018	7 horas	<b>Videoaulas Módulo II – Tema: DIREITO E DIGNIDADE HUMANA: ACERCA DA UTOPIA REALISTA DOS DIREITOS HUMANOS</b> Professor <b>Eduardo Carlos Bianca Bittar</b> Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula Total hora-aula: 7 horas-aula
10 a 14/11/2018	7 horas	<b>Videoaulas Módulo III – Tema: PLURALISMO JURÍDICO E DIREITOS HUMANOS</b> Professor <b>Cesar Augusto Baldi</b> Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula Total hora-aula: 7 horas-aula
De 15 a 19/11/2018	7 horas	<b>Videoaulas Módulo IV – Tema: DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS</b> Professor <b>Valério de Oliveira Mazzuoli</b> Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula Total hora-aula: 7 horas-aula
De 20 a 24/11/2018	7 horas	<b>Videoaulas Módulo V – Tema: EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS</b> Professora <b>Nair Heloisa Bicalho de Sousa</b> Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula Total hora-aula: 7 horas-aula
De 25 a 29/11/2018	7 horas	<b>Videoaulas Módulo VI – Tema: DIREITOS HUMANOS E PROCESSO CIVIL</b> Professor <b>Marcelo Ribeiro</b>

		Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula Total hora-aula: 7 horas-aula
De 30/11 a 4/12/2018	7 horas	<b>Videoaulas Módulo VII – Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E SUSTENTABILIDADE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS</b> <b>Professora Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves</b> Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula Total hora-aula: 7 horas-aula
De 5 a 9/12/2019	7 horas	<b>Videoaulas Módulo VIII– Tema: DIREITO DO AMBIENTE, DIREITO AO AMBIENTE: UMA PANORÂMICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL PORTUGUÊS</b> <b>Professora Carla Amado Gomes</b> Videoaulas: 2 horas-aula Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula Total hora-aula: 7 horas-aula
De 10 a 12/12/2019	3 horas	<b>Avaliação de Reação</b>
<b>Carga Horária Total</b>		

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;
- 7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);
- 7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 18 de outubro de 2018.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

## EDITAL nº 083, de 2018 – SEI Nº 18.0.000027825-0

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **DIREITOS HUMANOS – TURMA III**, a se realizar no período de 29 de outubro a 12 de dezembro de 2018, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

### 1. DADOS GERAIS

**Curso:** Direitos Humanos – Turma III

**Objetivo:** Capacitar os servidores vinculados ao Poder Judiciário Tocantinense, pessoas do sistema de justiça e comunidade em geral a compreenderem o fenômeno da proteção integral da dignidade da pessoa humana e encontrar maneiras de solucionar os litígios decorrentes das violações dos direitos humanos, utilizando até mesmo normas internacionais de direitos inseridas no ordenamento jurídico nacional.

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 22 a 25 de outubro de 2018.

**Inscrições:** Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br).

**Público-Alvo:** Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, integrantes do sistema de justiça e comunidade em geral.

**Carga horária:** 62 horas

**Modalidade:** Ensino à Distância - EaD

### 2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 160, distribuídas conforme tabela abaixo:

PÚBLICO-ALVO	VAGAS
Servidores vinculados ao Poder Judiciário Tocantinense	100
Sistema de justiça e comunidade em geral.	60

<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>160</b>
-----------------------	------------

**3. PRÉ-REQUISITOS**

3.1 Ser servidor vinculado ao Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Ser do Sistema de Justiça;

3.3 Ser da comunidade em geral, interessados na temática de Direitos Humanos.

**4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**

4.1 A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante a avaliação das questões formativas e participação nos fóruns de discussão, de cada módulo do curso;

4.2 Todas as atividades acontecerão por meio da Plataforma *Moodle*, com desenvolvimento das atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA): videoaulas, leitura, questões formativas e fóruns de discussão;

4.3 A frequência no curso será registrada com base no Relatório das Atividades, emitido pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, sendo computados os seguintes itens: participação nos fóruns e envio das questões formativas;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Todas as atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual serão avaliadas pelos tutores, que ficarão responsáveis pela aferição de notas e fechamento do diário eletrônico, informações necessárias que servirão de respaldo para a certificação dos concluintes;

4.6 Dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a turma de 160 alunos será dividida em quatro grupos, perfazendo o total de 40 alunos por tutor, como preceitua o art. 9º, IV, da Instrução Normativa nº 1, de 3 de maio de 2017;

4.7 Quanto à necessidade de avaliação individual e coletiva, ressalta-se que a individual acontecerá por meio da resolução das questões formativas propostas em cada módulo. Já a avaliação coletiva, ocorrerá por meio da participação nos fóruns de discussão também em cada módulo do curso, caracterizando-se, assim, a avaliação contínua do curso. As avaliações serão realizadas pelos tutores;

4.8 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.9 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>Módulos</b>	<b>Estrutura</b>		
<b>AMBIENTAÇÃO</b>	Tema	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO</b>	
	Período	Dias 29 e 30/10/2018	
	Proposta	Apresentação do curso, da estrutura e do cronograma, com guia do aluno e fórum para apresentação dos facilitadores de aprendizagem e dos alunos.	
	Carga Horária	3 horas-aula	
<b>MÓDULO I</b>	Tema	<b>FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS</b>	
	Professor	<b>César Aparecido Nunes</b>	
	Período	De 31/10 a 4/11/2018	
	Ementa	Apresenta os marcos históricos e políticos da produção social dos Direitos Humanos. Analisa as formações sociais e os códigos jurídicos hegemônicos. Relaciona as práticas jurídicas com a organização do mundo do trabalho. Apresenta aspectos da ontologia social dos Direitos Humanos.	
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estatuto epistemológico e histórico-conceitual dos Direitos Humanos;</li> <li>• Direitos Humanos: conceitos básicos e compreensão categórica;</li> <li>• Poder, Direitos e Cultura: os modos de produção e as representações;</li> <li>• A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão: contexto e significado;</li> <li>• Direitos Humanos hoje e Educação.</li> </ul>	
	Objetivos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Abordar interdisciplinariamente os problemas judiciais referentes aos direitos humanos, enfrentados pelos magistrados na atividade judicante;</li> <li>• Debater formas e instrumentos para garantir os direitos humanos;</li> <li>• Conhecer e discutir sobre os direitos inerentes à pessoa humana na ordem internacional e os expressos pela Constituição Brasileira;</li> <li>• Problematizar diferentes abordagens e temáticas em direitos humanos, em especial populações tradicionais, meio ambiente e educação;</li> </ul>	



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreender os direitos humanos na contemporaneidade;</li> <li>• Compreender as reformas legislativas e a evolução da jurisprudência referentes aos direitos humanos.</li> </ul>	
	Bibliografia Básica	<p>SANTOS, Boaventura Sousa. <b>Se Jesus fosse um ativista dos Direitos Humanos</b>. Ed. Alameda, Porto: 2014.</p> <p>COMPARATO, Fabio Konder. <b>A afirmação histórica dos Direitos Humanos</b>. São Paulo: Saraiva, 2005.</p> <p>PIOVESAN, Flávia. <b>Direitos Humanos e Direito Constitucional Internacional</b>. São Paulo: Saraiva, 2006.</p> <p>BRASIL, MS. Plano Nacional dos Direitos Humanos, Brasília, 2008.</p>	
	Metodologia	<p>Videoaula: 2 horas-aula</p> <p>Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula</p>	
	Carga Horária	7 horas-aula	
<b>MÓDULO II</b>	Tema	<b>DIREITO E DIGNIDADE HUMANA: ACERCA DA UTOPIA REALISTA DOS DIREITOS HUMANOS</b>	
	Professor	<b>Eduardo Carlos Bianca Bittar</b>	
	Período	De 5 a 9/11/2018	
	Ementa	Dignidade. Pessoa humana. Filosofia. Humanismo.	
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O conceito de dignidade da pessoa humana;</li> <li>• A dignidade e o respeito a todo(a)s e a cada um(a);</li> <li>• A construção histórico-filosófica da dignidade humana;</li> <li>• A centralidade do conceito de pessoa para o Direito;</li> <li>• O conceito filosófico de pessoa;</li> <li>• Humanismo, humanidade e pessoa;</li> <li>• Jurgen Habermas;</li> <li>• Axel Honneth;</li> <li>• Rainer Forst.</li> </ul>	
	Objetivos Específicos	Compreender o direito e a dignidade humana como possíveis de serem aplicados.	
	Bibliografia Básica	<p>BITTAR, Eduardo C. B. Democracia, justiça e emancipação social: reflexões jusfilosóficas a partir do pensamento de Jürgen Habermas. São Paulo: Quartier Latin, 2013.</p> <p>BITTAR, Eduardo C. B. Democracia, justiça e direitos humanos: estudos de Teoria Crítica e Filosofia do Direito. São Paulo: Saraiva, 2011.</p> <p>BITTAR, Eduardo C. B. Dignidade (verbete), in Dicionário de Direito de Família (NETO LAGRASTA, Caetano; SIMÃO, José Fernando, orgs.), São Paulo, Atlas, 2015, ps. 276-280.</p>	
	Metodologia	<p>Videoaula: 2 horas-aula</p> <p>Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula</p>	
	Carga Horária	7 horas-aula	
<b>MÓDULO III</b>	Tema	<b>PLURALISMO JURÍDICO E DIREITOS HUMANOS</b>	
	Professor	<b>César Augusto Baldi</b>	
	Período	10 a 14/11/2018	
	Ementa	Pluralismo jurídico na perspectiva da alteridade e da participação; Direitos humanos: sua dimensão intercultural e emancipatória.	
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pluralismo jurídico: A problematização e a relevância da temática pluralista;</li> <li>• Direitos humanos e sua dimensão intercultural.</li> </ul>	
	Objetivos Específicos	Conhecer a vinculação entre Pluralismo Jurídico e a construção de sistemas comunitários autônomos em alguns modelos políticos contemporâneos latino-americanos. Analisar o referencial do Pluralismo Jurídico, mediante um diálogo crítico e	

		intercultural.	
	Bibliografia Básica	<p>ARAÚJO, Sara. Desafiando a Colonialidade. A Ecologia de Justiças como instrumento da descolonização jurídica. In: Revista Hendu 6(1):26-46. 2015.</p> <p>BALDI, César Augusto. Diretos humanos na sociedade cosmopolita. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.</p> <p>BALDI, César Augusto. Aprender desde o Sul. Belo Horizonte: Forum, 2015.</p> <p>LUTZ, Maria Luiza Scherer &amp; DA MATA, Edileny Tomé. El pluralismo jurídico: entrelazado de la teoría crítica de los derechos humanos con el constitucionalismo latinoamericano. Revista Paradigma, Ribeirão Preto, XXII, v. 26, n.1, p. 57-74, jan/jun 2017. Disponível em academia. edu.</p> <p>SANTOS , Boaventura de Sousa (2007), "Os direitos humanos na zona de contacto entre globalizações rivais", Cronos, Vol. 8, Nº 1, p. 23-40. Também publicado na Revista Brasileira de Ciências Criminais, 64, Jan./Fev.</p> <p>SANTOS, Boaventura de Sousa. Se Deus fosse ativista de direitos humanos. São Paulo: Cortez, 2013.</p> <p>SANTOS, Boaventura de Sousa &amp; CHAUI, Marilena. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. São Paulo: Cortez, 2013.</p> <p>WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo crítico e perspectivas para um constitucionalismo na América-Latina. In: WOLKMER, Antonio Carlos; MELO, Milena Petters (Orgs.). Constitucionalismo latino-americano: tendências contemporâneas. Curitiba, Juruá, 2013. p. 19-42.</p> <p>WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito. 4ª ed. São Paulo: Saraiva.</p> <p>WALSH, Catherine. Interculturalidad crítica y (de)colonialidad: Ensayos desde Abya Yala. Serie Pensamiento Decolonial. Ediciones Abya- Yala. Quito, Ecuador: 2012.</p>	
	Metodologia	<p>Videoaula: 2 horas-aula</p> <p>Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula</p>	
	Carga Horária	7 horas-aula	
<b>MÓDULO IV</b>	Tema	<b>DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS</b>	
	Professor	<b>Valério de Oliveira Mazzuoli</b>	
	Período	De 15 a 19/11/2018	
	Ementa	Modelos e sistemas internacionais de proteção, tanto global quanto regionais (sistemas europeu, interamericano e africano), bem assim a proteção dos direitos humanos no âmbito dos sistemas de integração regional (especialmente a europeia e a americana). Integração dos instrumentos internacionais de direitos humanos na ordem interna brasileira, compreendendo a mecânica do controle jurisdicional da convencionalidade das leis no Brasil.	
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os Sistemas Regionais de Proteção dos Direitos Humanos – O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos.</li> <li>• A Constituição Brasileira, de 1988, e os Tratados Internacionais de proteção dos Direitos Humanos: os Princípios Constitucionais a reger o Brasil nas Relações Internacionais; Política Nacional de Direitos Humanos.</li> <li>• O processo de formação dos Tratados Internacionais – Hierarquia dos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos – Incorporação dos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos.</li> <li>• Impacto jurídico dos Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos no Direito Interno Brasileiro. Controle de convencionalidade.</li> <li>• Os Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos em face da</li> </ul>	

		Emenda Constitucional nº 45.	
	Objetivos Específicos	Analisar a forma pela qual o Direito brasileiro incorpora os instrumentos internacionais de proteção dos Direitos Humanos. Avaliar a dinâmica da relação entre o Direito brasileiro, em especial a Constituição Federal, de 1988, e o aparato internacional de proteção dos Direitos Humanos, bem como o impacto jurídico dos Tratados Internacionais de proteção dos Direitos Humanos no Direito brasileiro.	
	Bibliografia Básica	CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. Direito internacional e direito interno: suas interações na proteção dos direitos humanos. Instrumentos internacionais de proteção dos direitos humanos. São Paulo: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, p. 14-46, 1996. GOMES, Luiz Flávio; MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Comentários à Convenção Americana sobre Direitos Humanos: Pacto de San José da Costa Rica. 3. ed. rev., atual e ampl. São Paulo: RT, 2010. _____; _____. Crimes da ditadura militar. Uma análise à luz da jurisprudência atual da Corte Interamericana de Direitos Humanos. São Paulo: RT, 2011. MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. Curso de direito internacional público. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: RT, 2015. _____. Curso de direitos humanos. São Paulo: Método, 2014. _____. Direito dos tratados. 2. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014. _____. Direitos humanos, Constituição e os tratados internacionais: estudo analítico da situação e aplicação do tratado na ordem jurídica brasileira. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2002.	
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula	
	Carga Horária	7 horas-aula	
<b>MÓDULO V</b>	Tema	<b>EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS</b>	
	Professora	<b>Nair Heloisa Bicalho de Sousa</b>	
	Período	De 20 a 24/11/2018	
	Ementa	A relação entre educação e direitos humanos na consolidação do estado democrático e da cidadania. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Políticas e ações educacionais afirmativas.	
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O direito à educação como direito humano fundamental;</li> <li>• Desafios e dilemas para a aplicação do direito à educação no Brasil contemporâneo;</li> <li>• Como a educação em direitos humanos deve se servir de métodos e teorias inter, multi e transdisciplinares para atingir seu público;</li> <li>• Direitos Humanos na educação, um pilar para o exercício da cidadania e a concretização da dignidade da pessoa humana.</li> </ul>	
	Objetivos Específicos	Conhecer e analisar os fundamentos e concepções de direitos humanos, cidadania e democracia, oportunizando o conhecimento e o debate sobre a relação entre direitos humanos e educação. Conhecer e refletir o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos	
	Bibliografia Básica	CANDAU, Vera M.; ANDRADE, Marcelo; LUCINDA, Maria da Consolação; PAULO, Iliana; SACAVINO, Susana; AMORIM, Viviane. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E FORMAÇÃO DE PROFESSORES(AS). Coleção Docência e Formação. Ed. Cortez. 1ª ed., São Paulo, 2013. RAYO, José Tuvilla. Educação em Direitos Humanos Rumo a uma Perspectiva Global. 2 ed., Editora: Artmed, 2003.	
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula	
	Carga Horária	7 horas-aula	

<b>MÓDULO VI</b>	Tema	<b>DIREITOS HUMANOS E PROCESSO CIVIL</b>	
	Professor	<b>Marcelo Ribeiro</b>	
	Período	De 25 a 29/11/2018	
	Ementa	Direitos Humanos e sua tutela processual e extrajudicial, no sistema processual civil brasileiro.	
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Humanos, interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais. Interesse e legitimação.</li> <li>• O papel dos legitimados coletivos em defesa dos Direitos Humanos no sistema processual brasileiro (Ministério Público, Poderes Públicos e Entidades Públicas, Sociedade Civil etc.).</li> <li>• Instrumentos de defesa dos Direitos Humanos no sistema processual brasileiro:</li> <li>• Instrumentos judiciais individuais e coletivos (Ação Civil Pública, Ação Coletiva de Consumo, Mandado de Segurança Individual e Coletivo, Ação Popular, Mandado de Injunção, <i>Habeas Data</i> etc.).</li> <li>• Instrumentos extrajudiciais (Inquérito Civil Público, Termo de Ajustamento de Conduta etc.).</li> <li>• Execução de sentença em ações individuais e coletivas.</li> </ul>	
	Objetivos Específicos	Conhecer os Direitos Humanos no contexto da tutela processual e extrajudicial, a atuação do Estado na sua proteção e defesa. Identificar o papel dos legitimados coletivos para sua defesa no sistema processual brasileiro. Estudar os instrumentos de defesa dos Direitos Humanos no sistema processual brasileiro, tanto os judiciais individuais e coletivos como os extrajudiciais, até mesmo em relação à execução de sentença.	
	Bibliografia Básica	ARENHART, Sergio Cruz. MARINONI, Luiz Guilherme. Curso de Direito Processual, vol. I. 5ª ed. São Paulo: RT, 2011.  BEDAQUE, José Roberto dos Santos. Direito e processo: influência do direito material sobre o processo. 3ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.	
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula	
Carga Horária	7 horas-aula		
<b>MÓDULO VII</b>	Tema	<b>POLÍTICAS PÚBLICAS, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E SUSTENTABILIDADE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS.</b>	
	Professora	<b>Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves</b>	
	Período	De 30/11 a 4/12/2018	
	Ementa	Transversalidade dos direitos humanos nas Políticas Públicas. Políticas Públicas e Direitos Humanos. Populações tradicionais e sustentabilidade.	
	Conteúdo Programático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Políticas públicas de direitos humanos;</li> <li>• Populações tradicionais;</li> <li>• Sustentabilidade: conceito;</li> <li>• Desafio contemporâneo do desenvolvimento sustentável e a construção de sociedades sustentáveis.</li> </ul>	
	Objetivo Específico	Compreender as políticas públicas sob a ótica dos direitos humanos e a possibilidade de desenvolvimento sustentável da sociedade, analisar o desenvolvimento sustentável como paradigma ao desenvolvimento urbano, bem como refletir sobre os desafios para a consecução desse novo paradigma.	
	Bibliografia Básica	CHAVES, M. do P. Socorro R. <b>Uma Experiência de Pesquisa-ação para Gestão Comunitária de Tecnologias Apropriadas na Amazônia: o estudo de caso do Assentamento de Reforma Agrária Iporá.</b> Tese de Doutorado, UNICAMP/CIREDE. 2001.  _____, M. do P. Socorro R. NOGUEIRA, Marinez Gil. <b>Desenvolvimento Sustentável e Ecodesenvolvimento: Uma Reflexão Sobre as Diferenças Ideo-</b>	

		<b>Políticas Conceituais.</b> Revista Somanlu. Ano 5. nº 1 Jan- Jun, 2005. _____, M. do P. Socorro R. SIMONETTI, S.R. <b>Populações Ribeirinhas: saberes e habilidades. Inter-Ação em Ação - Serviço Social e Meio Ambiente: Experiências de pesquisa e extensão universitária na Amazônia.</b> Manaus, 2008. CD-ROM. SPOSATI, Aldaiza. <b>Tendências Latino-Americanas da Política Social Pública no Século XXI.</b> In: Revista Katálysis, vol. 14, nº 01, Florianópolis, 2011.	
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula	
	Carga Horária	7 horas-aula	
<b>MÓDULO VIII</b>	Tema	<b>DIREITO DO AMBIENTE, DIREITO AO AMBIENTE: UMA PANORÂMICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL PORTUGUÊS</b>	
	Professora	<b>Carla Amado Gomes</b>	
	Período	De 5 a 9/12/2019	
	Ementa	Influência do Direito ao Meio Ambiente Sustentável sobre o projeto dos Direitos Humanos. O processo de efetivação dos Direitos Humanos. O processo de efetivação do Direito ao Meio Ambiente Sustentável.	
	Conteúdo Programático	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <b>A Constituição Portuguesa, de 1976 (CRP), e a recepção de um novo bem jurídico.</b></li> <li>2. <b>A proteção do ambiente como tarefa do Estado e demais entes públicos: os artigos 9º, al. e) e 66º, nº 2 da CRP.</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. O que é “Ambiente”?</li> <li>2.2. Os princípios do Direito do Ambiente: uma amostragem a partir do artigo 3º da Lei de Bases do Ambiente.</li> </ol> </li> <li>3. <b>O direito ao ambiente (e o dever de proteger o ambiente): os artigos 66º, nº 1 e 52º, nº 3, al. a) da CRP.</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>3. O direito ao ambiente como direito de personalidade (ou outro) e o interesse difuso de fruição de um ambiente de qualidade.</li> <li>3. O direito ao ambiente como feixe de direitos procedimentais: a dimensão pretensiva do direito ao ambiente e a “trilogia de Aarhus”.</li> <li>3. O dever de proteger o ambiente e o imperativo de consumo consciente.</li> </ol> </li> </ol>	
	Objetivo Específico	Analisar a proteção do Meio Ambiente como forma de implementação de Direitos Humanos, e analisar se o Direito ao Meio Ambiente se insere nos novos Direitos Humanos, propiciando adquirir o conhecimento teórico e prático para a maximização da análise crítica do tema, em especial no que se refere a questões contemporâneas que atingem o Meio Ambiente Brasileiro, transfronteiriças e as questões internacionais.	
	Bibliografia Básica	<b>Legislação:</b> Constituição da República portuguesa <a href="http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/crp.html">http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/crp.html</a>  Lei de Bases do Ambiente: Lei 19/2014, de 14 de Abril <a href="https://www.apambiente.pt/_zdata/Instrumentos/Responsabilidade%20Ambiental/2014-04-14_Lei%2019_2014.pdf">https://www.apambiente.pt/_zdata/Instrumentos/Responsabilidade%20Ambiental/2014-04-14_Lei%2019_2014.pdf</a> <b>Doutrina:</b> AMADO GOMES, Carla. <i>O ambiente na ternura dos 40 anos da Constituição de 1976: breve apontamento e sugestões para uma eventual revisão</i> (2016) - <a href="http://www.icjp.pt/estudos-e-artigos/1/37">http://www.icjp.pt/estudos-e-artigos/1/37</a> <i>Responsabilidade Ambiental e Consumo Sustentável</i> , in <i>Diálogo Ambiental, Constitucional e Internacional</i> , Vol 3, Tomo I, coord. de Jorge Miranda e Carla Amado	

		Gomes, ICJP, 2015, pp 1 segs - <a href="http://icjp.pt/sites/default/files/publicacoes/files/ebook_dialogoambiental_vol3_tomo1.pdf">http://icjp.pt/sites/default/files/publicacoes/files/ebook_dialogoambiental_vol3_tomo1.pdf</a> <i>Risco e modificação do acto autorizativo concretizador de deveres de protecção do ambiente,</i> dissertação de doutoramento (2007): <a href="http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/cg_ma_17157.pdf">http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/cg_ma_17157.pdf</a>	
	Metodologia	Videoaula: 2 horas-aula Fóruns/Leitura/questão formativa: 5 horas-aula	
	Carga Horária	7 horas-aula	
<b>AVALIAÇÃO DE REAÇÃO</b>	Período	De 10 a 12/12/2019	
	Carga-horária	3 horas-aula	

**5.1 PROFESSOR(A)**

<b>Nome</b>	<b>CÉSAR APARECIDO NUNES</b>
-------------	------------------------------

<b>Síntese do Currículo</b>	<p><b>Licenciado em Filosofia; doutor em Educação pela Universidade Estadual de Campinas, 1996. Defendeu a Livre Docência, em 2006. Professor Titular da Faculdade de Educação, na área de Filosofia e Educação. Atua nas linhas de pesquisa Política, Ética e Educação e Epistemologia e Teorias da Educação. Publicou 32 artigos em periódicos especializados e 237 trabalhos em anais de eventos. Possui 19 capítulos de livros e 31 livros publicados. Participou de 214 eventos no Brasil e 17 eventos no exterior. Orientou 41 dissertações de mestrado e 32 teses de doutorado na área de Educação, 186 trabalhos monográficos ou trabalhos de conclusão de curso de graduação. Atua na área de Educação, com ênfase em Filosofia da Educação, destacando-se por estudos e pesquisas na área de Formação de Professores, Política Educacional, Sexualidade e Educação. É o coordenador geral (líder) do Grupo de Estudos e Pesquisas em Filosofia e Educação Paideia e presidente nacional da Abrades. Finalizou 9 trabalhos de pesquisa e supervisionou 13 estudos de pós-doutorado.</b></p> <p><b>Fonte: <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728232U6">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4728232U6</a></b> <b>Não possui certificado de Formador da ENFAM.</b></p>
-----------------------------	---

<b>Nome</b>	<b>EDUARDO CARLOS BIANCA BITTAR</b>
-------------	-------------------------------------

<b>Síntese do Currículo</b>	<p>Professor Associado do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (Brasil – USP). Desenvolveu estágio doutoral-FAPESP à Université de Lyon (II e III) e à Université de Paris (Sorbonne-II e Sorbonne-IV), na França. Doutor, 1999, e Livre-Docente, 2003, pelo Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Defendeu Tese de Titularidade, em 2011, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Foi Diretor Científico da Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDI), 2006-2008. Foi Secretário-Executivo, 2007-2009, e presidente, 2009-2010, da Associação Nacional de Direitos Humanos (ANDHEP). Foi Pesquisador-Sênior do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP, 2006-2010). Foi Membro Titular do Conselho da Cátedra Unesco de Educação para a Paz, Direitos Humanos, Democracia e Tolerância, do IEA – USP, 2007-2010. Foi Membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, Secretaria Especial de Direitos Humanos, Brasília, 2008-2010. Foi Membro do Comitê de Área do Direito – Capes, em 2010. Foi 2º Vice-Presidente da Associação Brasileira de Filosofia do Direito (ABRAFI, IVR/ Brasil, 2009-2016). Foi Pesquisador N-2 do CNPq, 2010-2013; 2014-2017. Organizou 87 eventos científicos (seminários, congressos, palestras), proferiu 183 palestras em diversos eventos, em 19 Estados brasileiros (São Paulo; Paraíba; Rio Grande do Sul; Goiás; Minas Gerais; Rio de Janeiro; Espírito Santo; Paraná; Rio Grande do Norte; Mato Grosso do Sul; Pará; Amazonas; Pernambuco; Bahia; Piauí; Ceará; Santa Catarina; Sergipe; Tocantins). Formou 24 mestres e 9 doutores; escreveu 80 artigos científicos (periódicos científicos nacionais), 34 artigos (boletins, jornais e sites nacionais) e 24 artigos científicos internacionais (Revistas eletrônicas, Anais, Sites e Revistas no exterior). Publicou 10 livros de autoria, 1 livro em coautoria, 2 livros coletivos coordenados e 3 livros coletivos coorganizados, publicados no Brasil. Integrou encontros e congressos no exterior, no Líbano, em Portugal, na Alemanha, na Itália, na República Tcheca, na Argentina, no Chile, na África, nos Estados Unidos. É membro do Conselho Editorial da Revista Jurídica Luso-Brasileira (RJLB). É membro do Conselho Editorial da Revista Direitos Fundamentais e Justiça do Programa de Pós-Graduação da PUC-RS. É coordenador do Convênio USP (Brasil, São Paulo) ? CIRSFID, Alma Mater Studiorum Università di Bologna (Bologna, Itália). É membro titular do Grupo de Pesquisas Direitos Humanos, Democracia, Política e Memória do Instituto de Estudos Avançados</p>
-----------------------------	--

		da Universidade de São Paulo, IEA, USP. É pesquisador N-2 do CNPq, 2017-2019. Concentra suas pesquisas na área de Filosofia e Teoria Geral do Direito, desenvolvendo pesquisas sobre os temas Educação em Direitos Humanos e Teoria da Democracia. Publicou, em 2016, o livro traduzido Democracy, Justice and Human Rights: Studies of Critical Theory and Social Philosophy of Law (Saarbrücken, Germany, 2016). Fonte: <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4707590E3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4707590E3</a> <b>Não possui certificado de Formador da ENFAM.</b>
	<b>Nome</b>	<b>CÉSAR AUGUSTO BALDI</b>
	<b>Síntese do Currículo</b>	Professor da Universidade Luterana do Brasil até 2007. Professor de Antropologia Jurídica na EBN, Brasília. Servidor do Tribunal Regional Federal da 4ª Região desde outubro de 1989. Pesquisador do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos-NEP- da Universidade de Brasília. Tem experiência na área de Direito, atuando principalmente nos seguintes temas: direitos humanos, interculturalidade, Islã, feminismo islâmico, indígenas, comunidades tradicionais, teorias críticas de direitos humanos, teorias pós e decoloniais, racismo, quilombolas, territorialidades. Lecionou Introdução ao Estudo do Direito, Direito Administrativo e Direito Constitucional. Editor de "Direitos humanos na sociedade cosmopolita" (ed. Renovar, 2004) e "Aprender desde o sul" (ed. Fórum, 2015). Fonte: <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778465E2">buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4778465E2</a> <b>Não possui certificado de Formador da ENFAM.</b>
	<b>Nome</b>	<b>VALERIO DE OLIVEIRA MAZZUOLI</b>
	<b>Síntese do Currículo</b>	Pós-Doutor em Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Clássica de Lisboa, sob a orientação do professor catedrático Jorge Miranda, 2011. Doutor em Direito Internacional, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2008, aprovado com nota máxima e com voto de louvor ('summa cum laude') por unanimidade. Mestre em Direito, pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, 2003, aprovado com o conceito máximo e com distinção pela banca examinadora. Graduado em Direito, pela Faculdade de Direito de Presidente Prudente, 2001, com a maior média geral entre os concluintes de sua turma. Atualmente é professor associado da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), aprovado em primeiro lugar no concurso público de provas e títulos de ingresso na carreira, 2008. Fundador e primeiro coordenador do Programa de Mestrado em Direito Agroambiental da UFMT (Coordenador na gestão 2009-2011; coordenador adjunto na gestão 2015-2017). Professor do Programa de Mestrado em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna-MG. Foi coordenador jurídico da Revista de Derecho Internacional y del Mercosur (Editora La Ley, Buenos Aires) e consultor da Universidade da Flórida (EUA) em Direito Internacional do Meio Ambiente no programa 'Iniciativa para Liderança da Conservação Amazônica no Brasil'. Fonte: <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772275U7">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4772275U7</a> <b>Não possui certificado de Formador da ENFAM.</b>
	<b>Nome</b>	<b>NAIR HELOISA BICALHO DE SOUSA</b>
	<b>Síntese do Currículo</b>	Graduada em Ciências Sociais, pela Universidade de São Paulo (USP), em 1972; Mestre em Sociologia, pela Universidade de Brasília (UnB), em 1978. Doutora em Sociologia, pela USP, em 1994. Pós-Doutora, pela Faculdade de Educação da USP, em 2010. Atualmente é professora do Departamento de Serviço Social, da UnB. Ex- Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), da UnB. Coordenadora do Núcleo de Estudos para Paz e Direitos Humanos (NEP), do CEAM; membro do Conselho de Direitos Humanos da UnB; ex-diretora de Pós-Graduação da Associação Nacional de Direitos Humanos, Ensino e Pesquisa (ANDHEP). Membro do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério de Direitos Humanos. Presidente da Comissão para Implementação das Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos, da UnB. É também coordenadora do Grupo de Pesquisa do CNPq 'Direitos Humanos, Educação, Mediação e Movimentos Sociais'; pesquisadora dos seguintes grupos de pesquisa do CNPq: 'Educação em Direitos Humanos', da Faculdade de Educação, da USP; e 'O Direito Achado na Rua', da Faculdade de Direito, da UnB. Coordenadora do projeto de extensão do NEP: 'Estudar em Paz: mediação de conflitos no contexto escolar'; conselheira editorial da Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos (RIDH), publicada pelo Observatório de Direitos Humanos, da Universidade Estadual Paulista (UNESP). Consultora de Direitos Humanos dos Direitos Humanos da Internet (DHNET). Atua em diversas iniciativas relacionadas à divulgação científica e à organização do ensino e da pesquisa nos seguintes temas: Direitos Humanos; Educação em Direitos Humanos; Cidadania; Movimentos Sociais; Democracia Participativa; Mediação de Conflitos e Sindicalismo.

		Fonte: <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783996T3">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4783996T3</a> <b>Não possui certificado de Formador da ENFAM.</b>
	<b>Nome</b>	<b>MARCELO RIBEIRO</b>
	<b>Síntese do Currículo</b>	Doutor e Mestre em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), sob orientação do Prof. Dr. Lenio Luiz Streck. Membro do grupo de pesquisa Hermenêutica jurídica, vinculado ao CNPq, e liderado pelo orientador. Professor de Processo Civil da Universidade Federal da Bahia (UFBA), do Damásio Educacional e de diversos cursos de Pós-Graduação. Membro efetivo da Academia Brasileira de Direito Processual Civil. Autor de diversas obras jurídicas. Fonte: <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4137779Y0">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4137779Y0</a> <b>Não possui certificado de Formador da ENFAM.</b>
	<b>Nome</b>	<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO RODRIGUES CHAVES</b>
	<b>Síntese do Currículo</b>	Graduada em Serviço Social, pela Universidade Federal do Amazonas, 1986. Mestre em Sociologia Rural, pela UFPb, 1994. Doutora em Política Científica e Tecnológica (interdisciplinar), pela Unicamp, 2001. Doutora em Processus d'Innovation Changements Organisationnel no Centre International de Recherche Sur l'Environnement et le Devellopment (CIRED), Paris/França, 1999, nas áreas de concentração em Sociologia da Ciência, Economia Política, Nova Economia e Ciência Política. Docente da Universidade Federal do Amazonas. Coordenadora do Grupo Interdisciplinar de Estudos Socioambientais e de Desenvolvimento de Tecnologias Apropriadas na Amazônia (Grupo Inter-Ação), com pesquisas na área de Ciências Sociais Aplicadas e Sociologia sobre as temáticas: Populações Tradicionais, Sustentabilidade, Políticas Públicas, Inovação e Tecnologia Social e Cultural. Pró-Reitora de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Amazonas (de setembro de 2011 a junho de 2017). Coordenadora Geral do Parque Científico e Tecnológico para Inclusão Social: Rede de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica/UFAM/SECIS/MCTI. Coordenadora do Observatório de Economia Criativa do Estado do Amazonas, Bolsista Produtividade CNPq. Fonte: <a href="http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4721621Z8">http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4721621Z8</a> <b>Não possui certificado de Formador da ENFAM.</b>
	<b>Nome</b>	<b>CARLA AMADO GOMES</b>
	<b>Titulação</b>	<b>Doutora</b>
	<b>CPF</b>	V130612
	<b>Síntese do Currículo</b>	Professora Doutora da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Foi vice-presidente do Instituto da Cooperação Jurídica da Faculdade de Direito de Lisboa (2006-2014). É membro do Conselho Pedagógico. Leciona nos cursos de Pós-Graduação em Direito do Ambiente, Direito Administrativo e Direito da Energia, em Angola, Moçambique e Brasil. Colabora regularmente em ações de formação no Centro de Estudos Judiciários. Foi professora convidada da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (2007-2013). Foi assessora no Tribunal Constitucional (1998-1999). Tem obras publicadas nas áreas do Direito Administrativo, do Direito Constitucional, do Direito do Ambiente e do Patrimônio Cultural, do Direito da Educação e do Direito da União Europeia. <b>Não possui certificado de Formador da ENFAM.</b>
	<b>5.2 TUTOR(A)</b>	

Serão selecionados 4 Tutores por Edital e, contratados apenas o quantitativo necessário para atender a demanda de inscritos para este curso, ou seja um(a) tutor(a) para cada 40 alunos(as).

## 6. CRONOGRAMA

<b>DIREITOS HUMANOS – TURMA III</b>		
<b>Data</b>	<b>Horário/Período</b>	<b>Conteúdo Programático e/ou Atividades</b>
Dias 29 e 30/10/2018	3 horas	<b>AMBIENTAÇÃO:</b> Período de ambientação ao sistema <i>Moodle</i> para apresentação do curso, com tutoriais e fórum para os alunos se conhecerem.
De 31/10 a 4/11/2018	7 horas	<b>Videoaulas Módulo I – Tema: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DOS DIREITOS HUMANOS</b>  Professor <b>César Aparecido Nunes</b>



		<p>Videoaulas: 2 horas-aula  Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula  Total hora-aula: 7 horas-aula</p>
De 5 a 9/11/2018	7 horas	<p><b>Videoaulas Módulo II – Tema: DIREITO E DIGNIDADE HUMANA: ACERCA DA UTOPIA REALISTA DOS DIREITOS HUMANOS</b></p> <p>Professor <b>Eduardo Carlos Bianca Bittar</b></p> <p>Videoaulas: 2 horas-aula  Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula  Total hora-aula: 7 horas-aula</p>
10 a 14/11/2018	7 horas	<p><b>Videoaulas Módulo III – Tema: PLURALISMO JURÍDICO E DIREITOS HUMANOS</b></p> <p>Professor <b>Cesar Augusto Baldi</b></p> <p>Videoaulas: 2 horas-aula  Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula  Total hora-aula: 7 horas-aula</p>
De 15 a 19/11/2018	7 horas	<p><b>Videoaulas Módulo IV – Tema: DIREITO INTERNACIONAL E DIREITOS HUMANOS</b></p> <p>Professor <b>Valério de Oliveira Mazzuoli</b></p> <p>Videoaulas: 2 horas-aula  Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula  Total hora-aula: 7 horas-aula</p>
De 20 a 24/11/2018	7 horas	<p><b>Videoaulas Módulo V – Tema: EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS</b></p> <p>Professora <b>Nair Heloisa Bicalho de Sousa</b></p> <p>Videoaulas: 2 horas-aula  Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula  Total hora-aula: 7 horas-aula</p>
De 25 a 29/11/2018	7 horas	<p><b>Videoaulas Módulo VI – Tema: DIREITOS HUMANOS E PROCESSO CIVIL</b></p> <p>Professor <b>Marcelo Ribeiro</b></p> <p>Videoaulas: 2 horas-aula  Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula  Total hora-aula: 7 horas-aula</p>
De 30/11 a 4/12/2018	7 horas	<p><b>Videoaulas Módulo VII – Tema: POLÍTICAS PÚBLICAS, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E SUSTENTABILIDADE SOB A ÓTICA DOS DIREITOS HUMANOS</b></p> <p>Professora <b>Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Chaves</b></p> <p>Videoaulas: 2 horas-aula  Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula  Total hora-aula: 7 horas-aula</p>
De 5 a 9/12/2019	7 horas	<p><b>Videoaulas Módulo VIII – Tema: DIREITO DO AMBIENTE, DIREITO AO AMBIENTE: UMA PANORÂMICA DO DIREITO CONSTITUCIONAL AMBIENTAL PORTUGUÊS</b></p> <p>Professora <b>Carla Amado Gomes</b></p> <p>Videoaulas: 2 horas-aula  Interatividades no AVA – Leituras, Fórum e questão formativa: 5 horas-aula  Total hora-aula: 7 horas-aula</p>
De 10 a 12/12/2019	3 horas	<b>Avaliação de Reação</b>

**Carga Horária Total****62 horas****7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018;
- 7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br);
- 7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 19 de outubro de 2018.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**

Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 084 , de 2018 – SEI Nº 18.0.000027825-0**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para **Seleção de Tutor(a)**, para o **curso Direitos Humanos – Turma III –**, modalidade EaD, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS DA SELEÇÃO**

**Objetivo:** Selecionar tutor(a) virtual para atuar como tutor(a) avaliador(a) entre a Esmat e os(as) alunos(as) do curso Direitos Humanos – Turma III –, a se realizar na modalidade à distância, respondendo a questionamentos e mediando a participação dos(as) alunos(as) nos fóruns e *chats* (*web* tutorias) e demais ferramentas disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da Esmat.

**Inscrições:** As inscrições para seleção ocorrerão no período de 22 a 24 de outubro de 2018, pelo *link* disponibilizado no Portal Esmat [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br)

Somente serão aceitas inscrições realizadas via Portal Esmat [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br), e, depois de concluído o preenchimento do formulário, via *web*, estas serão automaticamente confirmadas na tela do sistema, sendo que a validação está condicionada à entrega da documentação.

**Entrega da documentação:** De 22 a 25 de outubro de 2018.

**Resultado da seleção:** 26 de outubro de 2018, no *site* da Esmat.

**Número de vagas:** 4 vagas.

Observação: Serão selecionados(as) 4 tutores(as), sendo que será contratado apenas o quantitativo necessário para atender à demanda de inscritos(as) para este curso, ou seja um(a) tutor(a) para cada 40 alunos(as).

**Público-Alvo:** Magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, lotados no Tribunal de Justiça e nas 42 comarcas do Estado.

**2. DADOS GERAIS DO CURSO**

**Período de realização do curso:** De 29 de outubro a 12 de dezembro de 2018, podendo ser alterado sem comunicação prévia.

**3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO**

3.1 Ser magistrado ou servidor do Poder Judiciário do Estado do Tocantins em exercício;

3.2 Ser mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos;

3.3 Ser graduado em Direito;

3.4 Ter formação como tutor(a) em Educação à Distância, mínimo de 40 horas-aula, e discriminado o conhecimento em Moodle.

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

1.

**1. Da seleção**

1. Constará de uma única etapa:

a) avaliação curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

1.

**2. Da avaliação curricular**

4.2.1 O(a) candidato(a) deverá entregar o Currículo *Lattes*, atualizado, até o mês de outubro de 2018, (cadastrado na base do CNPq), e a documentação que comprove as informações nele expressas, a ser avaliada de acordo com a descrição dos itens a serem avaliados, contida no Anexo 1 deste Edital;

4.2.2 O(a) candidato(a) deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos de admissão constantes do item 3 do presente Edital;

4.2.3. **Não será aceito, em hipótese alguma, documento enviado fora do prazo;**

4.2.4 Os documentos referidos neste item deverão constar em **envelope fechado, identificados com nome**, e ser entregues na Secretaria Acadêmica da Esmat, situada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77.006-332, em Palmas-TO. A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

#### 4.3. Dos critérios de desempate

4.3.1 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior experiência como tutor(a) em instituições de ensino superior;

4.3.2 Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

#### 4.4 Do resultado

- a. O resultado final será divulgado no Portal Esmat [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br);
- b. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será determinada pela soma da pontuação, conforme Anexo 1 deste Edital.

#### 4.5 Da banca de seleção

O processo de seleção e de avaliação será realizado pela Comissão de Elaboração de Diretrizes e Normas da Educação à Distância da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

### 5. DA FUNÇÃO

5.1 **Atividade:** Tutor(a) do curso Direitos Humanos – Turma III

#### 5.1.1 Resumo das Atividades:

- a. Realizar todas as atividades de tutoria no curso **Direitos Humanos – Turma III** –, via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), da Esmat;
  - b. Dispor de computador e internet em sua residência, para realização de atendimento ao(à) aluno(a), via Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat;
  - c. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
  - d. Acompanhar as atividades didático-pedagógicas do curso;
  - e. Auxiliar a Coordenação e o(a) professor(a) na preparação das atividades de interação e avaliação dos(as) alunos(as);
  - f. Atender e orientar os(as) alunos(as) nas questões teórico-metodológicas do curso;
  - g. Auxiliar no processo de customização do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
  - h. Incluir e avaliar as questões formativas em cada um dos oito módulos.
- 
- a. Interagir, diariamente, com os(as) alunos(as) via ferramentas de interatividade (fóruns, *chats* e outros);
  - j. Sanar dúvidas diversas oriundas de questionamento dos(as) alunos(as) do curso;
  - k. Auxiliar na análise de processos internos oriundos de requerimentos dos(as) alunos(as) do curso;

5.2 A carga horária total de atividades de cada tutor(a) será de **até 43 horas-aula**, podendo ser distribuída diariamente, a ser cumprida fora do horário de expediente do(a) magistrado(a) ou servidor(a);

5.2.1. Não será pago nenhum valor superior à carga-horária destinada à Tutoria do curso. A remuneração será calculada com base no relatório eletrônico gerado pelo sistema de monitoramento de acesso ao AVA e de efetivo trabalho desenvolvido;

5.2.2. Caso o(a) tutor(a) deixe de cumprir a carga horária máxima de 43 horas-aula, o cálculo para fins de pagamento será feito de acordo com o quantitativo de horas executadas, conforme relatório eletrônico gerado pelo sistema de monitoramento de acesso ao AVA, a ser expedido pela Supervisão Administrativa e Tecnológica da Esmat, descrito no item 5.4;

5.3 O(a) tutor(a) atuará apenas durante o desenvolvimento do curso para o qual foi selecionado(a);

5.4 A remuneração pelas atividades desenvolvidas será feita de acordo com a Portaria nº 2.390, de 24 de julho de 2014, que fixa os valores remuneratórios para o desempenho das atividades de tutor(a) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, assim como a Instrução Normativa nº 001, de 29 de abril de 2014, que disciplina a remuneração por encargo das atividades acadêmicas, no âmbito da Esmat. O pagamento se dará após a conclusão do curso e emissão do relatório (item 5.2.2) das atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), fora do horário de expediente, a ser expedido pela Supervisão Administrativa e Tecnológica da Esmat;

5.5 As atividades de tutoria, quando prestadas por servidores públicos, como neste caso, não deverão prejudicar a jornada de trabalho normal, sendo assegurada a concessão de jornada especial, se for o caso, vinculada à compensação de horário;

5.6 O(a) tutor(a) deverá assinar TERMO DE CIÊNCIA – RQ 15.7 (conforme Instrução Normativa nº 1, de 2014, da Esmat), de que a realização de suas atividades de Tutoria no curso mencionado não acarretará prejuízos para a jornada de trabalho normal ou que haverá compensação de horário, na forma estabelecida no art. 98, § 4º, da Lei nº 8.112, de 1990, com a devida ciência da chefia imediata; o TERMO DE COMPROMISSO ATIVIDADE DOCENTE REMUNERADA – RQ 15.6;

5.7 O pagamento da Tutoria, ao final do curso, ficará condicionada ao preenchimento da DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADE ACADÊMICA – RQ 15.8 (conforme Instrução Normativa nº 1, de 2014, da Esmat), que deverá ser assinada pelos(as) contratados(as) e atestada pela Coordenação do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (NUFAM), responsável pela realização da atividade acadêmica.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e no Regimento Interno da Esmat;

6.2 Desde a inscrição até a conclusão do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados pelo Portal Esmat [esmat.tjto.jus.br](http://esmat.tjto.jus.br);

6.3 A desistência da atividade de Tutoria deverá ser encaminhada à Esmat até o quarto dia útil que anteceder o início do curso;

6.4 Caso não haja magistrados(as) ou servidores(as) selecionados(as) para as atividades de Tutoria, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) selecionará os(as) candidatos(as) com base no banco de tutores(as) da Escola, que tenham formação superior e formação como tutor(a) para atuação durante o desenvolvimento do curso, com os mesmos direitos e obrigações contidos neste Edital;

6.5 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras da seleção, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Banca de Seleção, situada na sede da Esmat, localizada na Avenida Theotônio Segurado, Plano-Diretor Norte, AANE 40, QI-01 Lote 03. CEP: 77006-332, Palmas-TO.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2018.

Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

#### Anexo I do Edital nº 071, de 2018

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ANALISADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

Indicadores e Critérios	Pontuação por título	Pontuação Máxima
Comprovante de Conclusão de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> .	1,0	2,0
Experiência como Docente nos anos de 2016, 2017 e 2018 – 1 experiência por semestre.	0,5	2,0
Experiência como tutor(a) presencial ou à distância com no mínimo 12 horas de atividades, nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.	0,5	2,0
Participação em Eventos/Cursos promovidos pela Esmat nos anos de 2016, 2017 e 2018, com no mínimo 16 horas-aula.	0,5	4,0

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)

**Secretário:** WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária:** RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Presidente)

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Presidente)

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

OUIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON**

**MAGALHÃES**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)